TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0038995-97.2019.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de projeto executivo de uma passarela metálica de acesso entre a Sede do TRE/PE e o Casarão do Entroncamento

2. Unidade Demandante

- SEENG (Seção de Engenharia) / CEA (Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura).

3. Justificativa da Contratação

- Lei Federal nº 10.098 criada em 2000, reforçou ainda mais o direito de ir e vir do cidadão portador de necessidades especiais, exigindo a instalação ou a adequação de equipamentos que promovam sua acessibilidade. Facilitar a locomoção de pessoas entre níveis, ou andares, é uma das principais funções dos equipamentos de transporte vertical. É dever da administração pública propiciar meios de acessibilidade universal à todos os cidadãos, conforme estabelece a Constituição Federal.

Assim existe a necessidade do TRE-PE adequar-se ao Art. 4º, II Res.230 CNJ de modo que seja garantida a acessibilidade dos usuários do Poder Judiciário e dos seus serviços auxiliares que tenham deficiência, devendo-se promover adaptações arquitetônicas que permitam a livre e autônoma movimentação desses usuários, tais como: rampas, elevadores e vagas de estacionamento próximas aos locais de atendimento.

Atualmente a ligação entre a Sede e o Casarão do Entroncamento é feita por escada. Deste modo, pessoas com mobilidade reduzida que precisem se deslocar entre estas duas unidades contíguas, somente podem fazê-lo saindo das dependências do Tribunal, utilizando automóvel. Com a instalação da passarela e execução de serviços de requalificação da pavimentação e delimitação de novos acessos será garantida a acessibilidade entre as duas edificações.

- Existência de contratação do projeto executivo em vigor com previsão de entrega em abril desse ano.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista no PCI - 2020 sob o sequencial de nº 177 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Objetivo Estratégico - **OBE10** - Assegurar a melhoria da infraestrutura física e de acessibilidade - **10**
- Iniciativa Estratégica - **00;**
- Unidade Gestora da Contração - **02** - SA.
- Meta do Plano Diretor - **00**;

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	

3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

- Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

- Sim, através de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- Não se aplica.

8. CATSER

2222-5 – Serviço de Engenharia

9. Prazo da Prestação do Serviço

- Prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

10. Período de Vigência do Contrato

- O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias computados após a publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou Diário da Justiça Eleitoral (DJE). Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

11. Local da Prestação do Serviço

- Sede do TRE-PE (Avenida Agamenon Magalhães, 1160, Derby, Recife/PE, CEP: 52.010-904) e Casarão do entroncamento (Praça do Entroncamento, nº 36, bairro das Graças, Recife – PE. CEP: 52011-300).

12. Adjudicação do Objeto

- Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n° 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Arquitetura flexível que permite a ampliação ou desmontagem da estrutura de modo racional. Atendimento às ações necessárias ao desenvolvimento sustentável, contribuindo com o meio ambiente, pois preserva recursos naturais que seriam extraídos, promove a reutilização de materiais de qualidade, reduz etapas construtivas, e consequentemente proporciona a redução de resíduos.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA n° 307/2002, art. 2°, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei n º 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual n°14.236/2010 que dispõe: "A

responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade".

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não participação de empresas, visto grau de especialização dos serviços.	Especificidade dos serviços.	Contratação prejudicada	1	1	1	Identificar no mercado empresas que tenham competência para realização dos serviços.	27/03/2020	SEENG
							Comunicar as empresas identificadas sobre a realização do certame.	Uma semana após a publicação do edital	SEENG

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos
Matrícula: JE10099
Telefone: 3194-9353
E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br
CPF: 665.516.844-91

Substituto:

Nome: Fernando José de Brito
Matrícula: JE11610
Telefone: 3194-9357
E-mail: fernando.brito@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

- Não se aplica

18. Anexos

- Não se aplica

Recife, 03 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE DE BRITO**, **Analista Judiciário(a)**, em 04/03/2020, às 12:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 04/03/2020, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117114** e o código CRC **963DFC3C**.

TERMO DE REFERÊNCIA - OBRAS - RES. 341/2019

REF. PROC. SEI Nº 0038995-97.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para execução de projeto executivo de uma passarela metálica de acesso entre a Sede do TRE/PE (Av. Agamenon Magalhães, 1160). e o Casarão do Entroncamento (Av. Rui Barbosa, n.º 36). A construção deste equipamento garantirá o trânsito de forma acessível entre os imóveis contíguos, pertencentes ao TRE-PE.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Tomada de Preços

O objeto pode ser enquadrado no conceito de obra apresentado no item 7.1 da OT – IBR 002/2009, qual seja, "A obra é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se complementam e formam um todo com função definida e completa". O objeto funcionará adequadamente apenas se todos os sistemas, ou uma parte deles, forem implantados, tais como:

- Obras civis;
- Execução de Paisagismo, urbanização e a estrutura metálica da passarela

Isoladamente, cada um desses serviços podem ser enquadrados como serviços de engenharia, conforme descritos no item 4.0 da OT – IBR 002/2009. Porém, a execução do conjunto desses serviços em um único contrato, caracteriza uma obra de engenharia. Sendo assim, a modalidade de licitação Pregão Eletrônico não deve ser adotada.

Quanto a escolha da adoção do regime de empreitada por preço global entendemos, s.m.j, que a natureza do objeto permitiu que, durante a fase de projeto, fossem definidos, com boa margem de precisão, os quantitativos dos serviços que serão executados durante a fase contratual que é constituída pela planilha orçamentária de referência constante do Anexo IV do Edital. Não há imprecisões que justifiquem a adoção do regime de empreitada por preço unitário.

Sendo assim, em razão dos novos valores determinados pelo decreto 9.412/2018, poderia ser adotada a modalidade licitatória Convite, que possui limite máximo de R$ 330.000,00 para obras/serviços de engenharia. Contudo, no intuito de ampliar a competitividade, sugerimos a modalidade licitatória Tomada de Preços.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

Tradicionalmente as obras deste tipo, que tratam de construção civil em geral, não são parceladas. O seu parcelamento pode ser considerado inviável tecnicamente. pois seria

difícil atribuir responsabilidades por determinados tipos de defeitos ou problemas eventualmente ocorridos após a entrega da obra, caso mais de uma empresa seja responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. Adicionalmente, os custos seriam elevados com a preparação de outro processo licitatório.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação, Homologação e Regime de Execução

Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução mediante empreitada por **PREÇO GLOBAL.**

A adjudicação será realizada para a empresa que apresentar menor preço global para a execução dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

A natureza técnica diversa e a necessidade de uma expertise em construções com o uso de materiais diversos aos convencionais, tratando-se de estruturas metálicas que serão o principal elemento a ser utilizado na obra, caracteriza o objeto como de relativa complexidade, restringindo bastante a quantidade de empresas habilitadas para execução da obra, por exigir a experiência necessária neste tipo de serviço. Em decorrência do fato, tornar o certame exclusivo à MEs e EPPs seria uma forma de restrição enorme de mercado, além de possivelmente tornar o certame deserto por não haver empresas com a devida experiência necessária em número suficiente para a disputa licitatória.

6. Descrição dos Serviços

Trata-se da execução de uma plataforma metática que interligará e dará acesso aos prédios do edifício sede e o casarão do entroncamento, em conformidade com as legislações vigentes quanto a acessibilidade.
Atualmente o percurso entre as duas edificações contíguas é feito por duas escadas, totalizando 15 degraus, o que impede o trânsito para as pessoas com dificuldade de locomoção.

A partir deste problema foi estudado um equipamento que pudesse vencer o desnível entre o passeio externo do Casarão do Entroncamento e o nível de acesso ao Edifício-sede.
Assim, a presente obra constitui-se de duas partes principais. A parte mais relevante se refere a passarela metálica com largura de 2 m, em aço corten, que vence um vão de 5 m sobre área de circulação de serviço no Edifício-sede do TRE, que está em nível inferior ao do nível de acesso da edificação.
Em função da inclinação máxima permitida pela NBR 9050 esta passarela não poderia partir do nível do terreno do Casarão do Entroncamento até o estacionamento externo da Sede. Deste modo foi necessário prever rampa em sistema construtivo convencional, que fornecerá patamar em nível adequado para que a passarela tenha inclinação adequada e que constitui assim a segunda parte da obra. Fazem parte deste Termo de Referência para a execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços nos padrões da ABNT, o projeto arquitetônico, estrutural, além de planilha orçamentária, Memorias de Cálculos, Planilha de composição de preços, Cronograma físico-financeiro, Cotações (pesquisas de mercado), RRT e ART´s dos profissionais envolvidos.

6.1 Local e Horário da Execução dos Serviços

Os locais de execução são os definidos abaixo:

1. Prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situado na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, Recife/PE.

2. Unidade do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Praça do Entroncamento, nº 36, Graças, Recife/PE e seus anexos.

O horário de execução será em horário de expediente comercial da construção civil , das 07:00 às 17:00 hs de 2ª a 6ª feiras.

Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser comunicada pela gestão administrativa e/ou técnica do Contrato , para a Coordenação de Engenharia e Arquitetura ou a Secretaria Administrativa da Contratante para a devida autorização.

6.2 Prazo da Execução dos Serviços

Os serviços, objeto deste Certame, deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até 10 (dez) dias corridos da data de publicação do extrato no D.O.U, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora (modelo do ANEXO XII).

Será concedido à licitante vencedora um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o TRE/PE.

Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Materiais e Equipamentos

Os materiais necessários para execução dos serviços estão relacionados no ANEXO IV - Planilha Orçamentária de Referência.

6.4 Diretrizes para Execução da Obra

A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

A licitante vencedora deverá executar os serviços que constam do Capítulo I - DO OBJETO, de acordo com as condições e especificações constantes no Caderno de Encargos e Especificações (ANEXO III), na Planilha Orçamentária (de acordo com o modelo do ANEXO X), no Cronograma Físico-Financeiro (de acordo com o modelo do ANEXO XII), assim como com as demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos;

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is)

técnico(s) do contrato;

Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente; e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

Obedecer às disposições legais da União, do estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

Caso haja necessidade substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;

Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante;

As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.

6.5 Preposto

A licitante vencedora deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o engenheiro ou o arquiteto responsável da obra, durante todo o período de execução dos serviços, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

Caso haja necessidade substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

7. Vigência do Contrato

O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União Diário ou da Justiça Eleitoral (DJE). Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

8. Recebimento dos Serviços

Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE, provisoriamente, após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação escrita da licitante vencedora, e, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;

Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

9. Garantia dos Serviços

A licitante vencedora, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a data do recebimento definitivo da obra.

Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

10. Obrigações do Contratante

Será de responsabilidade do Contratante fornecer à Contratada todas as informações e projetos que compõem o objeto deste Termo de Referência, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso);

A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante consultará a empresa responsável pela elaboração dos projetos executivos, em caso de dúvidas na execução dos mesmos. Os esclarecimentos dos projetistas não se configurarão em autorização para execução dos serviços. Esta autorização ocorrerá pela Coordenadoria de Engenharia e

Arquitetura, de forma expressa, por escrito, com a(s) assinatura(s) do(s) fiscal(is) técnico(s) e/ou do gestor administrativo, ou por meio de seus respectivos e-mails.

Será de responsabilidade do Contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores abaixo designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura :

a) Victor Félix Tenório de Almeira e Erich Celso de Macedo Lima, Fiscais Técnicos,

b) Helio Domingos Siqueira Santos, Gestor Administrativo Titular, e Fernando José de Brito, Gestor Administrativo Substituto.

A obra também poderá ser acompanhada por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim.

Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

c) atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa e emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

d) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

e) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

f) dirimir dúvidas, mediante proposta da Contratada, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;

g) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

h) Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela CONTRATADA;

O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de

Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado.

Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:

a) permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao canteiro de obras;

b) abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Obras, no qual o engenheiro responsável comunicará aos fiscais técnicos do Contratante o andamento dos serviços, quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma da obra;

c) registrar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

c.1) caso, não seja registrado o evento que a Contratada deveria registrar, o(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a Contratada, no caso de dias improdutivos, passível de prorrogação de prazos ou, em qualquer outro caso, sem direito à reivindicação alguma;

d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

e) submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;

f) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

g) acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no "Livro Diário de Obras";

Em relação ao fornecimento, guarda e transporte de material, obriga-se a Contratada a:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

b) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços e obra objeto deste Contrato;

c) empregar na obra materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de

origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão-de-obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;

f) atendendo ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizar a separação dos resíduos gerados na obra, à medida que forem executados os serviços; providenciar sua remoção em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para o Contratante;

g) no caso dos resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante;

h) providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local da obra. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

i) manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

j) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

k) solicitar previamente à equipe técnica do Contratante autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local da obra, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços.

l) quaisquer outros membros, sejam autores ou responsáveis técnicos dos projetos, não possuem competência para dar autorizações de serviço no canteiro de obras e apenas efetuarão modificações no projeto com a anuência dos fiscais que representam o Contratante.

Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a Contratada a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

b) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços e obras objeto deste Contrato;

c) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de

segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

d) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

e) estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalado e sinalizado, conforme as normas pertinentes;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância da obra, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danificação das demais obras em construção, até sua definitiva aceitação;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

<u>Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a Contratada a:</u>

a) Apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço(OS), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente preenchida em nome de profissional legalmente habilitado pelo CREA-PE e/ou CAU (RRT) para conduzir os trabalhos (Engenheiro e/ou Arquiteto).

a.1) A empresa e o seu representante deverão ser habilitados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função, por meio da Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

a.2) O profissional indicado também deve possuir acervo técnico para cada tipo de atividade/função;

a.3) Na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação.

b) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula da Obra junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a legislação em vigor. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

c) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

c.1) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

c.2) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

c.3) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

d) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

d.1) programar adequadamente as atividades executivas para que as obras não acarretem grandes interferências no entorno do estacionamento da Esplanada e área do casarão do Entroncamento, além dos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado;

e) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original.

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto este Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

f.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho da obra;

f.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante,transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada.

g) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

g.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

h) retirar em até 5 (cinco) dias, após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo o

pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

i) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

j) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

k) manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no certame licitatório, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

k.1) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no respectivo Edital de Tomada de Preços, desde que aprovada pela Administração;

k.2) no caso de substituição do responsável técnico da obra, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

l) manter, no local da obra durante sua execução, 1 (um) encarregado geral em tempo integral.

l.1) caso haja substituição do profissional residente, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

m) manter preposto, durante todo o período de execução da obra e dos serviços, indicando formalmente suas atribuições;

m.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

n) providenciar a placa de identificação da obra, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº . 5.194/66;

o) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução da obra e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo da obra.

p) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

q) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato, bem como o Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, de conformidade com a Portaria nº 4/95, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, e modificações posteriores. Cópia autenticada do protocolo obtido junto

à SRTE deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante ou encaminhado para o e-mail eletrônico : engenharia@tre-pe.jus.br.

r) caso a Contratada empregue 20 (vinte) ou mais trabalhadores na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

s) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

s.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no item 8 deste TR, o qual compeeende o prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo.

s.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

s.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “s.2” , a Contratada deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

t) apresentar, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da **data de emissão da Ordem de Serviço**, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

u) manter no Escritório da obra uma via da ART e/ou RRT e um documento que ateste a matrícula da obra no INSS.

v) providenciar cópias layouts/desenhos (plotagem) em quantidade necessária à execução da Obra.

v.1) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto a solução a ser adotada.

12. Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços segundo o estabelecido no Cronograma Físico-Finaceiro e o consequente atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo fiscal técnico e pelo gestor administrativo do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada;

Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

O pagamento somente será efetuado contra-apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

Alternativamente à declaração do Simples**,** o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de

negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Penalidades

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado o TRE/PE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de até 20% (vinte por cento) do valor do objeto adjudicado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela proponente vencedora, a esta será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o valor faturado até a data da ocorrência, por dia de atraso, dobrável na reincidência, limitada a 2% (dois por cento) do aludido valor;

A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

14. Condições de Habilitação (qualificação técnica)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

A proposta de preços deve ser encaminhada em formulário específico, na forma do Anexo constante deste SEI, denominado de MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, com o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública, contendo os preços unitários e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

O critério de aceitabilidade da proposta terá como parâmetros tanto os preços máximos (valores globais) indicados no item 19 deste Termo de Referência, como os preços máximos de todos os itens que compõe a Planilha Orçamentária, constante no Anexo IV.

A proposta deverá conter os requisitos constantes no Anexo - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, e, ainda:

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , contendo o custo unitário e total de cada item, limitados a 2 (dois) digitos após a vírgula, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária anexada a este SEI, devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras, e devendo consignar nesse instrumento as quantidades de serviços, os preços unitários, os totais parciais por item e o valor global dos serviços.

2. Planilha de Composição da Bonificação e das Despesas Indiretas - BDI, com a discriminação, nos termos da legislação vigente, dos percentuais de imposto, sob pena de desclassificação da proposta. No caso de imposto sobre serviço (ISS), deverá ser considerada a alíquota estabelecida no município de Recife;

3. Cronograma Físico e Financeiro propositivo da realização das etapas ao longo do prazo estabelecido para conclusão dos serviços;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO VII / Quadro 1 - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional;

1.1. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, poderão ser

apresentados em documentos distintos, sendo admitido o somatório;

2. Atestado(s) de Responsabilidade Técnica ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) capacidade técnico-profissional para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO VII / Exigência de Acervo Técnico / Quadro 2 – Capacidade Técnico-Profissional;

3. O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no item 2. O vínculo empregatício com a empresa CONTRATADA, poderá ser comprovado por meio da juntada de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio;

5. Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou do (CAU) do estado de origem, tanto da empresa licitante, pessoa jurídica, quanto do Responsável Técnico indicado para a realização dos trabalhos.

5.1. A comprovação do registro, tanto da empresa licitante quanto do Responsável Técnico indicado, no CREA ou no CAU do estado onde serão prestados os serviços, ou seja, no CREA-PE ou CAU-PE, deverá ser apresentada até a data do início da execução dos serviços.

5.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico da obra, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT do novo responsável técnico, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART ou RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham uma capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

15. Recebimento, Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas (Técnico)

A licitante ofertante do menor preço global deverá, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contado a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitações, apresentar os seguintes

documentos:

Composição Analítica dos Custos Unitários (utilizando o **ANEXO XI** como modelo), que será assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA ou no CAU, contendo, discriminadamente, material, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e outros itens que componham o preço, para efeito de conclusão do julgamento das propostas;

Caso haja divergência entre os custos unitários apresentados na Planilha Orçamentária da licitante e aquele disposto na Composição Analítica dos Custos Unitários, prevista no ANEXO V, será concedido prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de nova composição dos itens e subitens cujos preços encontram-se divergentes, sob pena de desclassificação.

Cronograma Físico-Financeiro (utilizando o **ANEXO XII** como modelo), que será assinado e rubricado em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA ou no CAU, com os percentuais estabelecidos no Cronograma de físico-financeiro (**ANEXO VI**);

Os percentuais informados pela licitante no Cronograma Físico-Financeiro da obra poderão variar em até **10% (dez por cento), para mais ou para menos**, em relação aos percentuais estabelecidos no Cronograma físico-financeiro (**ANEXO VI**), tendo como limite o prazo de execução total estabelecido e o valor total da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante;

Caso não seja observada, em quaisquer das etapas do Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a margem de variação prevista no item anterior, será concedido prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro que se adeque a essas condições, sob pena de desclassificação.

Planilha de Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), de acordo com o modelo do ANEXO XIII, onde deverá constar dentre outras despesas indiretas, os seguros citados nos itens abaixo.

No orçamento estimado **foi considerado o BDI no percentual de 24,99 %** (vinte e quatro e noventa e nove porcento) conforme Planilha de Referência de Composição do BDI (**ANEXO VIII)**

Os documentos mencionados nos anteriormente serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

16. Visita Técnica/Vistoria

As empresas interessadas, antes de apresentar suas propostas, poderão vistoriar as condições do local, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

A vistoria poderá ser executada por profissional técnico credenciado das empresas, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim.

Será facultada aos interessados a possibilidade de vistoriar os locais onde serão prestados os

serviços, para realização de visita técnica dentro do horário de funcionamento do TRE-PE (08:00 às 14:00), com agendamento prévio, de no mínimo 48 horas, junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura através dos telefones: (81) 3194-9353 e 3194-9352.

A licitante que optar pela não realização de vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades.

A declaração da LICITANTE, em sua Proposta Comercial, de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de visita técnica.

17. Participação na Licitação (Técnico)

Não poderá participar, diretamente ou indiretamente, da presente licitação:

- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

18. Condições da Proposta (Proposta Técnica)

Para **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

O visto do CREA-PE ou do CAU-PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA ou no CAU de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, o qual será o responsável técnico pela execução da obra;

Caso o profissional acima seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa; se for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço; caso seja empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes.

Caso haja substituição do responsável técnico da obra, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT do novo responsável técnico, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART ou RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

19. Custo Médio Estimado da Licitação ou Custo da Contratação Direta/Adesão a ARP.

O valor total da obra é de R$ 189.308,86 (Cento e oitenta e nove mil , trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos), onde foi estimado uma importância no PCI 2020 de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o que ultrapassa em R$ 69.308,86, valor que foi solicitado através do SEI nº 0011104-67.2020.6.17.8000 - SA - ALTERAÇÃO DE VALOR DE DESPESA PCI 2020 - CEA - Construção Passarela.

OBS.: A fonte de recurso para esta complementação sugerimos utilizar da ação nº 175 (SEI

nº 0038994-15.2019.6.17.8000), onde foi destinado o importe de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que a Diretoria Geral já se posicionou favoravelmente pela continuidade desta ação (doc nº 1152671) constante no PCI 2020, sob o nº 175, e que neste caso, terá que ser objeto de alteração de valor ou , se houver disponibilidade orçamentária dentre outras ações referentes a unidades distintas a CEA, que seja realizado o remanejamento, com a finalidade de não modificar a quantia estimada e já inclusa no PCI 2020 para a citada ação. encontra-se em análise superior para continuarmos ou não o Termo de Referência, cujas razões foram devidamente expostas à Administração.

19.1. Metodologia Adotada na Pesquisa de Mercado

A planilha orçamentária que gerou a composição dos preços está no ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA , cujo valor é estimativo, no importe de R$ 163.112,06 (Cento e sessenta e três mil , cento e doze reais e seis centavos), já com o percentual de BDI, com as discriminações constantes no ANEXO VIII.

19.2. Modalidade de Empenho:

	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO	X	GLOBAL

20. Do Critério de Medição dos Serviços Executados

As medições serão realizadas mensalmente, sempre que possível, em intervalos de **30 (trinta) dias corridos**, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

A medição será efetuada conforme quantidades previstas na planilha orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma físico-financeiro. Caso a contratada altere as etapas do cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscalização, a medição náo será realizada até que a respectiva etapa esteja concluída.

Pequenos erros, omissões, imprecisões de quantitativos ou ausência de serviços não ensejam a celebração de termos aditivos, uma vez que o contrato será regido pelo regime de empreitada por preço global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, ou alterações de projeto darão causa a elaboração de termo aditivo. Eventuais questionamentos da contratada sobre subestimativa de quantitativos de serviços serão avaliados pela fiscalização, que deverá verificar o efeito compensatório de eventuais superestimativas de quantidades de outros serviços. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela licitante em relação ao preço global do certame será mantido.

As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

21. Reajuste e do Aditamento

Será prevista a possibilidade de reajuste anual, bem como os acréscimos ou supressões dispostos no art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

Pequenos erros, omissões, imprecisões de quantitativos ou ausência de serviços não ensejam

a celebração de termos aditivos, uma vez que o contrato será regido pelo regime de empreitada por preço global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, ou alterações de projeto darão causa a elaboração de termo aditivo. Eventuais questionamentos da contratada sobre subestimativa de quantitativos de serviços serão avaliados pela fiscalização, que deverá verificar o efeito compensatório de eventuais superestimativas de quantidades de outros serviços. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela licitante em relação ao preço global do certame será mantido.

Para aditivos de inclusão de serviços, a data-base dos preços de referência para as composições dos itens será correspondente ao mês da data de entrega da proposta junto à Comissão Permanente de Licitaçao;

22. Garantia do Contrato

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a LICITANTE contratada apresentará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

23. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

23.1 Critérios de sustentabilidade social:

Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

23.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n° 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): "são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha" (Resolução CONAMA n° 307/2002, art. 2°, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei n º 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em

aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual n°14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade".

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

24. Gestão e Fiscalização da Contratação

Titular :

Chefe da Seção de Engenharia

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

Substituto :

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: (081) 3194-9357

CPF: 103.812.284-87

E- mail : fernando.brito@tre-pe.jus.br

Apoio Técnico (CEA/SEENG):

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 955

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

25. Informações Complementares

Não se aplica.

26. ANEXOS

ANEXO I Projetos de Arquitetura

ANEXO II Projetos Executivos Complementares

ANEXO III Caderno de Encargos e Especificações

ANEXO IV Planilha Orçamentária de Referência

ANEXO V Composições de Custos Unitários

ANEXO VI Cronograma Físico-financeiro de Referência

ANEXO VII Acervo Técnico

ANEXO VIII Planilha de Referência de Composição do BDI

ANEXO IX Modelo da Placa da Obra

ANEXO X Modelo de Planilha Orçamentária

ANEXO XI Modelo de Composição Analítica dos Custos Unitários

ANEXO XII Modelo de Cronograma Físico-Financeiro

ANEXO XIII Modelo da Planilha de Composição do BDI

ANEXO XIV Modelo de Proposta

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 24/04/2020, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1152828** e o código CRC **BB6FB94E**.

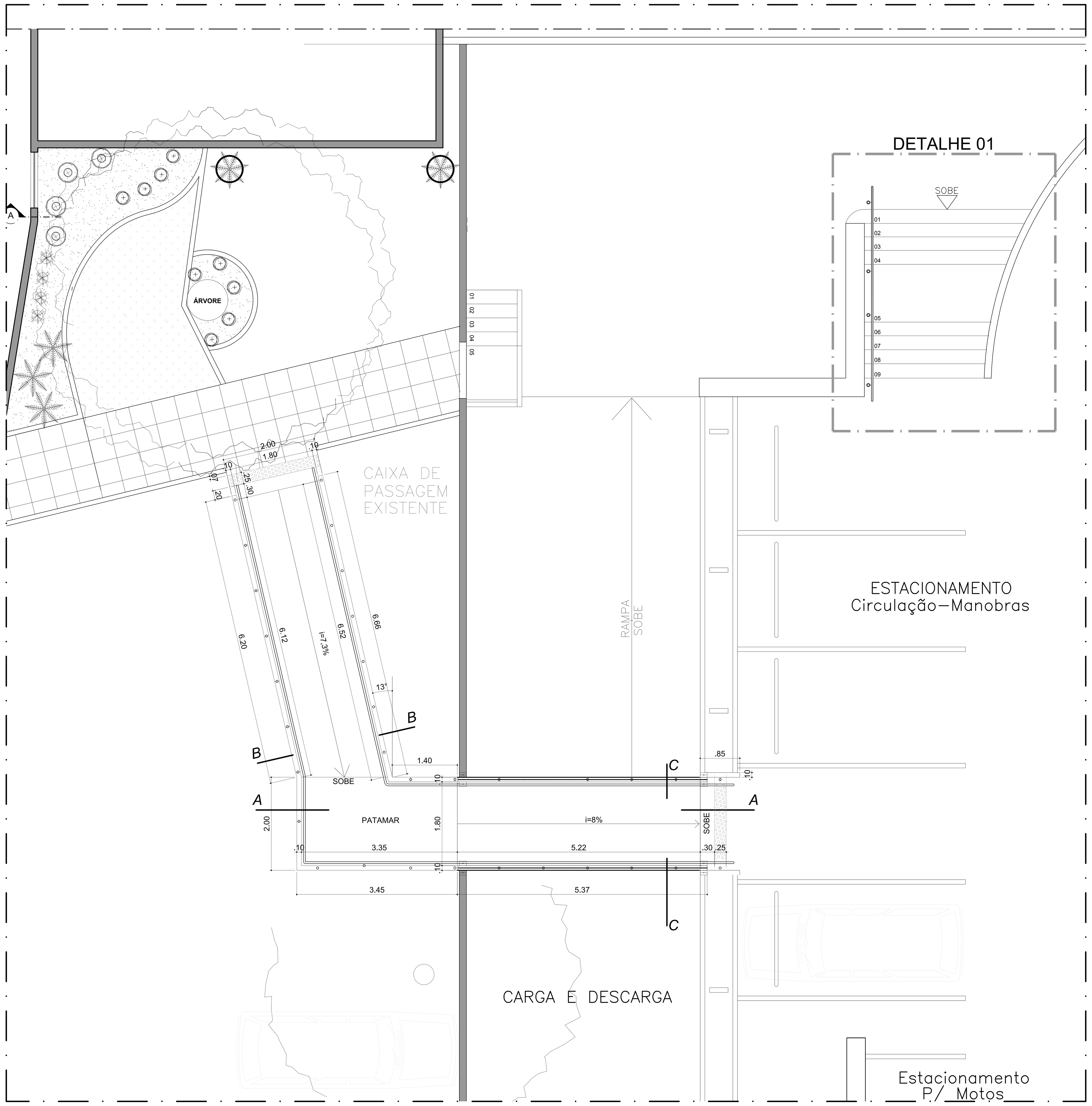

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50

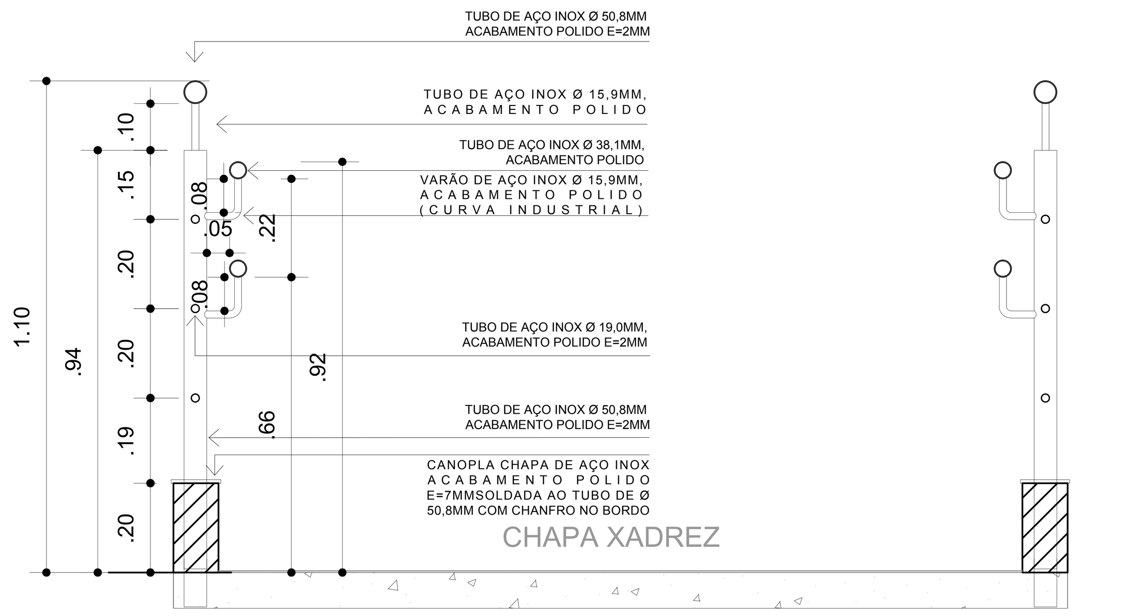

GUARDO-CORPO CHUMBADO À GUIA DE BALIZAMENTO POR MEIO DE ABERTURA COM BROCA COROA DIAMANTADA;

CORTE BB - GUIA DE BALIZAMENTO EM CONCRETO
ESCALA 1/10

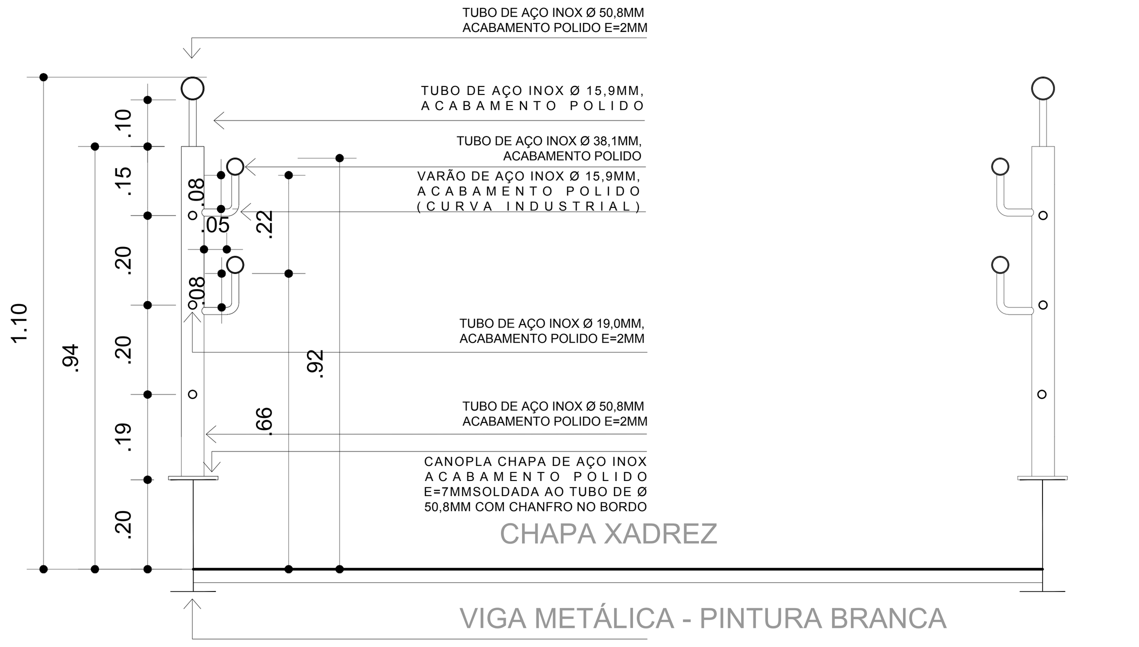

GUARDO-CORPO FIXADO EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA;

CORTE CC - GUIA DE BALIZAMENTO VIGA METÁLICA
ESCALA 1/10

GUARDA CORPO LATERAL COM CORRIMÃO DUPLO - EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO POLIDO, APOIO DE MÃO COM DIÂMETRO DE Ø1.1/2", ACABAMENTO ARRENDONDADO NAS EXTREMIDADE; PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø1/2" EM AÇO INOX EM FORMA DE "ELE"; MONTANTES EM TUBO DE AÇO INOX Ø2", H=0,92M CHUMBADO NO PISO, COM BASE EM CHAPA CIRCULAR COM BORDO BISOTADO PARA ACABAMENTO, FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS EM AÇO INOX DE Ø3/4".

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM BRANCO FOSCO - LATERAIS E TOPO

FECHAMENTO DA JARDINEIRA EXISTENTE COM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM BRANCO FOSCO - LATERAIS E TOPO

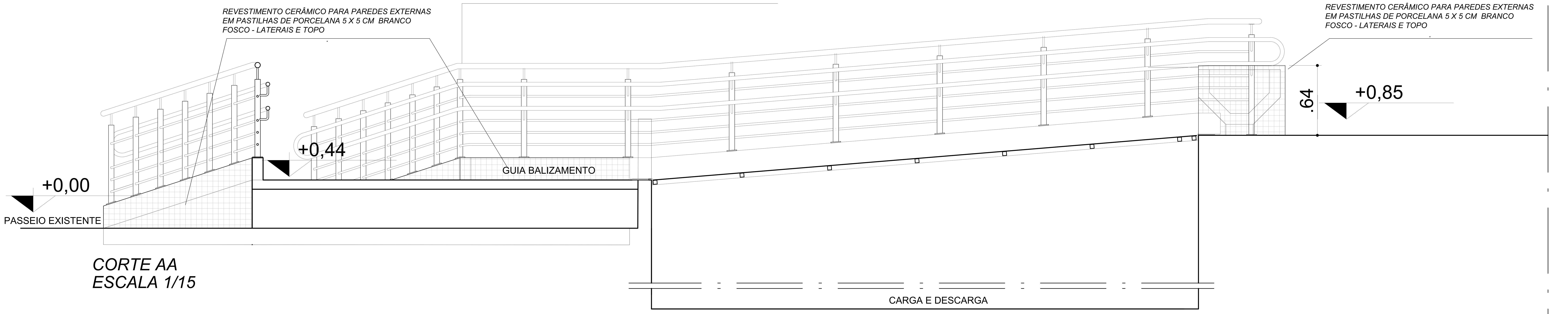

CORTE AA
ESCALA 1/15

NOTA:
1- NA CONFECÇÃO DAS PEÇAS, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS MEDIDAS DE EIXO A EIXO PROJETADAS E AS MEDIDAS DE VÃO PREVISTAS.
2- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS NO LOCAL

EMISSÃO INICIAL | * | ABR/2020 | OBSERVAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PASSARELA CASARÃO ENTRONCAMENTO – SEDE

ARQUITETURA

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 36, GRAÇAS – RECIFE – PE
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA, CORTES
ESCALA: 1/10; 1/15 1/50
PROJETO: SEARQ
DATA: 2020
INDICES URBANÍSTICOS:
N° PRANCHA: 01/02
ARQUIVO: SD_2020_04_PASSARELA
DESENHO: ERICH LIMA
REVISÃO 00

Anexo I - Projeto Arquitetura_Parte_1 (1154639) SEI 0028599-97.2019.6.17.8000 / pg. 29

FORMATO A0 (1189x841mm)

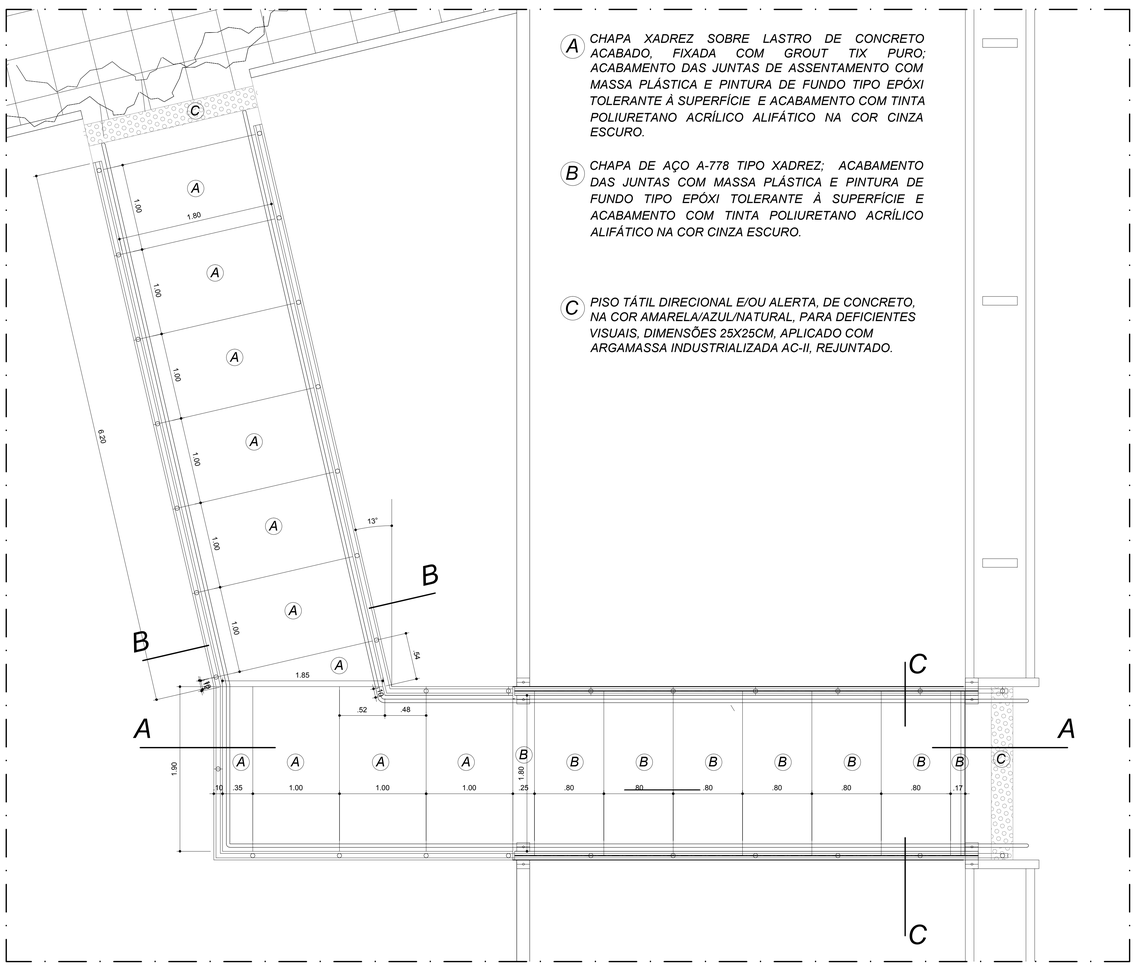

PLANTA BAIXA - PISO
ESCALA 1/25

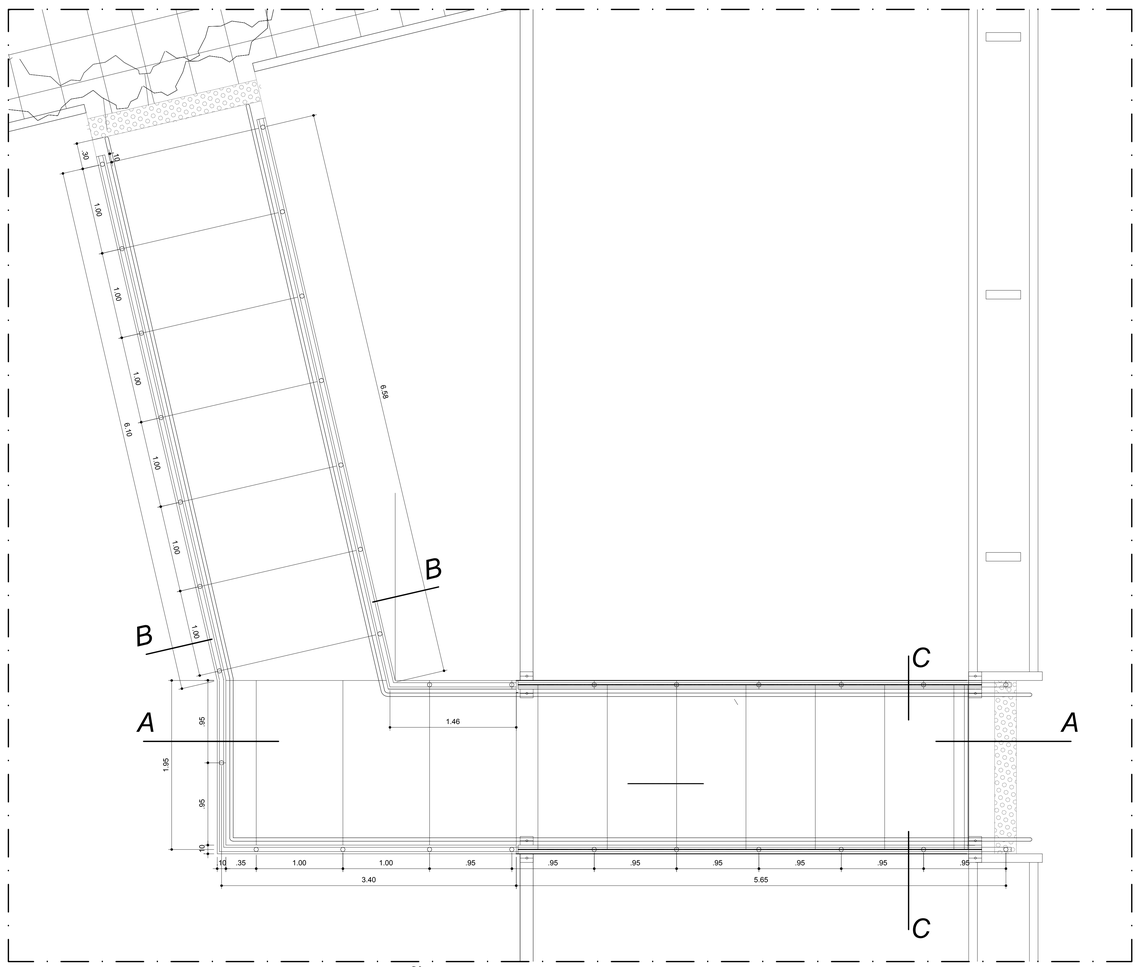

PLANTA BAIXA -LOCAÇÃO MONTANTES
ESCALA 1/25

DETALHE 01 - ESCADA DE ACESSO À ESPLANADA

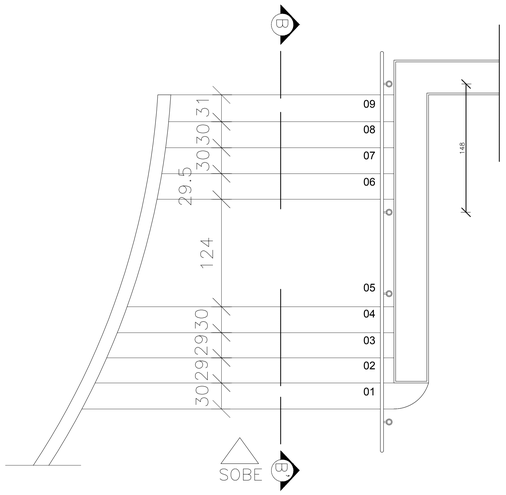

VISTA SUPERIOR
ESC_____1/50

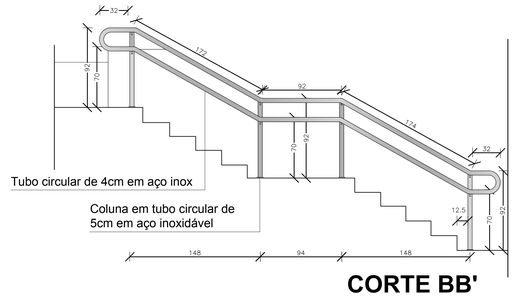

CORTE BB'
ESC_____1/50

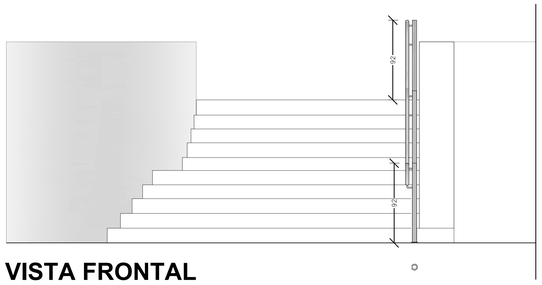

VISTA FRONTAL

*Tubos com acabamento escovado

* Canoplas de acabamento para não aparecer parafusos

* Instalação com brocas especiais para não correr o risco de quebrar o piso

* Fixação com buchas de aço

EMISSÃO INICIAL	*	ABR/2020	OBSERVAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PASSARELA CASARÃO ENTRONCAMENTO – SEDE
ARQUITETURA

ENDEREÇO:	AVENDIDA RUI BARBOSA, 36, GRAÇAS – RECIFE – PE
DESCRIÇÃO:	PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO PISO, CORREMÃO
ESCALA: 1/25	PROJETO: SEARQ
DATA: 2020	ÍNDICES URBANÍSTICOS:
ARQUIVO: 02_2020_04 PASSARELA	N.º PRANCHA: 02/02
DESENHO: ERICH LIMA	REVISÃO 00

FORMATO A0 (1189x841mm)

SEI 0035895-97.2019.6.17.8000 / pg. 30
Anexo I - Projetos Arquitetura_Parte_2 (1154453)

PASSARELA

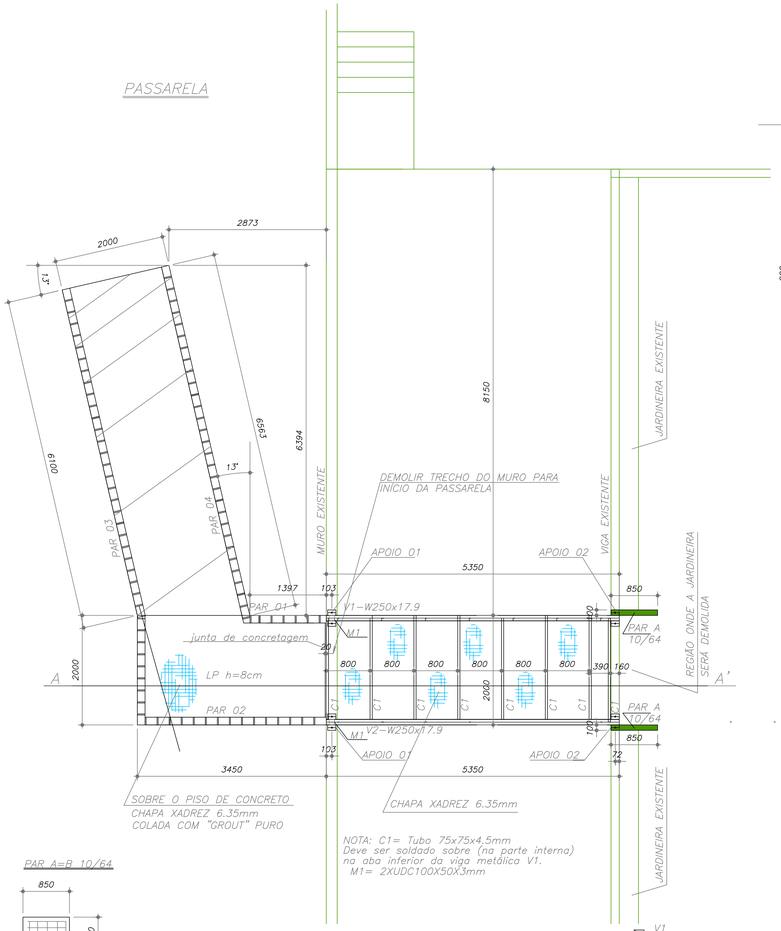

PAR A=B 10/64

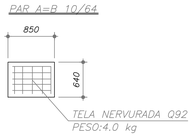

ARMAÇÃO DA LAJE E VIGA DE CONTORNO

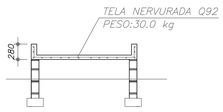

FIXAÇÃO DO GUARDA CORPO NA VIGA METÁLICA

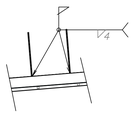

DETALHE PAR 03

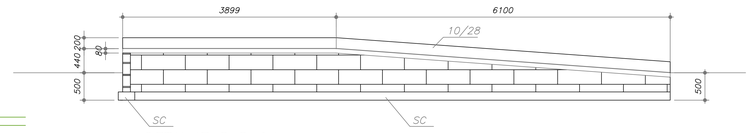

DETALHE PAR 04

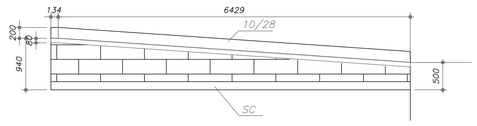

DETALHE PAR 01,02

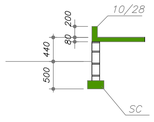

SOLDA OU IND.

UTILIZAR ONDE NÃO INDICADO CORDÃO DE SOLDA DE 4mm E ELETRODO E7018.

DIMENSÕES MÍNIMAS	PERNA DO FILETE ESPESSURA MÍNIMA
ATÉ 6.3	3 mm
6.3 – 12.5	5 mm
12.5 – 19	6 mm
> 19	8 mm

PERNA DO FILETE ESPESSURA MÁXIMA	
t < 6.3 mm	t
t > ou = 6.3 mm	t – 1.5 mm

ARMAÇÃO SC

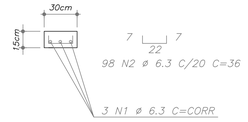

CONSUMO DE AÇO CA-50A
ø6.3 – 94.0m – 23kg

DETALHE V1=V2

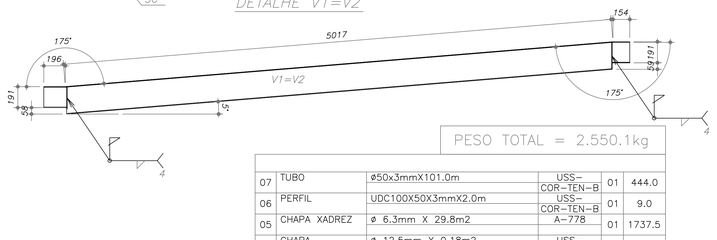

PESO TOTAL = 2.550.1kg

POS	OBSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO	MATERIAL	Q	PESO
07	TUBO	ø50x3mmX101.0m	USS-COR-TEN-B	01	444.0
06	PERFIL	UDC100X50X3mmX2.0m	USS-COR-TEN-B	01	9.0
05	CHAPA XADREZ	ø 6.3mm X 29.8m2	A-778	01	1737.5
04	CHAPA	ø 12.5mm X 0.18m2	USS-COR-TEN-B	01	18.0
03	CHAPA	ø 6.3mm X0.17m2	USS-COR-TEN-B	01	8.6
02	PERFIL	W250X17.9X10,8m	USS-COR-TEN-B	01	192.0
01	TUBO	75X75X4.25mmX16.0m	USS-COR-TEN-B	01	144.0

DETALHE APOIO 01

8 chumbadores químicos M16 – Tipo RM
(este tipo de chumbador compra-se por unidade é um quite.)

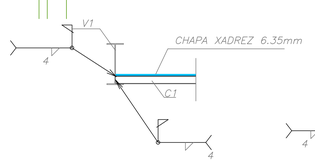

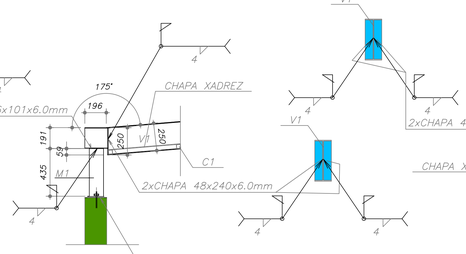

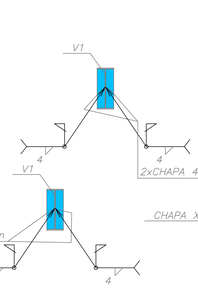

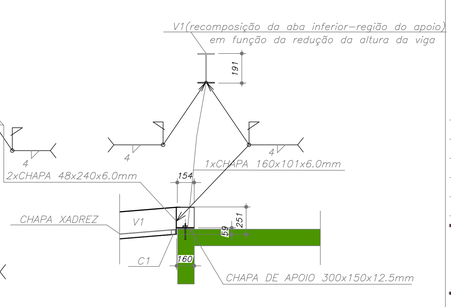

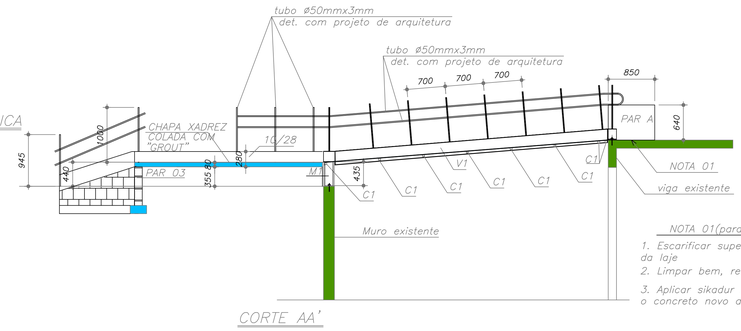

CORTE AA'

NOTA 01(para parA e parB)

1. Escarificar superfície da laje
2. Limpar bem, retirando toda poeira
3. Aplicar sikadur 32 para colar o concreto novo ao antigo

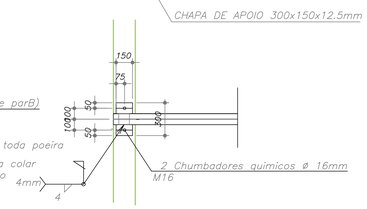

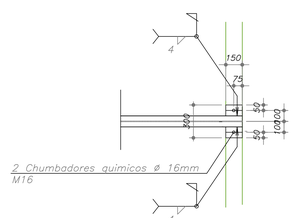

NOTAS:

1–COTAS EM CENTÍMETRO

2) fck > 30 MPa

3) A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVE ATENDER A NBR–14931;

OBS.:ESPECIAL ATENÇÃO DEVE SER DADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LISTADAS A SEGUIR:

–PREPARO, CONTROLE E RECEBIMENTO DO CONCRETO;

–CONFERÊNCIA DAS MEDIDAS E POSIÇÃO DAS FORMAS;

–LIMPEZA DAS FORMAS, ANTES DO LANÇAMENTO DO CONCRETO;

–LIMPEZA DAS ARMADURAS (INCLUSIVE ESCAMAS DESTACADAS EM UM PRINCÍPIO DE OXIDAÇÃO);

–MONTAGEM DA ARMADURA;

–GARANTIA DE COBRIMENTO (USO DE ESPAÇADORES APROPRIADOS);

TOLERÂNCIA: 0,5cm (ADOTAR CONTROLE RIGOROSO PARA O CONCRETO)

–GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DAS ARMADURAS ANTES E DURANTE A

–CURA DO CONCRETO;

–ADENSAMENTO DO CONCRETO;

–RETIRADA DAS FORMAS E ESCORAMENTO.

4) PROPRIEDADE DO CONCRETO A SER UTILIZADO NA ESTRUTURA:

– FATOR ÁGUA–CIMENTO= 0,50

– MÓDULO DA DEFORMAÇÃO TANGENTE INICIAL = 30670MPa

– NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO:
NBR–12654/ NBR–12655/ NBR–5738/ NBR–5739

– NORMA RELATIVA AO PROJETO ESTRUTURAL:
CONCRETAGEM
– SLUMP–10±1
NBR–6118

5) CONFERIR MINUNCIOSAMENTE AS COTAS ANTES DA FABRICAÇÃO DAS PEÇAS

PROTEÇÃO ESTRUTURA METÁLICA – PINTURA (DEVE SER DADO NAS PEÇAS INTEIRAMENTE)

PREPARO DE SUPERFÍCIE: JATO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2 CONFORME
PINTURA DE FUNDO: EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIE (125 MICRÔMETROS);
PINTURA DE ACABAMENTO: POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO (50 MICRÔMETROS);

CONCRETO fck ⩾ 30MPa

LEGENDA:

= Estrutura existente.

PROPRIETÓRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PROJETO: GUSTAVO HERIQUE DUTRA ANDRADE
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 26.964 -D/PE

CONSTRUTOR:

REV.	DATA	OBSERVAÇÕES	DESENHO	REVISOR	APROVADOR	AUTORIZADOR
00	JAN/2020	EMISSÃO INICIAL				

SMC ENGENHARIA
RUA FERNANDO LOPES, Nº68
GRAGAÚ, RECIFE - PE CEP: 52.011-220
FONE/FAX: 81 3427-2013
E-MAIL: SMCENGENHARIAPROJETOS@GMAIL.COM

CÓDIGO DO PROJETO: TRE_PE_ES_01-01_R0.dwg

NÚMERO DO PROJETO:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

TÍTULO: PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO

PRANCHA: 01/01

LOCAL: AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES

PROJETO: ESTRUTURAL DE UMA PASSARELA PARA PEDESTRE - BLOCO SEDE TRE PE

IDENTIFICAÇÃO DO DESENHO: PASSARELA, CORTE, DETALHES

RESPONSÁVEL TÉCNICO	DESENHISTA	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO	ESCALA	DATA
GUSTAVO ANDRADE CREA: 26.964 -D/PE				1/50	JAN/2020

Anexo II - Projeto Executivo Complementar (1134634) SEI 0008998-97.2019.6.17.8000 / pg. 33

PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO

RECIFE/PE

CADERNO DE ENCARGOS
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A - CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados de acordo com as recomendações contidas nas **Especificações Técnicas,** deste **Termo de Referência**, no **Manual de Obras Públicas – Edificações** – Práticas da SEAP/GF e nas Normas Técnicas Brasileiras.

1.0 APLICAÇÃO DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO NA EXECUÇÃO DA OBRA.

Todos os serviços deverão ser desenvolvidos observando o que está estabelecido nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Dessa forma caberá à Construtora programar e implantar as medidas de controle e os sistemas preventivos de segurança nos processos relativos às atividades de execução da obra.

Todos os custos inerentes à aplicação da Engenharia de Segurança na execução desse empreendimento estão considerados diretamente ou diluídos nos custos da execução do serviço. Dessa forma, toda e qualquer atividade executada em inobservância aos princípios de segurança do trabalho serão objeto de paralisação, pela fiscalização, até o total atendimento do que está prescrito nas Normas.

As paralisações decorrentes desses fatos deverão ser devidamente anotadas no Diário de Obra e não se constituirão como justificativa para o não cumprimento do cronograma executivo da mesma.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

Com base na NR4, as empresas privadas e públicas, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT deverão manter, obrigatoriamente, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), com a finalidade de promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador no local de trabalho.

O dimensionamento do SESMT vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento, constantes nos Quadros I e II daquela NR.

ELABORAÇÃO DOS PCMSO E PCMAT

PCMSO é o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e foi estabelecido pela Norma Regulamentadora **NR7**, tendo como objetivo, por meio de Exames Ocupacionais, a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores através de medidas prevencionistas, diagnosticando precocemente os agravos à saúde relacionados ou não ao trabalho.

As atividades previstas para o PCMSO são:

- Avaliação Médica Admissional;
- Avaliação Médica Periódica;
- Avaliação Médica por Mudança de Função;
- Avaliação Médica para o Retorno ao Trabalho;
- Avaliação Médica Demissional;
- Fornecimento de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- Relatórios Estatísticos;
- Arquivos de Exames.

O Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT deverá contemplar as exigências contidas na **NR 9** e **NR 18.** Após aprovado pelo setor competente do TRE-PE**,** este programa deverá ser mantido no canteiro de obra à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

O PCMAT deverá ser composto pelos seguintes documentos:

- Memorial sobre as condições e o meio ambiente de trabalho, nas atividades e operações, considerando os riscos de acidentes e de doenças do trabalho, com suas respectivas medidas preventivas;
- Projeto de execução das proteções coletivas em conformidade com as etapas de execução da obra;
- Especificação técnica das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas;
- Cronograma de implantação das medidas preventivas definidas no PCMAT;

- Layout do canteiro;
- Programa educativo contemplando a temática de prevenção de acidentes, doenças do trabalho, e doenças sexualmente transmissíveis, com suas cargas horárias.

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS – CANTEIRO DE OBRA

Áreas de Vivência

O Layout do canteiro de obra, documento integrante e obrigatório do PCMAT, deverá contemplar: Instalações Sanitárias; Vestiário; Refeitório; Cozinha, quando houver preparo de refeições e Alojamento, Lavanderia e Área de Lazer, quando houver trabalhadores alojados. O Ambulatório deverá ser previsto para frentes de serviço com mais 50 trabalhadores.

As áreas de vivência deverão ser projetadas e construídas obedecendo rigorosamente o que estabelece a NR18. Quanto as Instalações Sanitárias, deve-se destacar a necessidade de portas de acesso que impeçam o devassamento; paredes de material resistente e lavável; pisos impermeáveis, laváveis e antiderrapantes e de não se ligarem diretamente a locais destinados a refeições.

Todas as áreas de Vivência deverão ser mantidas pela construtora, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, cabendo à fiscalização, verificar periodicamente as condições de manutenção dessas áreas, anotar em Diário de Obras e informar ao TRE-PE as irregularidades encontradas.

DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS

Demolição

Para os serviços de demolição, devem ser tomados os seguintes procedimentos:

- Antes de se iniciar a demolição, as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento

de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor;

- A demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.
- Antes de se iniciar a demolição, devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.
- Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.
- A remoção dos entulhos, por gravidade, deve ser feita em calhas fechadas de material resistente, com inclinação máxima de 45° (quarenta e cinco graus), fixadas à edificação em todos os pavimentos.
- Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento.
- Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.
- As paredes somente podem ser demolidas antes da estrutura, quando esta for metálica ou de concreto armado.

Escavações e Fundações

Para os serviços de escavações e fundações, antes do início das atividades, deverá ser providenciada a limpeza da área de trabalho, devendo ser retirados ou escorados solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza. De modo a evitar risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços, inclusive quando houver interferência nas edificações vizinhas.

Deve-se atentar para o fato de existir cabo subterrâneo de energia elétrica nas proximidades das escavações. Na existência de cabos, os serviços de escavação só poderão ser iniciados quando o cabo estiver desligado. Na impossibilidade de desligar o mesmo, devem ser tomadas medidas especiais junto à concessionária.

Os taludes das escavações com profundidade superior a 1,25 m devem ter sua estabilidade garantida, e, caso necessário, devem ser providenciadas estruturas dimensionadas para este fim, inclusive dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores.

Os materiais retirados da escavação devem ser depositados a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude.

Os acessos de trabalhadores, veículos e equipamentos às áreas de escavação devem ter sinalização de advertência permanente.

Será proibido o acesso de pessoas não autorizadas às áreas de escavação e, quando for o caso, à cravação de estacas. E, para este último, o operador do bate-estaca deve ser qualificado e ter sua equipe treinada, até mesmo tomar o cuidado de manter os cabos de sustentação do pilão com comprimento para que haja, em qualquer posição de trabalho, um mínimo de 6 (seis) voltas sobre o tambor.

Os serviços de escavação e fundação devem ter responsável técnico legalmente habilitado.

Carpintaria

As operações em máquinas e equipamentos necessários à realização da atividade de carpintaria, somente podem ser realizadas por trabalhador qualificado. Nessas atividades, deve ser utilizado dispositivo empurrador e guia de alinhamento, devendo também prover a área de trabalho de lâmpadas de iluminação protegidas contra impactos provenientes da projeção de partículas e ter piso resistente, nivelado e antiderrapante, com cobertura capaz de proteger os trabalhadores contra quedas de materiais e intempéries.

A serra circular deve atender as seguintes disposições:

- Ser dotada de mesa estável, com fechamento de suas faces inferiores, anterior e posterior, construída em madeira resistente e de primeira qualidade, material

metálico ou similar de resistência equivalente, sem irregularidades, com dimensionamento suficiente para a execução das tarefas;

- Ter a carcaça do motor aterrada eletricamente;
- O disco deve ser mantido afiado e travado, devendo ser substituído quando apresentar trincas, dentes quebrados ou empenamentos;
- As transmissões de força mecânica devem estar protegidas obrigatoriamente por anteparos fixos e resistentes, não podendo ser removidos, em hipótese alguma, durante a execução dos trabalhos;
- Ser provida de coifa protetora do disco e cutelo divisor, com identificação do fabricante e ainda coletor de serragem.

Armações de Aço

As operações de dobragem e corte de vergalhões de aço em obra devem ser feitos sobre bancadas ou plataformas apropriadas e estáveis, apoiadas sobre superfícies resistentes, niveladas e não escorregadias afastadas da área de circulação de trabalhadores.

A área de trabalho onde está situada a bancada de armação deve ter cobertura resistente para proteção dos trabalhadores contra a queda de materiais e intempéries, como também possuir lâmpadas de iluminação protegidas contra impactos provenientes da projeção de partículas ou de vergalhões.

Para o manuseio na obra das peças confeccionadas, sejam elas armações de pilares, vigas ou outras estruturas, as mesmas devem ser apoiadas e escoradas para evitar tombamento e desmoronamento. Para a circulação de operários, é obrigatória a colocação de pranchas de madeira firmemente apoiada sobre as armações. Será obrigatória a proteção das extremidades dos vergalhões de aço verticais, com dispositivos apropriados e confiáveis.

Para as atividades de descarga de vergalhões de aço, deve ser providenciado o isolamento da área.

Estruturas de Concreto

Para as atividades envolvendo formas, as mesmas devem ser projetadas e construídas de modo que resistam às cargas máximas de serviço, devendo para isto serem tomados os procedimentos pertinentes para suporte e escora, que deve ser inspecionados antes e durante a concretagem por trabalhador qualificado.

Para a etapa de desforma devem ser viabilizados meios que impeçam a queda livre de seções de fôrmas e escoramentos, sendo obrigatórios a amarração das peças e o isolamento e sinalização ao nível do terreno.

Nas operações de concretagem, as conexões dos dutos transportadores de concreto devem possuir dispositivos de segurança para impedir a separação das partes, quando o sistema estiver sob pressão, devendo as peças e máquinas do sistema transportador de concreto ser inspecionadas por trabalhador qualificado, antes do início dos trabalhos.

Os equipamentos utilizados para os serviços de adensamento do concreto, como vibradores de imersão e de placas, devem ter dupla isolação e os cabos de ligação ser protegidos contra choques mecânicos e cortes pela ferragem, devendo ser inspecionados antes e durante a utilização. As caçambas transportadoras de concreto devem ter dispositivos de segurança que impeçam o seu descarregamento acidental.

Escadas, Rampas e Passarelas.

Para o caso de existir a necessidade de utilizar escadas, rampas ou passarelas, a madeira a ser usada para construção destes acessos deve ser de boa qualidade, sem apresentar nós e rachaduras que comprometam sua resistência, estar seca, sendo proibido o uso de pintura que encubra imperfeições. Todas as transposições com diferença de nível superior a 0,40m (quarenta centímetros) devem ser feita por meio de escadas ou rampas. Será sempre obrigatória a instalação de rampa ou escada provisória de uso coletivo para transposição de níveis como meio de circulação de trabalhadores, conforme as determinações da NR-18.

Medidas de Proteção contra Quedas de Altura

É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção de materiais. Estas proteções serão constituídas de guarda-corpo; plataformas: principal e secundárias; tela a partir da plataforma principal; sistema limitador de quedas devendo ser composto, no mínimo, por rede de segurança, cordas de sustentação ou de amarração e perimétrica da rede, conjunto de sustentação, fixação e ancoragem e acessórios de rede.

Movimentação e Transporte de Materiais e Pessoas

Os equipamentos de transporte vertical de materiais e de pessoas devem ser dimensionados por profissional legalmente habilitado, sendo a montagem e desmontagem serem realizadas por trabalhador qualificado. A manutenção deve ser executada por trabalhador qualificado, sob a supervisão de profissional legalmente habilitado.

Todos os equipamentos de movimentação e transporte de materiais e pessoas só devem ser operados por trabalhador qualificado, o qual terá sua função anotada em Carteira de Trabalho.

Antes do início dos serviços, os equipamentos de guindar e transportar devem ser vistoriados por trabalhador qualificado, com relação à capacidade de carga, altura de elevação e estado geral do equipamento.

Tipos de equipamentos para transporte de materiais e pessoas:

- Guinchos de coluna ou similar (tipo "Velox");
- Os elevadores de caçamba;
- Torres de Elevadores;
- Elevadores de Transporte de Materiais;
- Elevadores de Passageiros;
- Gruas;

- Elevadores de Cremalheira.

Andaimes e Plataformas de Trabalho

Tipos de andaimes e plataformas de trabalho:

- Andaimes simplesmente apoiados;
- Andaimes fachadeiros;
- Andaimes móveis;
- Andaimes em balanço;
- Andaimes suspensos;
- Andaimes suspensos motorizados;
- Plataforma de trabalho com sistema de movimentação vertical em pinhão e cremalheira e plataformas hidráulicas;
- Plataformas por cremalheira;
- Cadeira suspensa;
- Plataformas de trabalho aéreo.

Os equipamentos relacionados acima devem seguir as diretrizes da NR18 referentes à utilização, dimensionamento, responsabilidade técnica e orientações do fabricante.

Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos:

Para a execução dos serviços de alvenaria, revestimentos e acabamentos, deverão ser seguidas as seguintes determinações:

- Devem ser utilizadas técnicas que garantam a estabilidade das paredes de alvenaria da periferia;
- Os quadros fixos de tomadas energizadas devem ser protegidos sempre que no local forem executados serviços de revestimento e acabamento;

- Os locais abaixo das áreas de colocação de vidro devem ser interditados ou protegidos contra queda de material;
- Após a colocação, os vidros devem ser marcados de maneira visível.

Telhados e Coberturas

Para trabalho em telhados e coberturas devem ser utilizados dispositivos dimensionados por profissional legalmente habilitado e que permitam a movimentação segura dos trabalhadores.

Para este tipo de serviço é obrigatória à instalação de cabo guia ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo paraquedista. O cabo de segurança deve ter sua(s) extremidade(s) fixada(s) à estrutura definitiva da edificação, por meio de espera(s) de ancoragem, suporte ou grampo(s) de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.

É proibida a realização de trabalho ou atividades em telhados ou coberturas em caso de ocorrência de chuvas, ventos fortes ou superfícies escorregadias.
Nos locais sob as áreas onde se desenvolvam trabalhos em telhados e ou coberturas, é obrigatória a existência de sinalização de advertência e de isolamento da área capazes de evitar a ocorrência de acidentes por eventual queda de materiais, ferramentas e ou equipamentos.

Instalações Elétricas

A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado e a supervisão por profissional legalmente habilitado.

- É proibida a existência de partes vivas expostas de circuitos e equipamentos elétricos.
- Os circuitos elétricos devem ser protegidos contra impactos mecânicos, umidade e agentes corrosivos.

- Sempre que a fiação de um circuito provisório se tornar inoperante ou dispensável, deve ser retirada pelo eletricista responsável.
- As estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos devem ser eletricamente aterradas.
- Os quadros gerais de distribuição devem ser mantidos trancados, sendo seus circuitos identificados.
- Máquinas ou equipamentos elétricos móveis só podem ser ligados por intermédio do conjunto, plugue e tomada.

Máquinas, Equipamentos e Ferramentas Diversas.

A operação de máquinas e equipamentos que exponham o operador ou terceiros a riscos só pode ser feita por trabalhador qualificado e identificado por crachá. Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores, como também ter proteção adequada em caso de risco de ruptura de partes móveis.

Referente à utilização das ferramentas, é proibido o porte de ferramentas manuais em bolsos ou locais inapropriados, devendo as que possuam gume ou ponta serem protegidas com bainha de couro ou outro material de resistência e durabilidade equivalentes, quando não estiverem sendo utilizadas.

Equipamentos de Proteção Individual

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante às disposições contidas na NR 6 – Equipamento de Proteção Individual - EPI.

Armazenagem e Estocagem de Materiais

Os materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores; a circulação de materiais; o acesso aos equipamentos de combate a incêndio; não obstruir portas ou saídas de emergência e não provocar empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do

previsto em seu dimensionamento. As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

Tubos, vergalhões, perfis, barras, pranchas e outros materiais de grande comprimento ou dimensão devem ser arrumados em camadas, com espaçadores e peças de retenção, separados de acordo com o tipo de material e a bitola das peças. O armazenamento deve ser feito de modo a permitir que os materiais sejam retirados obedecendo à sequência de utilização planejada, de forma a não prejudicar a estabilidade das pilhas.

As madeiras, retiradas de andaimes, tapumes, fôrmas e escoramentos, devem ser empilhadas somente depois de retirados, ou rebatidos, os pregos, arames e fitas de amarração.

Proteção Contra Incêndio

É obrigatória a adoção de medidas que atendam, de forma eficaz, às necessidades de prevenção e combate a incêndio no canteiro de obras.

Os canteiros de obra devem ter equipes de operários organizadas e especialmente treinadas no correto manejo do material disponível para o primeiro combate ao fogo.

Sinalização de Segurança

O canteiro de obras deve ser sinalizado com o objetivo de:

- Identificar os locais de apoio que compõem o canteiro de obras;
- Indicar as saídas por meio de dizeres ou setas;
- Manter comunicação através de avisos, cartazes ou similares;
- Advertir contra perigo de contato ou acionamento acidental com partes móveis das máquinas e equipamentos;
- Advertir quanto a risco de queda;

- Alertar quanto à obrigatoriedade do uso de EPI, específico para a atividade executada, com a devida sinalização e advertência próximas ao posto de trabalho;
- Identificar acessos, circulação de veículos e equipamentos na obra.

Treinamento

Todos os empregados devem receber treinamentos admissional e periódico, visando a garantir a execução de suas atividades com segurança.
O treinamento admissional deve ter carga horária mínima de 6 (seis) horas, ser ministrado dentro do horário de trabalho, antes de o trabalhador iniciar suas atividades, constando de:

- Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho;
- Riscos inerentes a sua função;
- Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes no canteiro de obra.

Ordem e Limpeza

O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regulamente coletados e removidos. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos. É proibido manter lixo ou entulho acumulado ou exposto em locais inadequados do canteiro de obras.

Tapumes e Galerias

É obrigatória a colocação de tapumes ou barreiras sempre que se executarem atividades da indústria da construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. Os tapumes devem ser construídos e fixados de forma

resistente, e ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros) em relação ao nível do terreno. Nas atividades da indústria da construção com mais de 2 (dois) pavimentos a partir do nível do meio-fio, executadas no alinhamento do logradouro, é obrigatória a construção de galerias sobre o passeio, com altura interna livre de no mínimo 3,00m (três metros).

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA

As empresas da Indústria da Construção devem obedecer às determinações da NR18 e NR5 para constituir a CIPA.

RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da empresa, através de sua direção, envidar esforços necessários para assegurar o cumprimento do PCMAT, devendo o mesmo tornar-se uma atividade permanente e integrada as demais.

Qualquer alteração após a data de entrega do PCMAT deve ser comunicado de imediato ao Engenheiro Responsável pelo mesmo, para que sejam implementadas as devidas alterações.

Devem-se seguir as diretrizes da NR-18 na íntegra.

Vale salientar, com base na NR-18, as responsabilidades tanto do empregador como do empregado.

Cabe ao empregador:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos;
- Informar aos trabalhadores:
  - Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho;

- Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;

- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

Cabe ao empregado:

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço;
- Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas NR;
- Colaborar com a empresa na aplicação das NR;
- O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

2.0 CONTROLE AMBIENTAL

Os projetos de Engenharia sempre alteram o meio ambiente se não forem tratados os impactos ambientais resultantes da inadequada gestão dos resíduos gerados por essa intervenção.

A construção civil é um setor cuja atividade produz grandes impactos ambientais, percebidos desde a extração das matérias-primas necessárias à fabricação de seus produtos, passando pela execução dos serviços nos canteiros de obra, até a destinação final dos resíduos gerados, provocando uma grande mudança na paisagem urbana.

Trata-se de uma atividade reconhecida como uma das mais importantes para o desenvolvimento econômico e social. Entretanto, por outro lado, comporta-se, ainda, como grande geradora de impactos ambientais, quer seja pelo consumo de recursos naturais, pela modificação da paisagem ou pela geração e falta de ordenamento da destinação dos resíduos.

A falta de disciplinamento e ordenamento dos fluxos da destinação desses resíduos provoca os impactos ambientais relacionados à degradação das áreas de manancial e de proteção permanente; proliferação de agentes transmissores de doenças; assoreamento de rios e córregos; obstrução dos sistemas de drenagem; ocupação de vias e logradouros públicos por resíduos, com prejuízo à circulação de pessoas e veículos, além da própria degradação da paisagem urbana; existência e acúmulo de resíduos que podem gerar risco por sua periculosidade.

Deve ser seguido o estabelecido na ***Resolução nº 307***, aprovada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente em 2002, que disciplina as atividades relacionadas com os resíduos da construção civil. Define o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil como um instrumento para superar um quadro constante de degradação, decorrente da sua inadequada gestão.

A Resolução CONAMA nº 307/2002, define, classifica e estabelece os possíveis destinos finais dos resíduos da construção e demolição, além de atribuir responsabilidades para o poder público municipal e também para os geradores de resíduos no que se refere à sua destinação.

O conjunto de normas técnicas brasileiras, da ABNT listadas abaixo, já especifica os procedimentos necessários para a realização das atividades de projeto, implantação e operação das unidades de manejo, reaproveitamento e disposição final destes resíduos:

NBR 15112 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – diretrizes para projeto, implantação e operação.

NBR 15113 – Resíduos sólidos da construção e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

NBR 15114 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem– Diretrizes para projeto, implantação e operação.

NBR 15115 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos.

NBR 15116 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos.

Deve-se buscar a introdução de novas tecnologias nos processos construtivos, utilizando métodos e técnicas de racionalização, classificação e reaproveitamento de resíduos através do processo de reciclagem, bem como, responsabilizar-se pelo destino final do resíduo gerado no canteiro de obra.

De acordo com a Resolução **CONAMA nº 307/2002**, os Resíduos da Construção Civil são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha e são classificados conforme abaixo:

Classe A - *São os Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:*

- *Demolição; reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem;*
- *Demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos, (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc.), argamassa e concreto;*
- *De processo de fabricação ou demolição de peças pré-moldadas em concreto, tubos, meio-fios, etc) produzidas nos canteiros de obras;*

Classe B *- São os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros;*

Classe C *- São os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem / recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso;*

Classe D *- São resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde, oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros bem como, telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.*

Os resíduos gerados deverão ser adequadamente destinados conforme as seguintes diretrizes:

Classe A - Todo material passível de ser reutilizado proveniente da demolição das estruturas existentes (telhas, tijolos, madeira, portas, janelas, etc.) deverá ser removido das edificações a serem demolidas, separados adequadamente e cedidas às comunidades ou a algum programa de caráter social;

O resíduo que não for reutilizado deverá ser transportado para áreas devidamente licenciadas para este fim;

O resíduo resultante de terraplenagem deverá ser transportado e disposto em área previamente aprovada pela Municipalidade;

Classe B - Estes resíduos deverão ser separados e encaminhados e/ou dispostos para recolhimento pelo sistema de coleta seletiva municipal;

Classe C - Estes resíduos deverão ser transportados para área devidamente licenciada junto à Prefeitura Municipal para este fim.

Classe D - Estes resíduos, classificados como Classe I – Perigoso (Norma ABNT 10.004: 2004), deverão ser separados e armazenados para posterior encaminhamento, para aterros Classe I, incineração ou co-processamento através de empresas devidamente licenciadas.

Quanto ao transporte dos resíduos deverá ser realizado de acordo com as normas técnicas vigentes.

Os resíduos orgânicos provenientes da alimentação dos funcionários e papéis higiênicos deverão ser separados e posteriormente levados ou dispostos para coleta pelo sistema público de limpeza.

Deverá ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços e, quando for o caso, ser proibido o tráfego de equipamentos fora da área da obra.

As áreas destinadas ao estacionamento e manutenção dos veículos deverão ser devidamente sinalizadas, localizadas e operadas de forma que os resíduos de lubrificantes ou combustíveis não sejam carreados para os cursos d'água.

Cabe ao Contratado à aprovação, junto aos órgãos de meio ambiente do Município, do local de depósito para os materiais de descarte oriundos do canteiro de obra.

B - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Trata-se das despesas atribuídas a montagem e manutenção da estrutura administrativa no local da realização dos serviços, imprescindível ao atendimento das necessidades da obra, no que se refere à direção e fiscalização técnica, pessoal, programação, controle de custos e qualidade.

1.1 FORNECIMENTO DE MATERIAIS

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL– EPI:

Como Equipamento de Proteção Individual – EPI considera-se todo o dispositivo de uso individual destinado à proteção da saúde e da integridade física do trabalhador. No conjunto de EPI's estão considerados os equipamentos de proteção, necessários para a execução dos serviços durante todo o período da obra.

Conforme a peculiaridade dos serviços que estiverem sendo desenvolvidos, a Contratada deverá fornecer aos trabalhadores equipamentos de proteção, tais como

óculos de segurança para proteção facial; capacetes de segurança para proteção do crânio; luvas de proteção, sempre que haja perigo de lesão dos membros superiores; calçados de segurança para proteção dos membros inferiores; cintos de segurança para proteção contra quedas com diferenças de nível, bem como os protetores auriculares para proteção auditiva e outros não listados, mas que sejam considerados necessários para garantir a integridade física do trabalhador.

A Contratada é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou doenças profissionais e do trabalho. Esta obrigatoriedade se aplica, também, ao período em as medidas de proteção coletiva ainda estiverem sendo implantadas, ou para atender a situações de emergência;

UNIFORME:

Estão previstos neste item, os custos com o fornecimento aos empregados, gratuitamente o ***uniforme,*** com as substituições que se fizerem necessárias, durante todo o período da obra.

FERRAMENTAS DE USO PESSOAL:

As ferramentas de uso pessoal compreendem aqueles de uso da mão de obra direta da contratada, quando do exercício de suas atividades produtivas. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e utilização.

KIT MEDICAMENTOS; MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL.

A Contratada deverá disponibilizar o ***Kit de medicamentos*** de primeiros socorros que ficará a disposição dos funcionários durante a obra.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os itens referentes ao fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL– EPI; UNIFORMES; FERRAMENTAS DE USO PESSOAL e SEGURO, não serão pagos em separado seus custos estão considerados na composição da mão de obra.**

O Fornecimento de Materiais para a Administração da Obra, tais como: **O KIT MEDICAMENTOS; MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; DE LIMPEZA E ÁGUA MINERAL, serão indenizados** no item da planilha de serviços referente à **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA,** de acordo com o percentual mensal previsto no cronograma físico-financeiro relativo ao valor medido no período.

1.2 DESPESAS DIVERSAS

Essas despesas englobam o fornecimento de *Alimentação*; Vale Transporte; *Equipamentos de Segurança e de Proteção Coletiva; Microcomputador com Impressora; Plotagens; Consumo de Telefonia; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART-CREA.*

ALIMENTAÇÃO E VALE TRANSPORTE:

Estão previstos neste item, os custos com o fornecimento aos empregados, gratuitamente, durante todo o período da obra, e em conformidade com a legislação vigente, as despesas com o fornecimento de alimentação e do vale transporte no deslocamento casa-trabalho-casa.

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO:

A Contratada deverá instalar todos os Extintores previstos projeto do Canteiro de Obras, conforme previstos na NR-18.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA

A execução da obra só poderá iniciar após o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica da obra no CREA/PE

1.3.1 PESSOAL

A administração da obra deverá ser realizada por engenheiro responsável devidamente habilitado perante o CREA-PE, e auxiliado por todos os demais profissionais considerados necessários à garantia da qualidade, segurança e manutenção, bem como ao fiel cumprimento das normas regulamentadoras que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.

A administração da obra será feita por uma equipe composta dos seguintes profissionais:

- 01 Engenheiro Civil Pleno, com *dedicação parcial* durante *todo o período* da obra;
- 01 Mestre de Obras Geral, com *dedicação exclusiva*;

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O custo com o **Pessoal** mobilizado para a administração da obra será **indenizado** no item da planilha de serviços referente à **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA,** de acordo com a unidade e preço unitário previsto na planilha de preços.

Podendo a comprovação da execução desse item, perante a fiscalização, ser através de *folha de presença, apresentação de cópia do contrato de trabalho dos profissionais; ART do Engenheiro; CRQ - Certificado de Registro e Quitação do CREA da empresa e do profissional e o GFIP.*

2.0 DESPESAS DA OBRA

2.1 DESPESAS GERAIS

As despesas gerais englobam o fornecimento das *Placas de Identificação e Sinalização; Sinalização, Demarcação e isolamento de área de trabalho com fitas de poliestireno e*

telas de proteção em polipropileno; Escada provisória em madeira para uso coletivo; Proteção contra queda em tela de polipropileno.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

As Placas de Identificação da Obra deverão ser executadas dentro dos padrões estabelecidos e usuais da TRE-PE e instaladas nos locais indicados pela fiscalização;

As placas deverão ser confeccionadas em chapa de aço zincado, suporte em madeira e fundo em esmalte sintético;

Será de responsabilidade da Contratada, manter durante todo o período de obras, as placas com as características estabelecidas pela TRE-PE.

PLACAS DE SINALIZAÇÃO - ORIENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA:

Todos os serviços que tragam interferência com a circulação de pessoas ou veículos deverão ter as novas rotas sinalizadas de acordo com as normas dos órgãos de trânsito. A interdição do tráfego de veículos ou de pedestres, quando necessária e imprescindível, deverá ser solicitada aos setores competentes, com antecedência, de forma a permitir que a mesma possa ser programada e autorizada ou tomadas às medidas alternativas de maneira a manter as condições de circulação na área.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC:

Conforme a peculiaridade dos serviços que estiverem sendo desenvolvidos, a Contratada deverá instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva - **EPC,** que sejam jugados necessários, para assegurar a integridade física e a saúde dos trabalhadores e de terceiros, expostos a determinados riscos. Foram considerados: ***Proteção contra queda***; ***Guarda-corpo fixado em fôrma de madeira com travessões em madeira pregada e fechamento em tela de polipropileno; Andaimes metálicos: Cobertura para proteção de pedestres sobre estrutura de andaime.***

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os itens constantes das Despesas Gerais serão indenizados, após comprovada a sua realização pela Construtora e atestada pela Fiscalização, conforme as unidades e preços unitários constantes na Planilha de Serviços.

2.2 EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE APOIO

Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e utilização. Para apoio à execução da obra, estão sendo considerados os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTOS DE APOIO:

- Betoneira;
- Vibrador de Imersão;
- Mangote para Vibrador;
- Serra Circular de Bancada;
- Bomba de Água;
- Máquina Cortar Ferro Manual;
- Tesoura de Cortar Ferro;
- Torno de Bancada;
- Máquina de Dobrar Ferro;
- Caixa de Ferramentas ou de Chaves;
- Furadeira Portátil;
- Lixadeira Portátil;
- Máquina de Corte Portátil;
- Andaime Metálico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os itens referentes aos andaimes metálicos, Simplesmente Apoiados e Fachadeiro, serão indenizados, após comprovada e atestada a execução pela Fiscalização, conforme a unidade e preço unitário constante na Planilha de Serviço, **os demais equipamentos não serão medidos em separado o seu custo já se encontra diluído nos preços unitários dos serviços**.

3.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Nos serviços preliminares serão tratadas as ações que deverão ser desenvolvidas objetivando o inicio das obras e que se referem à instalação do canteiro da obra e limpeza do terreno, além dos serviços de demolição ou remoção de qualquer equipamento que se constitua numa interferência para realização da mesma.

3.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As Instalações Provisórias compreendem as construções de natureza provisória, consideradas necessárias ao desenvolvimento da obra.

As instalações provisórias do canteiro de obras da **Contratada** serão localizadas na área indicada em projeto e aprovada pelo **TRE-PE.**

A **Contratada** deverá dotar a obra de todas as instalações indispensáveis ao bom funcionamento do canteiro de serviço, de forma que fique garantida a funcionalidade, organização, segurança e higiene durante todo o período em que se desenvolverá a obra. Observando o que estabelece a Norma **NR 18** – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

Caberá à Contratada a implantação da infraestrutura do canteiro, bem como os serviços de manutenção do canteiro durante todo o período do contrato;

Todas as edificações provisórias deverão ser mantidas em perfeitas condições de higiene e limpeza.

Será mantido no Canteiro de Obra, pela Contratada, um ***Diário de Obras***, no qual serão anotadas todas as ordens de ajustes e detalhes, reclamações ou outras observações pertinentes à obra;

Deverão ser anotadas, diariamente, todas as ocorrências, dignas de registro, relativas à execução da obra, condições do tempo, entrada de materiais, início e término de etapas de serviços, relação de equipamentos, número de operários, entre outras.

3.2 TAPUMES

O Canteiro de Obra deverá ser isolado por tapumes, de modo a manter o público afastado do local de realização dos serviços;

Os tapumes deverão ser pintados, sinalizados e com indicações de alteração do fluxo de pedestres e veículos, quando for o caso;

Os tapumes serão executados com **chapas metálicas ou telhas de alumínio onduladas**, obedecendo, rigorosamente, as exigências da municipalidade e as recomendações a seguir descritas:

Terá a altura mínima de 2,00 m, portão para trânsito de veículos e porta para pessoal, justaposta à guarita de controle;

Serão utilizadas ***chapas metálicas zincadas nº 18***, medindo 2,00x1,20m e com espessura de 1,25mm, ou ***telhas em Alumínio*** seção trapezoidal e=0,5mm e h=38mm, novas e de boa qualidade;

Os montantes principais de canto serão em barrotes de madeira, tipo maçaranduba, com (4”x4”) de seção, e os intermediários serão em barrotes de madeira, tipo maçaranduba, com (3”x3”) de seção, espaçados na dimensão correspondente à largura da chapa e as travessas em sarrafo de madeira 3”x 1 ½”, espaçadas a cada 50 cm.

Os montantes ficarão posicionados na face interna do tapume. Na face externa, na junção das chapas, serão fixadas os mata-juntas em sarrafo de madeira com 5 cm de largura;

Para proteção dos bordos das chapas de madeira, os tapumes levarão rodapés de 20 cm de largura e chapins com 10 cm de largura, em tábuas de louro rosa de 2 cm de espessura;

Os portões serão executados com o mesmo material especificado para os tapumes.

Os tapumes são de propriedade da Contratante, dessa forma, após a conclusão da Obra, todo o material utilizado na fabricação dos tapumes deverá ser depositado em local a ser indicado pela TRE-PE, o custo desse transporte já está incluído no preço dos tapumes.

As unidades constituintes do Canteiro de Obra deverão ser construídas em conformidade com o arranjo e layout estabelecido no Projeto de Canteiro de Obra e em conformidade com o PCMAT pré-aprovado pela TRE-PE;

3.3 SERVIÇO TÉCNICO

LOCAÇÃO DA OBRA

Gabarito de Madeira

O gabarito em madeira a ser construído será contínuo, formado por guias de tábuas de 30 x 2,5 cm, fixadas a uma altura mínima de 60 cm, na horizontal e nivelada, em barrotes de 7,5 x 7,5 cm, fincados no solo a cada 1,0 m;

O gabarito de madeira será construído no entorno da obra, afastado da estrutura a ser locada a uma distância suficiente para que não seja atingida pelo material escavado e não prejudique a movimentação de pessoal e equipamentos;

O ponto da estrutura a ser locado, será determinado pelo cruzamento de arames esticados no gabarito, formando os pares de coordenadas de cada ponto;

Antes do início dos serviços a locação executada deverá ser obrigatoriamente verificada e liberada pela fiscalização;

A locação da obra, no entanto, será de inteira responsabilidade da Contratada, e deverá ser realizada e conferida por equipe de topografia devidamente habilitada.

Ficarão ao encargo da Contratada os custos decorrentes de quaisquer correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já concluídos, sem ônus adicionais para a **TRE-PE**.

Os serviços topográficos serão realizados em conformidade com o que está estabelecido na **NBR 13133 da ABNT** e nas Instruções de Serviço da TRE-PE.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços previstos para Instalação do Canteiro de Obras; Tapumes e Locação, serão medidos conforme as unidades e preços unitários constantes da planilha orçamentária de contrato.

4.0 PASSARELA DE PEDESTRE

4.1 LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.

Todos os serviços previstos neste item deverão estar de acordo com o estabelecido na Parte A – Condição Geral, item 2.0 – Controle Ambiental, destas Especificações Técnicas.

PREPARAÇÃO DA ÁREA

Os serviços a seguir relacionados se referem à preparação da área para execução da obra, consistindo da limpeza do terreno; remoção de meio-fio; demolição de fundações; lastro de piso; demolição de pilares; reservatório inferior; tanque séptico; caixas de inspeção e de passagem.

LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES DIVERSAS:

LIMPEZA:

Os serviços de limpeza do terreno consistem em todas as operações de capina, roçagem, remoção de vegetação rasteira, arbustivas, retiradas de restos de raízes envoltos em solo, solos orgânicos, entulhos, restos de demolições realizadas e outros materiais impeditivos à construção obra;

Nenhum serviço relativo ao movimento de terra deverá ter início enquanto as operações de limpeza do terreno não tenham sido totalmente concluídas;

Todo entulho ou materiais inservíveis provenientes da limpeza do terreno deverá ser transportado e depositado em área para bota fora;

O bota fora deverá ser realizado em área cuja localização devera ser previamente aprovada pelos órgãos de Meio Ambiente, municipais e/ou estaduais e liberados pela Fiscalização.

DEMOLIÇÕES:

Os serviços de demolições e remoções serão feitos dentro da perfeita técnica e de acordo com as Normas de Segurança, tomando-se os devidos cuidados, de forma a se evitar danos a terceiros.

Foi identificada como necessário a realização dos seguintes serviços de remoção/demolição:

- Demolição de alvenaria de tijolo do muro existente, de forma a possibilitar a implantação da passarela;
- Demolição de concreto armado de trecho da jardineira para permitir a colocação da passarela metálica;
- Remoção cuidadosa de raízes de árvores para permitir a execução das fundações das paredes de contenção da rampa de acesso a passarela.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A limpeza do terreno, demolições e remoções serão medidas e pagas de acordo com as unidades e preços unitários constantes na Planilha de Serviços. Nos itens de remoção, já estão incluídos os custos referentes à limpeza, estocagem, carga, descarga e transporte dos materiais removidos, nos demais itens, bem como os custos de preparação para o bota fora.

A carga, transporte e descarga em bota fora serão pagos pelo item específico, considerando os volumes dos serviços que geraram os entulhos.

Estão incluídos também, o fornecimento da mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas, além de todos os custos referentes à utilização de equipamentos e ferramentas necessárias a perfeita execução da obra.

4.2 MOVIMENTO DE TERRA

4.2.1 ESCAVAÇÃO DE VALAS

As escavações deverão ser executadas de modo a atender a todas as recomendações contidas nas normas de segurança e o que está prescrito na **NBR-9061,** referente à Segurança de Escavação a Céu Aberto e ao que está estabelecido no **item 5.2.1**, deste caderno de especificação, referente à escavação de valas ou cava de fundação.

A escavação compreende a remoção dos diferentes tipos de solo, desde a superfície natural do terreno até a cota especificada no projeto. Poderá ser manual ou mecânica, em função das particularidades existentes.

MATERIAL RESULTANTE DA ESCAVAÇÃO:

Durante a execução dos serviços de escavação, o material resultante da escavação, deverá ser colocado a uma distância do bordo, equivalente à profundidade projetada para a vala.

Os serviços relativos à escavação de valas ou cavas de fundação serão medidos e pagos pelas unidades e preços unitários constantes na Planilha de Serviços. Estão incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas, além de todos os custos referentes à utilização de equipamentos e ferramentas necessárias a perfeita execução do serviço.

4.2.2 EXECUÇÃO MANUAL DE REATERRO

Trata-se da recomposição do aterro da caixa de fundação da edificação, removido para execução do reforço da fundação.

Os serviços deverão ser realizados em observação ao que estabelece a NBR 5681 (NB501) de 10/2015, que trata do controle tecnológico da execução de aterros em obras de edificações e estabelece os requisitos mínimos para o procedimento de controle tecnológico da execução de aterros em obras de construção de edificações residenciais, comerciais ou industriais de propriedade pública ou privada.

Este serviço se refere à execução do aterro, abrangendo o espalhamento mecânico e manual do material, com compactação, através de equipamentos manuais mais adequados ao material de aterro e as condições locais, como compactadores, placas vibratórias ou placas vibratórias reversíveis.

Admite-se a reutilização do material escavado, desde que seja avaliado como adequado para esse fim. Não podendo ser aproveitado solos com matéria orgânica ou expansivos, devendo também ser isentos de restos vegetação e de material de demolições.
De uma maneira geral, não serão admitidos materiais com ISC (Índice Suporte Califórnia) inferior a 4% e expansão superior a 4%, para execução do corpo do aterro e de 15% (ISC) e 2% de expansão, para a camada final do aterro.

Em qualquer das situações, o reaterro ou aterro, deverá ser realizado em camadas não superiores a 20 cm e compactadas de tal modo, que o índice de compactação seja, no mínimo, igual a 95% do PROCTOR NORMAL (Método Brasileiro da ABNT).

Os serviços de reaterro serão medidas pelas quantidades e preços unitários constantes na Planilha de Serviços. Estão incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais e equipamentos, bem como os ensaios que se façam necessários para aprovação do material e aprovação dos serviços, além de mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas.

4.2.3 EXECUÇÃO MANUAL DE ATERRO

As operações de aterro compreendem o espalhamento, homogeneização, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais oriundos de cortes ou empréstimos.

Os serviços serão executados utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual.

Junto a estruturas, os aterros só poderão ser iniciados após o prazo previsto para resistência final, prevista em projeto.

Os serviços de compactação manual de aterros aplicam-se aos locais onde o emprego de equipamentos de compactação convencional, de grande e médio porte, torna-se impróprio, quer seja por insuficiência da praça de trabalho disponível, quer pela proximidade de construções nas quais deverão ser evitados impactos e solicitações adicionais.

O Projeto ou a Fiscalização definirá, em toda e qualquer situação, os locais onde será empregada a compactação manual de aterro.

Deverão ser utilizados equipamentos de compactação de pequeno porte, tipo sapo mecânico, compactadores de placa, soquetes manuais etc., devendo, no entanto, ser obtido grau de compactação compatível com os fins a que se destina o aterro.

O aterro deverá ser executado em camadas de no máximo 0,15m de espessura de material solto, espalhado uniformemente por toda a área a ser compactada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de compactação manual serão medidos pelas quantidades e pagos pelos preços unitários constantes na Planilha de Serviços, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas, bem como todos os custos referentes à utilização de equipamentos e ferramentas necessárias a perfeita execução da obra.

4.3 RAMPA DE ACESSO

4.3.1 ESTRUTURA DE CONCRETO

Trata-se da estrutura em concreto armado, todas as peças executadas em concreto armadas com aço ou tela soldada, tais como sapatas; vigas de balizamento; laje de piso; paredes de acabamento das jardineiras. Para essas peças, deverá ser utilizado o concreto com fck de 30 MPa, conforme previsto em projeto.

Os serviços relativos à execução do concreto armado e os materiais empregados na sua fabricação, deverão atender às recomendações contidas no item referente à Estrutura em Concreto Armado, parte destas especificações técnicas.

CONDIÇÕES EXECUTIVAS

A Contratada deverá realizar uma leitura completa dos projetos, de estrutura e arquitetura.

Caberá à contratada analisar, também, os projetos de instalações de todas as especialidades, para verificar os pontos de passagem de tubulações pela estrutura.

- **CONCRETO**

Os processos de preparo, transporte e lançamento do concreto, deverão obedecer às normas, especificações e métodos da ABNT em suas edições mais recentes.

O cimento a ser empregado deverá satisfazer as prescrições da ABNT, devendo ser observada rigorosamente as recomendações das normas quanto ao recebimento e armazenamento do mesmo.

AGREGADOS:

Os agregados deverão atender as normas da ABNT, aplicáveis ao caso, em suas redações mais recentes além do abaixo especificado.

O agregado miúdo será constituído de partículas resistentes, sem quantidades nocivas de impureza com granulometria dentro dos limites impostos pela ABNT e umidade superficial uniforme e estável nunca superior a 4%.

A areia será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais com: torrões, coloides, gravetos, mica, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc.

O agregado graúdo deverá obedecer a **NBR 7211**, constituído por pedras resistentes, angulosas, isentas de pó, matéria orgânica ou quantidades nocivas de impureza.

ÁGUA:

A água destinada ao amassamento das argamassas e concretos obedecerá ao disposto na **NBR-6118**.

A água utilizada no amassamento do concreto deve ser potável, isenta de impurezas tipo óleo, ácido, álcalis ou matérias orgânicas, etc.

- **FORMA**

Serão obedecidas todas as prescrições previstas nas normas brasileiras mais especificamente as contidas na ***NBR 15696:2009*** da ABNT que trata das ***Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos***.

CONDIÇÕES GERAIS:

A Contratada será responsável pelo dimensionamento e eficiência das formas, de modo a serem evitadas deformações que venham a prejudicar a perfeita aparência das peças.

Será também de responsabilidade da executante, projetar e calcular o cimbramento (escoramentos e andaimes) necessário a suportar o peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução, não permitindo deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento.

As dimensões do projeto deverão ser rigorosamente observadas, bem como a locação e o travamento, por meio de elementos resistentes e em quantidades adequadas.

As formas de madeira deverão ser reutilizadas, desde que estejam em bom estado, e aprovadas pela fiscalização.

Para as estruturas diversas, serão utilizadas formas em compensado resinado de 12 mm de espessura, devendo atender as recomendações estabelecidas nas normas brasileiras.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

As formas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do início da concretagem, as formas deverão estar limpas, estanques, solidamente estruturadas e apoiadas, de modo a evitar eventuais fugas da pasta. As formas deverão ser molhadas até a saturação a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto. Sua liberação para concretagens deverá ser precedida de aprovação da Fiscalização.

As escoras ou pontaletes, terão secção em que se possa inscrever uma circunferência de diâmetro igual a 3” no mínimo, e só poderão ter uma emenda, não situada no terço

médio. A emenda será do topo, com cobre-juntas, de madeira ajustando o eixo do pontalete ou escora.

Antes da colocação de ferragem, deverá ser aplicada na superfície da forma uma pintura com “DESMOL”, da VEDACIT ou similar, misturado com água na proporção indicada pelo fabricante. Após a aplicação, passar uma estopa para evitar a formação de gotas (manchas).

Antes do lançamento do concreto, as formas devem ser limpas e molhadas, usando água com um pouco de cimento para retirar a eventual ferrugem que se formou pelo contato com as armaduras e para ajudar a vedação das juntas.

A desforma somente deve ser iniciada quando decorrido o prazo necessário para que o concreto obtenha a resistência especificada e o módulo de elasticidade necessário. O prazo para desforma está condicionado ao resultado dos ensaios em corpos de prova do concreto, moldados no ato da concretagem da peça.

Devem ser obedecidas as prescrições da **NBR 14931-2004**. Inexistindo indicações específicas, e a critério da fiscalização, devem ser adotados, para concreto comum, os seguintes tempos mínimos:

- Faces Laterais = 3 dias (pilares e vigas)
- Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem cunhados e convenientemente espaçados = 14 dias.
- Faces inferiores sem pontaletes = 21 dias.

A redução destes prazos somente poderá ser efetuada quando no emprego de aditivos que acelerem o endurecimento ou quando na utilização de processos especiais de cura.

O desmembramento será efetuado sem choque, e de acordo com o programa elaborado para a execução da estrutura.

- **AÇO**

As armaduras deverão satisfazer as condições gerais impostas pela **NBR 7480 da ABNT**.

A camada de recobrimento da armadura deverá obedecer às recomendações de projeto e o que estipula a **NBR-6II8**, e será obtida através de dispositivos aprovados pela Fiscalização.

As barras no momento do seu emprego deverão estar convenientemente limpas, retirando-se as crostas de barro, manchas de óleo e qualquer outro material nocivo.

- **PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO**

Na execução das estruturas, deverão ser previstos os cuidados especiais para com a forma, armaduras, escoramento, granulometria dos agregados, plasticidade, vibração do concreto, da forma, resistência e aparência estética.

Toda a execução da estrutura de concreto armado deverá obedecer às normas estruturais da ABNT aplicáveis à espécie e, em especial, a **NBR 6118**, **6120, 7190, 7480, 7211, 5736, 5737, 5738, 15873** e **NBR NM 67**, **NBR NM 33**, **NB-11 e 140**.

Todos os elementos estruturais deverão ser examinados prévia e minuciosamente, antes da concretagem. A Contratada deverá conferir as disposições e diâmetros das barras de aço e estribos com os indicados no projeto;

Deverão ser cuidadosamente verificados, antes de qualquer concretagem, as disposições exatas de todos os dutos e tubulações, embutidos na massa de concreto;

O concreto será dosado de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural. Todas as dosagens de concreto deverão ser caracterizadas pela resistência de dosagem aos 28 dias;

O adensamento far-se-á com vibrações de imersão, com dimensões adequadas às diversas peças. A aplicação do concreto nas formas será uniforme. A vibração far-se-á nos locais e tempos corretos. As espessuras das camadas serão sempre inferiores a 50 cm em todas as peças;

A imersão dos vibradores será sempre inferior a 10 ou 15 cm da parede da forma, para evitar a formação de bolhas ao longo da mesma. As distâncias entre os diversos pontos de imersão não deverão ser superiores a 50 cm e deverá continuar até o aparecimento da nata de cimento na superfície da peça;

O vibrador não deverá avançar mais de 01 (um) metro dentro da forma. Deverá ser informada à Fiscalização, com a oportuna antecedência, do dia e hora do início da concretagem estrutural, do tempo previsto para execução e dos elementos a serem concretados;

A cura do concreto deverá impedir sua desidratação prematura. O concreto deverá ser protegido da ação do sol, devendo ser molhado ou coberto com plástico durante o prazo mínimo de 05 (cinco) dias;

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade;

A fiscalização não receberá os serviços com aparência insatisfatória e, menos ainda, com defeitos técnicos, ficando as demolições e reconstruções por conta da Contratada.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A estrutura em Concreto Armado, moldada “in loco”, será medida em conformidade com os itens que a compõe, e pagos pelas quantidades e preços unitários constantes na Planilha de Serviços, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas, além dos custos referentes à utilização de equipamentos e ferramentas.

4.3.2 ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

- **CONDIÇÃO EXECUTIVA**

Deverão ser empregados tijolos de argila, conformados por extrusão e queimados à temperatura que permita ao produto final atender as condições determinadas na Norma NBR 15.270-1 / 3;
Os tijolos deverão ter a forma de um paralelepípedo retangular, e possuir resistência à compressão de 6 MPa. Serão de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros e com faces planas e arestas vivas, não devendo apresentar defeitos sistemáticos, tais como trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e falta de uniformidade de cor;

Os tijolos deverão ser assentados com regularidade, formando fiadas perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas, devendo as juntas ser uniformes, na medida do possível e de espessura não superior a 15 mm;

Os tijolos deverão ser assentados, em camadas defasadas para efeito de amarração, com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar no traço 1:2:8;

As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões e os alinhamentos determinados no projeto, observando-se que as dimensões indicadas referem-se às paredes com revestimento;

- **ENCONTRO ENTRE PAREDES E ESTRUTURA**

Para perfeita aderência das alvenarias com as superfícies de concreto, estas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e, para melhor aderência, deverão ser previstas esperas de ferro (cabelos) antes da concretagem ou fixadas telas metálicas a estrutura, a cada três fiadas;

A amarração entre a alvenaria e os pilares, poderá ser realizada com a utilização de telas soldadas aparafusada no pilar. Esta amarração é fixada entre fiadas na argamassa de assentamento e se faz a cada duas fiadas, aproximadamente.

Os serviços serão medidos considerando as quantidades previstas na planilha de serviço e pagos pelo preço unitário contratual, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais e mão de obra, inclusive elementos de amarração da alvenaria com a estrutura de concreto, andaimes e passarelas.

4.3.3 CHAPISCO

Os serviços relativos ao revestimento de paredes deverão ser realizados em observância as normas brasileiras.

O chapisco sobre alvenarias de tijolos de barro, superfícies de concreto, ou ainda sobre outras alvenarias, consiste na aplicação de uma camada irregular e descontinua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

Deverá ser utilizado cimento comum do tipo Portland e areia grossa, lavada e peneirada, limpa e isenta de argila, sais e substancias orgânica ou terrosa.

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Quando a superfície a ser chapiscada for muito lisa, para melhor aderência deverá ser adicionado à água adesivo à base de resinas para argamassa.

Deverá ser preparada a quantidade de argamassa a ser utilizada, de forma a evitar o início do endurecimento antes de seu emprego. Caso isso ocorra, toda a argamassa deverá ser inutilizada, sendo proibido o seu reaproveitamento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas, devendo a limpeza eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam ocasionar futuros desprendimento.

A execução poderá ser mecânica ou manual e ter como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade no chapiscado.

Os serviços serão medidos considerando as quantidades previstas na planilha de serviço e pagos pelo preço unitário contratual, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais e mão de obra.

4.3.4 EMBOÇO E MASSA ÚNICA

O emboço, também denominado massa grossa, é a primeira camada de revestimento que se aplica sobre superfícies chapiscadas de concreto armado ou alvenarias de tijolos. Esse revestimento servirá como base para outro tipo de revestimento e para sua execução deverão ser utilizados cimento comum tipo Portland, cal e areia média;

A massa única é uma camada única e final do revestimento, não servindo de base para outro tipo de revestimento. Deverá ser executada com argamassa de cimento, cal e areia fina, aplicada sobre superfícies previamente chapiscadas. O acabamento será efetuado com esponja de borracha e não serão permitidas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 mm.

Deverão ser executados com emprego de argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço de 1:2:8 para os revestimentos internos e externos.

O Emboço ou a Massa Única só será iniciado após completa pega das argamassas das alvenarias e chapisco.

A espessura média da massa deverá ser de 15 mm, tolerando-se, onde houver irregularidades na superfície inicial, uma espessura máxima de 25 mm.

Não serão permitidas ondulações, depressões ou saliências superiores a 1 mm ao longo de alinhamentos retos de 3m de extensão. Não serão permitidas emendas. Os trabalhos devem ser programados para a terminação completa de painéis inteiros no mesmo dia em que forem iniciados.

Antes do início do revestimento, as superfícies deverão ser limpas de qualquer gordura, vestígios orgânicos e outras impurezas.

A execução do revestimento poderá ser mecânica ou manual, com o lançamento violento de argamassa contra a superfície, que deverá ficar perfeitamente desempenada; alinhada e nivelada, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guia para apoio e deslize das réguas de alumínio ou madeira.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos considerando as quantidades previstas na planilha de serviço e pagos pelo preço unitário contratual, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais e mão de obra inclusive andaimes e passarelas. ***Os capiaços, não serão medidos em separado, seu desenvolvimento já está considerado na área total do serviço.***

4.3.5 ELEMENTOS CERÂMICOS

Serão aplicados em áreas internas e fachadas conforme projeto, estando previsto a utilização **de *pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm***, *aplicada com argamassa industrializada AC-II, rejuntada.*

Deverão ser utilizados materiais tipo A, com as dimensões e características indicadas em projeto, assentados sobre emboço já pronto, com argamassa pré-fabricada de cimento colante, apropriada para o material e local de aplicação, conforme indicação dos fabricantes das argamassas e observâncias das normas brasileiras.

A aplicação do revestimento deverá ser feita sobre paredes acabadas em emboço desempenado sem camurça, perfeitamente planas e requadradas.

Na execução do emboço deverá ser levada em consideração a espessura da pedra, para que se mantenham as cotas do projeto.

Deverá haver, antes do assentamento, rigorosa verificação de prumos e níveis a fim de se obter um acabamento perfeito e uniforme do revestimento.

O assentamento deverá ser executado com argamassa industrial de alta adesividade, do tipo indicado ao material do revestimento.

Adiciona-se água à argamassa de alta adesividade até obter-se consistência pastosa, ou seja, 01 parte de água para 3 a 4 partes de argamassa, conforme especificação do fabricante.

Deixar a argamassa descansar por um período de 15 minutos e executar, em seguida, o amassamento.

Empregar a argamassa, no máximo, até 2 horas de seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A argamassa deverá ser aplicada com desempenadeira dentada, de aço, formando cordões e sulcos paralelos de 7 mm.

As cerâmicas serão assentadas com juntas corridas e rigorosamente em nível e prumo.

O rejuntamento final do revestimento cerâmico deverá ser feito com ***argamassa industrial, fungicida,*** na cor especificada em projeto e de boa qualidade.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos em metro quadrado, considerando as quantidades previstas em planilha e o pagamento efetuado pelo preço unitário contratual, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais e mão de obra, inclusive andaimes e passarelas.

Os capiaços, não serão medidos em separado, seu desenvolvimento já está considerado na área total do serviço.

4.3.6 REVESTIMENTO EM CHAPA XADREZ

A chapa xadrez utilizada no revestimento será de 6,30mm e deverá ser aplicada sobre lastro de concreto plano e perfeitamente acabado, fixada com **GRAUTH TIXOTRÓPICO,** monocomponente à base de cimento e aditivos especiais, de alta resistência, de baixíssima permeabilidade e de grande aderência puro.

Nos custos dos serviços já estão incluídos os serviços de recortes da chapa, acabamento das juntas de assentamento com massa plástica e pintura de fundo tipo epóxi tolerante à superfície e de acabamento com tinta poliuretano acrílico alifático.

Para a laje de piso deverá ser utilizada a tela soldada Q92 com malha de 15 cm x15 cm e ferro com espessura de 4.2mm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos e pagos conforme os itens de serviços e preços unitários constantes da planilha de preços, já estando inclusos, transporte, materiais, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, e equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados na execução dos serviços.

4.3.7 GUARDA-CORPO EM AÇO INOX

Todos os materiais utilizados na fabricação de elementos em aço inox deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas utilizados, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Deverão ser utilizados perfis nos formatos **AISI 304**, conforme normas e especificações da ABNT e do sistema de qualificação da BRITISH STAINLESS STEEL ASSOCIATION.

Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.

O ***acabamento do guarda-corpo, será escovado***, com ***apoio de mão*** em ***tubo redondo*** com ***diâmetro de ø 50,8mm***, espessura de 2mm, altura de 1,10m do piso, preso aos montantes através de ***tubo redondo ø15,9mm***; com corrimão duplo em ***tubo redondo ø 38,1mm,*** espessura de 1,50mm, curvo nas extremidades, preso aos montantes através de ***varão redondo ø16mm*** em forma de ***"ELE"***, com montantes em ***tubo redondo de ø50,8mm***, espessura de 2 m, altura de 0,92m do piso, ***chumbados diretamente na estrutura de concreto através de aberturas com broca corroa diamantada,*** com canópla de acabamento em ***chapa circular e=6mm e d=7cm*** com bordo bisotado. O fechamento lateral será constituído por três ***tubos redondos ø20mm***, espessura de 1,5mm, conforme previsto no detalhe.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos e pagos conforme os itens de serviços e preços unitários constantes da planilha de preços, já estando inclusos, transporte, materiais, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, e equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados na execução dos serviços.

4.4 PASSARELA METÁLICA

4.4.1 ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura metálica para passarela de pedestre será em aço ***USS-COR-TEN-B***, constituída por vigas em perfil ***W250X17,9*** e ***tubos com seção 75x75x4,25mm***; lastro em ***chapa de aço A-778 tipo xadrez com espessura de 6,3mm***; ***montantes em tubos formados por perfis UDC 100x50x2,0mm***; apoios em chapas de aço de ***12,5mm e 6,3mm,*** fixada a estrutura de concreto através de ***chumbadores químicos M16***, de acordo com o que está previsto em projeto.

O tratamento antioxidante será através de jateamento abrasivo seco padrão SA 2 1/2, aplicação de ***prime epóxi*** tolerante à superfície espessura de 125 micrômetros e pintura de acabamento com ***esmalte poliuretânico*** acrílico alifático numa espessura de 50 micrômetros.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos e pagos conforme os itens de serviços e preços unitários constantes da planilha de preços, já estando inclusos, transporte, materiais, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, e equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados na execução dos serviços.

4.4.2 GUARDA-CORPO EM AÇO INOX

Todos os materiais utilizados na fabricação de elementos em aço inox deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação.

Os perfis, barras e chapas utilizados, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. As dimensões deverão atender às exigências de resistência pertinentes ao uso, bem como aos requisitos estéticos indicados no projeto.

Deverão ser utilizados perfis nos formatos **AISI 304**, conforme normas e especificações da ABNT e do sistema de qualificação da BRITISH STAINLESS STEEL ASSOCIATION.

Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.

O ***acabamento do guarda-corpo, será escovado***, com ***apoio de mão em tubo redondo com diâmetro de ø 50,8mm***, espessura de 2mm, altura de 1,10m do piso, preso aos montantes através de ***tubo redondo ø15,9mm***; com corrimão duplo em ***tubo redondo ø 38,1mm***, espessura de 1,50mm, acabamento curvo nas extremidades, preso aos montantes através de ***varão redondo ø16mm*** em forma de ***"ELE",*** montantes em ***tubo redondo de ø50,8mm***, espessura de 2 m, altura de 0,92m do piso, presos em ***chumbadores de espera fabricados em tubo de aço com diâmetro externo compatível com o diâmetro interno dos montantes;*** canópla de acabamento em ***chapa circular espessura de 6mm e diâmetro de 7cm*** com acabamento bisotado no bordo; fechamento lateral constituído por ***três tubos redondos ø20mm***, espessura de 1,5mm, conforme previsto em detalhe. Os ***chumbadores de espera*** serão

previamente soldados nas vigas metálicas e deverão ter o mesmo tratamento antioxidante da estrutura

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos e pagos conforme os itens de serviços e preços unitários constantes da planilha de preços, já estando inclusos, transporte, materiais, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, e equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados na execução dos serviços.

4.5 AGENCIAMENTO

4.5.1 MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Este serviço consiste na execução de guias em concreto pré-moldado, **seção trapezoidal**, nas dimensões indicadas no quadro abaixo:

MEIO FIO PRÉ-MOLDADO - DIMENSÕES MÍNIMAS		
Largura	**Comprimento**	**Altura**
0,12/0,15m	**1,00m**	**0,30m**

As pedras serão assentadas e alinhadas ao longo da pista com a finalidade de canalizar as águas pluviais para as bocas de lobo, sinalizar e proteger a pavimentação.

Os elementos utilizados para execução do meio-fio deverão ser assentados rigorosamente conforme o projeto, obedecendo aos alinhamentos, curvas e concordâncias estabelecidas no mesmo. O rejuntamento será com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, devendo-se proceder por meio de um risco a separação das mesmas.

O fundo da vala para o assentamento do meio-fio deverá ser regularizado e apiloado, assentando-se o meio-fio sobre uma camada de concreto simples, espessura de 10 cm.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de assentamento de meio fio com fornecimento das pedras serão medidos pelas quantidades de planilha e pagos pelos preços unitários constantes na Planilha de Serviços. Estão incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas, bem como todos os custos referentes à utilização dos equipamentos necessários à perfeita execução da obra.

4.5.2 LASTRO DE CONCRETO SIMPLES

O concreto, fabricação e lançamento, deverá atender ao que está estabelecido nas normas técnicas da ABNT e nas recomendações contidas nestas especificações em seu item específico.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pelas quantidades de planilha e pagos pelos preços unitários constantes na Planilha de Serviços. Estão incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas, inclusive a fabricação, com preparo mecânico, transporte e lançamento, bem como todos os custos referentes à utilização dos equipamentos necessários à perfeita execução da obra.

4.5.3 REGULARIZAÇÃO DO PISO - CONTRAPISO

O contrapiso tem por finalidade regularizar as imperfeições do nivelamento da base para aplicação de revestimentos diversos. Deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4, com espessura de 3 cm.

Antes do início da execução da camada de regularização, as instalações contidas na espessura do contrapiso deverão estar totalmente executadas e testadas. Os pontos de

conexão e ligação das redes deverão ser protegidos por tampões ou plugs, para impedir obstruções.

Deverá ser executado o nivelamento das superfícies do lastro para aferição das espessuras da camada e observância dos caimentos.

As superfícies do lastro deverão ser previamente limpas, removendo-se vestígios orgânicos, gorduras, pó, material solto e outras impurezas que possam ocasionar futuros desprendimentos e, posteriormente, lavadas.

Sobre a superfície do lastro, previamente úmido, deverá ser espalhada com vassourão, ou à colher, em forma de chapisco, uma camada de argamassa de cimento e areia de granulometria grossa, no traço 1:2 e numa espessura de 3 mm a 4 mm, de modo a garantir a perfeita aderência com o contrapiso.

Logo após a preparação do lastro, dever ser aplicado o contrapiso, pouco plástico e com acabamento áspero, perfeitamente nivelado.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pelas quantidades e preços unitários constantes na Planilha de Serviços. Estão incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas, inclusive a fabricação, com preparo mecânico, transporte e lançamento, bem como todos os custos referentes à utilização dos equipamentos necessários à perfeita execução da obra.

4.5.4 PAVIMENTO EM LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO

Trata-se da execução de calçada em lajotas pré-moldadas de concreto 50X50cm assentadas sobre lastro de concreto, com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2;4, com juntas de 3cm, conforme a paginação do projeto e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

As *Peças Pré-moldadas,* deverão atender às exigências da norma ABNT 9781, o concreto deverá apresentar uma resistência superior a 35MPa, devendo ter formato

geométrico regular com as seguintes dimensões: comprimento de 50cm, largura de 50cm e espessura de 3cm, para uso em passeios.

Deverão ser rejeitadas todas as peças que apresentem deformações, fissuras ou bordos destacados.

O piso em lajota deverá ser aplicado sobre lastro de concreto pronto e curado, que deverá estar isento de detritos que prejudiquem a aderência da argamassa. Umedecer o contrapiso e as placas a serem assentadas.

O assentamento deverá ser realizado usando como apoio para o perfeito alinhamento das peças, linhas de nylon, tanto no sentido transversal como longitudinal, observando a espessura das juntas e a paginação de projeto.

Os materiais de uso na fabricação das argamassas de assentamento e de rejunte, tais como, cimento, areia e água, deverão possuir as características discriminadas no item específico relativo a esses serviços e ao que está estabelecido nas normas da ABNT.
Os pisos deverão ser executados verificando um caimento necessário para um perfeito e rápido escoamento da água.

A superfície do pavimento, quando verificado com uma régua de 3m comprimento, deverá se apresentar plana sem reentrâncias ou saliências.

Deverá ser observado o prazo mínimo de dois dias para trânsito sobre os pisos recém - acabados

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de execução de pavimento em lajota pré-moldadas de concreto serão medidos e pagos pelos preços unitários constantes na Planilha de Serviços. No preço do serviço, já estão incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, bem como todos os custos referentes à utilização de equipamentos, além da execução dos serviços de limpeza geral para abertura do tráfego e de outros necessários a perfeita execução da obra.

4.5.5 PISO TÁTIL DIRECIONAL E DE ALERTA

O Piso Tátil é um piso diferenciado com **textura e cor**, sempre em destaque com o piso que estiver ao redor, que tem a função de orientar as pessoas portadoras de deficiência visual ou com baixa visão deverá atender ao que estabelece **NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.**

O piso tátil pode ser direcional ou de alerta. O direcional tem a função de direcionar e orientar o trajeto por um caminho linear e o de alerta tem a função de alertar a existência de obstáculos à frente.

Deverá ser implantado a 0,30m antes do início e após o final das escadas e rampa e a 0,20m em paralelo ao desnível de calçadas e passeios.

Serão utilizados os pisos táteis do tipo placas de concreto nos ambientes externos e os de elementos táteis em aço inox, nos ambientes internos.

PISOS TÁTEIS DE CONCRETO:

Os pisos táteis de concreto são comuns em lugares externos, como vias públicas, praças e rampas.

Serão em placas pré-moldadas de concreto, nas dimensões de 25 X 25 cm, da T&A modelos QUA-RET P100.DIR6 e PI100.TA6 na cor cinza, assentadas com a face superior ao nível do passeio, sobre base cimentada, com argamassa de cimento e areia.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos pelas quantidades previstas em planilha e o pagamento será efetuado pelo preço unitário contratual, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de todos os materiais necessários a perfeita execução do serviço e mão de obra.

4.5.6 CORRIMÃO EM AÇO INOX

Todos os materiais utilizados na fabricação de elementos em aço inox deverão respeitar as indicações e detalhes do projeto, isentos de falhas de laminação e defeitos de fabricação.

Deverão ser utilizados perfis nos formatos **AISI 304**, conforme normas e especificações da ABNT e do sistema de qualificação da BRITISH STAINLESS STEEL ASSOCIATION.

Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.

O *Corrimão Duplo será em aço inox AISI 304 escovado, acabamento curvo nas extremidades*, aplicado na escadaria de acesso ao estacionamento superior; com apoio de mão em ***tubo redondo ø38,1mm*** espessura e 1,50mm, preso aos montantes através de ***varão redondo ø16mm*** em forma de ***"ELE"***; montantes fechados na extremidade superior, em ***tubo redondo de ø50,8mm***, espessura de 2,77m, altura de 0,92m do piso; chumbados diretamente na estrutura através de aberturas com broca corroa diamantada. O acabamento será através de canópla em chapa circular espessura de 6mm e diâmetro de 7cm com bordo bisotado, conforme previsto em detalhe.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos e pagos conforme os itens de serviços e preços unitários constantes da planilha de preços, já estando inclusos, transporte, materiais, perdas, abrangendo inclusive a mão-de-obra com encargos sociais, e equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados na execução dos serviços.

5.0 LIMPEZA DA OBRA

Trata-se da obrigatoriedade da manutenção permanente do canteiro durante todo o processo executivo bem como a limpeza final, para entrega da obra, contemplando a edificação e a área do entorno utilizada durante o período.

Como visto inicialmente nas Condições Gerais, o canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e desimpedido, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias. O entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regulamente coletados e removidos.

Quando da entrega efetiva dos serviços, deverá ser realizada a remoção de manchas e respingos de tinta dos pisos e cerâmicas; limpeza dos vidros e lavagem geral das áreas

internas, quanto a área do entorno, deverá ser realizada a capinação e remoção de todos os entulhos e restos de materiais ainda existentes na obra de modo a restaurar as condições originais da área utilizada como canteiro.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços relativos à Limpeza da Obra serão medidos em conformidade com as unidades e preços unitários constantes na Planilha, já estando incluídos os custos referentes aos transportes, mão de obra e tudo o que for necessário para a perfeita execução do serviço.

5.1 REMOÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE PARA BOTA-FORA

O material excedente da escavação e entulhos deverão ser transportados e depositados em áreas de bota fora, cuja localização deverá ser aprovada pela fiscalização, atendendo ao disposto na Parte A – Condições Gerais, item 2 – Controle Ambiental.

O transporte do material escavado para bota-fora deverá ser efetuado de forma cuidadosa de modo a evitar a queda do material transportado nas vias urbanas.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços de remoção serão medidos em conformidade com as unidades e preços unitários constantes na Planilha de Serviços. Estão incluídos os custos referentes ao deslocamento horizontal para o ponto de carregamento, carga, transporte, descarga e espalhamento no local de bota-fora, bem como mão-de-obra, encargos sociais, tributos e taxas, bem como todos os demais custos referentes à utilização de equipamentos e ferramentas necessárias a perfeita execução da obra.

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – TRE/PE

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

					BDI - SERVIÇOS	24,99%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
01.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA					
01.01.01	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (MESTRE DE OBRA 08H POR DIA / ENGENHEIRO CIVIL PLENO 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; E ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	%	100,00%	24.736,48	24.736,48	30918,12
					SUBTOTAL (Etapa):	24.736,48	30918,12
01.02		DESPESAS DIVERSAS					
01.02.01	COMP ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN	1,00	226,50	226,50	283,1
					SUBTOTAL (Etapa):	226,50	283,1
2		DESPESAS DA OBRA					
02.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	405,12	810,24	1012,71
					SUBTOTAL (Etapa):	810,24	1012,71
3		SERVIÇOS PRELIMINARES					
03.01		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
03.01.01	41598U	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.420,21	1.420,21	1775,12
03.01.02	93208U	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15,00	519,10	7.786,50	9732,34
03.01.03	97010U	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017	M	10,00	29,24	292,40	365,47
03.01.04	97066U	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M2	20,00	56,06	1.121,20	1401,38
03.01.05	98459U	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	92,00	50,38	4.634,96	5793,23
					SUBTOTAL (Etapa):	15.255,27	19067,54
03.02		SERVIÇO TÉCNICO					
03.02.01	99059U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	50,00	31,98	1.599,00	1998,59
					SUBTOTAL (Etapa):	1.599,00	1998,59
4		PASSARELA DE PEDESTRE					
04.01		LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.					
04.01.01	97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,65	37,26	98,73	123,4
04.01.02	97626U	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36	386,79	139,24	174,03
04.01.03	98526U	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2,00	58,39	116,78	145,96
					SUBTOTAL (Etapa):	354,75	443,39
04.02		MOVIMENTO DE TERRA					
04.02.01	93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,38	56,64	304,72	380,86
04.02.02	93382U	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,08	26,44	81,43	101,77
04.02.03	MOD 00077/ORSE	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	6,10	138,30	843,63	1054,45
					SUBTOTAL (Etapa):	1.229,78	1537,08
04.03		RAMPA DE ACESSO					
04.03.01	74157/4U	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,95	94,03	277,38	346,69
04.03.02	85662U	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	24,60	11,31	278,22	347,74

Anexo IV - Planilha Orçamentária de Referência (1154649) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 86

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

						BDI - SERVIÇOS	24,99%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.03.03	87245U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M2	18,13	263,76	4.781,96	5976,97
04.03.04	87481U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	14,50	51,86	751,97	939,88
04.03.05	87797U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	41,92	32,69	1.370,36	1712,81
04.03.06	87879U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	41,92	2,81	117,79	147,22
04.03.07	92452U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	18,76	105,17	1.972,98	2466,02
04.03.08	92916U	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00	9,80	225,40	281,72
04.03.09	94966U	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,95	319,48	942,46	1177,98
04.03.10	95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,39	20,07	7,82	9,77
04.03.11	COMP CHXA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA XADREZ DE 6,35MM DE ESPESSURA SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; INCLUINDO OS RECORTES DA CHAPA, ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIEDE E DE ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO	M2	17,62	1.449,92	25.547,59	31931,93
04.03.12	COMP INOX 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A RAMPA DE ACESSO; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 24 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM, CONFORME DETALHE	M	19,56	520,00	10.171,20	12712,98
					SUBTOTAL (Etapa):	46.445,13	58051,71
04.04		PASSARELA METÁLICA					

Anexo IV - Planilha Orçamentária de Referência (1154649) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 87

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

						BDI - SERVIÇOS	24,99%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.04.01	COMP ESTR	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO USS-COR-TEN-B, PARA PASSARELA DE PEDESTRE, CONSTITUIDA POR VIGAS EM PERFIL W250X17,9X E TUBOS COM SEÇÃO 75X75X4,25mm; LASTRO EM CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ DE 6,35MM; APOIOS EM CHAPAS DE AÇO DE 12,5mm E 6,3mm; PERFIL UDC 100X50X3MM, TUBO 50X3MM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2, APLICAÇÃO DE PRÍMER EPÓXÍ TOLERANTE À SUPERFÍCIE ESPESSURA DE 125 MICRÔMETROS E PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETÂNICO ACRÍLICO ALIFÁTICO NUMA ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS; FIXADA A ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADORES QUÍMICOS M16mm TIPO RM; NAS DIMENSÕES: LARGURA 2,00M E COMPRIMENTO 5,35M, CONFORME PROJETO	und	1,00	51.309,48	51.309,48	64131,71
04.04.02	COMP INOX 02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PASSARELA METÁLICA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 12 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM; CONFORME DETALHE	M	11,20	520,00	5.824,00	7279,41
					SUBTOTAL (Etapa):	57.133,48	71411,12
04.05		AGENCIAMENTO					
04.05.01	87745U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1,00	37,31	37,31	46,63
04.05.02	94275U	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2,58	31,28	80,70	100,86
04.05.03	96620U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,23	401,70	92,39	115,47

Anexo IV - Planilha Orçamentária de Referência (1154649) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 88

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

						BDI - SERVIÇOS	24,99%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.05.04	COMP INOX 03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORRIMÃO DUPLO, CURVO NAS EXTREMIDADES, EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A ESCADARIA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO Ø38,1MM E=1,50MM, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 4 MONTANTES FECHADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2,77M, H=0,92M (LIVRE); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM COM BORDO BISOTADO, CONFORME DETALHE	M	5,02	390,00	1.957,80	2447,05
04.05.05	MOD 09418/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1,00	57,89	57,89	72,35
04.05.06	MOD 12039/ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NAS DIM: 50X50CM ASSENTADA SOBRE LASTRO DE CONCRETO PRONTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO COM JUNTAS DE 3CM DE ESPESSURA	M2	1,78	54,38	96,79	120,97
					SUBTOTAL (Etapa):	2.322,88	2903,33
5		LIMPEZA DA OBRA					
05.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,58	19,78	51,03	63,78
05.02	97915U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	38,70	0,90	34,83	43,53
05.03	COMP CTR	DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE USINAS DE RECICLAGEM (CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	2,58	100,00	258,00	322,47
05.04	MOD SEINFRA C1628	LIMPEZA GERAL	M2	100,00	10,02	1.002,00	1252,39
					SUBTOTAL (Etapa):	1.345,86	1682,17
					TOTAL GERAL SEM BDI:	151.459,37	189308,86

Anexo IV - Planilha Orçamentária de Referência (1154649) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 89

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

COMPOSIÇÕES

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					
01.01	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)**					
COMP ADM	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (MESTRE DE OBRA 08H POR DIA / ENGENHEIRO CIVIL PLENO 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; E ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA**	**SER.CG**	**%**			
100306U	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	90,00	85,77	7.719,30
83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	183,70	183,70
93572U	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	MÊS	3,00	5.413,16	16.239,48
COMP MIN	ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	SER.CG	MÊS	3,00	198,00	594,00
					PREÇO TOTAL	24.736,48
01.02	**DESPESAS DIVERSAS**					
COMP ART 1	**ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00**	**SER.CG**	**UN**			
MED ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	SER.MO	UN	1,00	226,50	226,50
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	226,50
					PREÇO TOTAL (unit.):	226,50
					LS(%):	0,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	226,50
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	226,50
2	**DESPESAS DA OBRA**					
74209/1U	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**	**SER.CG**	**M2**			
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,00	2,47	2,47
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	4,00	5,69	22,76
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1,00	330,00	330,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,11	10,58	1,16
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,00	9,55	9,55
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,00	7,79	15,58
94962U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,01	224,56	2,25
					PREÇO (mão-de-obra):	25,49
					PREÇO (material):	358,28
					PREÇO TOTAL (unit.):	383,76
					LS(%):	21,36
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	21,36
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	405,12
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	405,12

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 90

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

COMPOSIÇÕES

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
03.01	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**					
41598U	**ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA**	**SER.CG**	**UN**			
1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	MAT.	UN	1,00	185,45	185,45
1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	MAT.	UN	2,00	67,40	134,80
11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	MAT.	UN	2,00	7,34	14,68
12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	2,00	3,37	6,74
1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	MAT.	UN	8,00	4,98	39,84
1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	4,00	1,19	4,76
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	MAT.	UN	1,00	53,77	53,77
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAT.	M	8,00	3,27	26,16
2731	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 12 M, D = 20 A 24 CM (PARA POSTE)	MAT.	M	7,96	56,59	450,46
3379	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	MAT.	UN	1,00	43,20	43,20
39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	2,00	0,90	1,80
39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	2,00	0,67	1,34
406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	MAT.	UN	0,13	60,00	8,00
420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	MAT.	UN	2,00	20,31	40,62
4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	MAT.	UN	2,00	7,03	14,06
857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	MAT.	M	3,00	7,04	21,12
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	9,70	77,63
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	7,79	62,31
937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	MAT.	M	27,00	4,48	120,96

PREÇO (mão-de-obra):	139,94
PREÇO (material):	1.167,76
PREÇO TOTAL (unit.):	1.307,70
LS(%):	112,51
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	112,51
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	1.420,21
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	1.420,21

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 91

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
93208U	**EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016**	**SER.CG**	**M2**			
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	MAT.	UN	0,03	153,12	3,86
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	MAT.	UN	0,03	148,07	3,73
11455	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	MAT.	UN	0,03	8,32	0,21
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	MAT.	M2	1,00	54,45	54,45
4513	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	3,48	4,97	17,32
6193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	3,92	4,89	19,16
74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	0,05	11,76	0,59
83518U	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SER.CG	M3	0,03	237,82	6,40
84402U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	0,03	45,78	1,15
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,98	9,55	9,35
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	3,75	7,49	28,07
91170U	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2?, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SER.CG	M	0,25	1,48	0,37
91173U	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	SER.CG	M	0,23	0,75	0,17
91341U	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SER.CG	M2	0,06	418,37	26,52
91862U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,25	4,91	1,24
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,23	4,93	1,12
91911U	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,08	5,81	0,44

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 92

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
91924U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,62	1,62	1,01
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,68	2,42	1,65
91937U	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,13	5,74	0,72
92000U	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,05	17,10	0,86
92025U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,03	39,68	1,00
92543U	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SER.CG	M2	1,44	7,89	11,35
93040U	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	0,03	15,64	0,39
93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SER.CG	M3	0,03	30,81	0,81
94210U	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SER.CG	M2	1,44	46,21	66,53
94559U	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SER.CG	M2	0,08	505,44	38,16
95240U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SER.CG	M2	0,01	9,52	0,06
95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SER.CG	M2	1,44	15,86	22,83
95805U	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SER.CG	UN	0,05	13,39	0,67
95811U	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SER.CG	UN	0,03	10,14	0,26
96995U	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SER.CG	M3	0,01	18,68	0,13
97586U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SER.CG	UN	0,10	72,24	7,27
97593U	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SER.CG	UN	0,03	72,70	1,83
98441U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,35	61,34	21,57

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
98442U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,40	62,50	25,30
98443U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,03	55,21	1,55
98444U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,03	56,04	1,81
98445U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,55	70,72	38,86
98446U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,43	86,84	37,20
98447U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,04	62,24	2,73
98448U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,03	74,66	2,55

PREÇO (mão-de-obra):	69,57
PREÇO (material):	391,70
PREÇO TOTAL (unit.):	461,27
LS(%):	57,83
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	57,83
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	519,10
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	519,10

97010U	**GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017**	**SER.CG**	**M**			
20209	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,66	7,81	5,16
37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	MAT.	M	0,60	2,28	1,37
3993	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M2	0,23	46,49	10,84
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,04	10,58	0,41
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,25	8,03	2,03
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,43	9,55	4,06
91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,00	16,96	0,04

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,01	14,45	0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	6,25
					PREÇO (material):	17,79
					PREÇO TOTAL (unit.):	24,04
					LS(%):	5,20
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	5,20
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	29,24
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	29,24
97066U	**COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017**	**SER.CG**	**M2**			
1342	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 m, E = 14 MM	MAT.	UN	0,43	73,18	31,75
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,04	8,03	0,33
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,21	9,55	1,96
97063U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SER.CG	M2	2,17	5,06	10,96
					PREÇO (mão-de-obra):	13,25
					PREÇO (material):	31,75
					PREÇO TOTAL (unit.):	45,00
					LS(%):	11,06
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	11,06
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	56,06
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	56,06
98459U	**TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018**	**SER.CG**	**M2**			
3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,00	12,61	12,61
4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,23	5,68	6,97
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	0,04	10,40	0,45
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	MAT.	M2	0,59	28,32	16,58
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,19	8,03	1,52
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,57	9,55	5,43
91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,00	16,96	0,07
91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,02	14,45	0,28

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 95

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
94974U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,00	270,65	0,32
					PREÇO (mão-de-obra):	7,39
					PREÇO (material):	36,85
					PREÇO TOTAL (unit.):	44,23
					LS(%):	6,15
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	6,15
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	50,38
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	50,38
03.02	**SERVIÇO TÉCNICO**					
99059U	**LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018**	**SER.CG**	**M**			
10567	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,55	7,01	3,86
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,74	2,47	1,84
4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,41	5,68	2,34
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,11	10,58	1,17
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,03	20,30	0,52
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,36	8,03	2,86
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,71	9,55	6,80
91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,00	16,96	0,07
91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,02	14,45	0,24
94974U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,00	270,65	1,24
99062U	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SER.CG	UN	1,50	0,91	1,37
					PREÇO (mão-de-obra):	11,63
					PREÇO (material):	10,68
					PREÇO TOTAL (unit.):	22,31
					LS(%):	9,67
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	9,67
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	31,98
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	31,98
4	**PASSARELA DE PEDESTRE**					
04.01	**LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.**					

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 96

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
97622U	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**SER.CG**	**M3**			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,23	9,62	2,16
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,32	7,79	18,11
					PREÇO (mão-de-obra):	20,27
					PREÇO (material):	0,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	20,27
					LS(%):	16,99
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	16,99
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	37,26
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	37,26
97626U	**DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**SER.CG**	**M3**			
42655	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	MAT.	KG	0,28	8,96	2,54
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,32	9,62	22,31
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	23,97	7,79	186,70
					PREÇO (mão-de-obra):	209,00
					PREÇO (material):	2,54
					PREÇO TOTAL (unit.):	211,54
					LS(%):	175,25
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	175,25
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	386,79
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	386,79
98526U	**REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018**	**SER.CG**	**UN**			
5679U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHI	0,54	32,03	17,44
5680U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHP	0,13	77,68	10,35
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,68	7,79	5,28
88441U	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,68	9,31	6,31
					PREÇO (mão-de-obra):	22,69
					PREÇO (material):	16,70
					PREÇO TOTAL (unit.):	39,39
					LS(%):	19,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	19,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	58,39

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	58,39
04.02	**MOVIMENTO DE TERRA**					
93358U	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016**	**SER.CG**	**M3**			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,96	7,79	30,81
					PREÇO (mão-de-obra):	30,81
					PREÇO (material):	0,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	30,81
					LS(%):	25,83
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	25,83
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	56,64
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	56,64
93382U	**REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016**	**SER.CG**	**M3**			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,65	7,79	5,06
91533U	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,27	20,46	5,61
91534U	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,25	15,08	3,83
95606U	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	SER.CG	M3	1,00	1,22	1,22
					PREÇO (mão-de-obra):	12,84
					PREÇO (material):	2,87
					PREÇO TOTAL (unit.):	15,71
					LS(%):	10,73
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	10,73
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	26,44
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	26,44
MOD 00077/ORSE	**ATERRO DE CAIXÃO DE EDIIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA**	**SER.CG**	**M3**			
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	1,20	79,45	95,34
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,00	7,79	23,37
					PREÇO (mão-de-obra):	23,37
					PREÇO (material):	95,34
					PREÇO TOTAL (unit.):	118,71
					LS(%):	19,59
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	19,59
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	138,30
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	138,30
04.03	**RAMPA DE ACESSO**					
74157/4U	**LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES**	**SER.CG**	**M3**			

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,65	9,62	15,87
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,50	7,79	35,05
90586U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHP	0,30	1,44	0,43
					PREÇO (mão-de-obra):	50,92
					PREÇO (material):	0,43
					PREÇO TOTAL (unit.):	51,35
					LS(%):	42,68
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	42,68
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	94,03
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	94,03
85662U	**ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM**	**SER.CG**	**M2**			
21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	MAT.	M2	1,03	9,50	9,79
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,02	11,29	0,17
88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,03	9,57	0,29
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,06	7,79	0,47
					PREÇO (mão-de-obra):	0,75
					PREÇO (material):	9,95
					PREÇO TOTAL (unit.):	10,71
					LS(%):	0,60
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,60
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	11,31
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	11,31
87245U	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
36881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	MAT.	M2	1,33	147,94	196,76
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	MAT.	KG	7,69	2,67	20,53
88256U	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,70	10,98	18,66
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,85	7,79	6,62
					PREÇO (mão-de-obra):	25,28
					PREÇO (material):	217,29
					PREÇO TOTAL (unit.):	242,57
					LS(%):	21,19
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	21,19
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	263,76
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	263,76

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
87481U	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	MAT.	M	0,42	4,66	1,96
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	MAT.	CENTO	0,01	28,05	0,28
37594	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	MAT.	UN	13,35	1,68	22,43
87292U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,01	342,31	4,72
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,88	9,62	8,46
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,44	7,79	3,43
					PREÇO (mão-de-obra):	12,65
					PREÇO (material):	28,63
					PREÇO TOTAL (unit.):	41,28
					LS(%):	10,58
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	10,58
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	51,86
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	51,86
87797U	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	MAT.	M2	0,16	13,16	2,08
87292U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,04	342,31	13,45
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,48	9,62	4,62
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,48	7,79	3,74
					PREÇO (mão-de-obra):	10,52
					PREÇO (material):	13,37
					PREÇO TOTAL (unit.):	23,89
					LS(%):	8,80
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	8,80
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	32,69
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	32,69

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
87879U	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
87313U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,00	309,87	1,30
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,07	9,62	0,67
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,01	7,79	0,05
					PREÇO (mão-de-obra):	0,95
					PREÇO (material):	1,08
					PREÇO TOTAL (unit.):	2,03
					LS(%):	0,78
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,78
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	2,81
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	2,81
92452U	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015**	**SER.CG**	**M2**			
10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MAT.	MÊS	0,83	3,43	2,85
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,01	5,79	0,06
40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MAT.	MÊS	0,36	7,50	2,67
40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MAT.	MÊS	0,47	1,87	0,89
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT.	KG	0,03	13,05	0,43
40339	LOCACAO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	MAT.	MÊS	0,83	1,87	1,55
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,73	5,69	4,13
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,32	8,03	2,60
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,77	9,55	16,89
92265U	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SER.CG	M2	0,62	75,42	46,84
					PREÇO (mão-de-obra):	29,17
					PREÇO (material):	49,73
					PREÇO TOTAL (unit.):	78,90
					LS(%):	26,27
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	26,27
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	105,17
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	105,17

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 101

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
92916U	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015**	**SER.CG**	**KG**			
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,03	11,20	0,28
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	MAT.	UN	0,97	0,10	0,10
88238U	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,02	7,39	0,16
88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,13	9,57	1,27
92792U	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SER.CG	KG	1,00	6,45	6,45
					PREÇO (mão-de-obra):	1,88
					PREÇO (material):	6,38
					PREÇO TOTAL (unit.):	8,26
					LS(%):	1,54
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	1,54
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	9,80
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	9,80
94966U	**CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016**	**SER.CG**	**M3**			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	388,88	0,42	163,33
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,71	77,00	54,52
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,59	59,13	34,83
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,30	7,79	17,91
88377U	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,45	12,25	17,76
88830U	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SER.CG	CHP	0,75	1,46	1,10
88831U	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SER.CG	CHI	0,70	0,26	0,18
					PREÇO (mão-de-obra):	35,68
					PREÇO (material):	253,95
					PREÇO TOTAL (unit.):	289,63
					LS(%):	29,85
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	29,85
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	319,48
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	319,48
95241U	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016**	**SER.CG**	**M2**			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,27	9,62	2,61
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,07	7,79	0,58

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
94968U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,06	224,26	12,67
					PREÇO (mão-de-obra):	5,04
					PREÇO (material):	10,82
					PREÇO TOTAL (unit.):	15,86
					LS(%):	4,21
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	4,21
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	20,07
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	20,07
COMP CHXA	**FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA XADREZ DE 6,35MM DE ESPESSURA SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; INCLUINDO OS RECORTES DA CHAPA, ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIEDE E DE ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO**	**SER.CG**	**M2**			
MED CHXA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA XADREZ DE 6,35MM DE ESPESSURA SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; INCLUINDO OS RECORTES DA CHAPA, ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIEDE E DE ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO	SER.MO	M2	1,00	1.449,92	1.449,92
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	1.449,92
					PREÇO TOTAL (unit.):	1.449,92
					LS(%):	0,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	1.449,92
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	1.449,92

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 103

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
COMP INOX 01	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A RAMPA DE ACESSO; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 24 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM, CONFORME DETALHE**	**SER.CG**	**M**			
MED INOX 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A RAMPA DE ACESSO; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 24 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM, CONFORME DETALHE	SER.MO	M	1,00	520,00	520,00

PREÇO (mão-de-obra):	0,00
PREÇO (material):	520,00
PREÇO TOTAL (unit.):	520,00
LS(%):	0,00
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	0,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	520,00
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	520,00

04.04	**PASSARELA METÁLICA**

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 104

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
COMP ESTR	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO USS-COR-TEN-B, PARA PASSARELA DE PEDESTRE, CONSTITUIDA POR VIGAS EM PERFIL W250X17,9X E TUBOS COM SEÇÃO 75X75X4,25mm; LASTRO EM CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ DE 6,35MM; APOIOS EM CHAPAS DE AÇO DE 12,5mm E 6,3mm; PERFIL UDC 100X50X3MM, TUBO 50X3MM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2, APLICAÇÃO DE PRÍMER EPÓXÍ TOLERANTE À SUPERFÍCIE ESPESSURA DE 125 MICRÔMETROS E PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETÂNICO ACRÍLICO ALIFÁTICO NUMA ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS; FIXADA A ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADORES QUÍMICOS M16mm TIPO RM; NAS DIMENSÕES: LARGURA 2,00M E COMPRIMENTO 5,35M, CONFORME PROJETO	SER.CG	und			
MED ESTR	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO USS-COR-TEN-B, PARA PASSARELA DE PEDESTRE, CONSTITUIDA POR VIGAS EM PERFIL W250X17,9X E TUBOS COM SEÇÃO 75X75X4,25mm; LASTRO EM CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ DE 6,35MM; APOIOS EM CHAPAS DE AÇO DE 12,5mm E 6,3mm; PERFIL UDC 100X50X3MM, TUBO 50X3MM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2, APLICAÇÃO DE PRÍMER EPÓXÍ TOLERANTE À SUPERFÍCIE ESPESSURA DE 125 MICRÔMETROS E PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETÂNICO ACRÍLICO ALIFÁTICO NUMA ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS; FIXADA A ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADORES QUÍMICOS M16mm TIPO RM; NAS DIMENSÕES: LARGURA 2,00M E COMPRIMENTO 5,35M, CONFORME PROJETO	SER.MO	und	1,00	51.309,48	51.309,48

PREÇO (mão-de-obra):	0,00
PREÇO (material):	51.309,48
PREÇO TOTAL (unit.):	51.309,48
LS(%):	0,00
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	0,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	51.309,48
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	51.309,48

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
COMP INOX 02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PASSARELA METÁLICA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 12 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM; CONFORME DETALHE	SER.CG	M			
MED INOX 02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PASSARELA METÁLICA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 12 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM; CONFORME DETALHE	SER.MO	M	1,00	520,00	520,00

PREÇO (mão-de-obra):	0,00
PREÇO (material):	520,00
PREÇO TOTAL (unit.):	520,00
LS(%):	0,00
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	0,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	520,00
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	520,00

04.05	AGENCIAMENTO

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 106

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
87745U	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,50	0,42	0,21
7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	MAT.	L	0,44	8,77	3,81
87301U	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,04	359,90	15,51
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,63	9,62	6,06
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,32	7,79	2,45
					PREÇO (mão-de-obra):	11,07
					PREÇO (material):	16,98
					PREÇO TOTAL (unit.):	28,05
					LS(%):	9,26
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	9,26
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	37,31
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	37,31
94275U	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P**	**SER.CG**	**M**			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,01	77,00	0,54
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	MAT.	M	1,01	18,75	18,84
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,36	9,62	3,46
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,36	7,79	2,80
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,00	351,98	0,35
					PREÇO (mão-de-obra):	6,33
					PREÇO (material):	19,67
					PREÇO TOTAL (unit.):	26,00
					LS(%):	5,28
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	5,28
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	31,28
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	31,28
96620U	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017**	**SER.CG**	**M3**			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,44	9,62	52,29
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,48	7,79	11,55
94968U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	1,13	224,26	253,41
					PREÇO (mão-de-obra):	100,82
					PREÇO (material):	216,43

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO				TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)	
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
					PREÇO TOTAL (unit.):	317,25
					LS(%):	84,45
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	84,45
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	401,70
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	401,70
COMP INOX 03	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORRIMÃO DUPLO, CURVO NAS EXTREMIDADES, EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A ESCADARIA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO Ø38,1MM E=1,50MM, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 4 MONTANTES FECHADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2,77M, H=0,92M (LIVRE); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM COM BORDO BISOTADO, CONFORME DETALHE**	**SER.CG**	**M**			
MED INOX 03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORRIMÃO DUPLO, CURVO NAS EXTREMIDADES, EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A ESCADARIA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO Ø38,1MM E=1,50MM, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 4 MONTANTES FECHADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2,77M, H=0,92M (LIVRE); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM COM BORDO BISOTADO, CONFORME DETALHE	SER.MO	M	1,00	390,00	390,00
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	390,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	390,00
					LS(%):	0,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	390,00
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	390,00
MOD 09418/ORSE	**PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE**	**SER.CG**	**M2**			
34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	MAT.	KG	4,00	1,18	4,72
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,52	3,75	1,95
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,62	4,81
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,20	7,79	9,35
MED PISO TÁTIL CONC	LAJOTAS 25X25CM EM CONCRETO, COR NATURAL, PARA PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA	MAT.	M2	1,05	24,00	25,20

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 108

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO					TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
					PREÇO (mão-de-obra):	14,16
					PREÇO (material):	31,87
					PREÇO TOTAL (unit.):	46,03
					LS(%):	11,87
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	11,87
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	57,89
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	57,89
MOD 12039/ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NAS DIM: 50X50CM ASSENTADA SOBRE LASTRO DE CONCRETO PRONTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO COM JUNTAS DE 3CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2			
34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	MAT.	KG	4,00	1,18	4,72
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,33	3,75	1,24
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,62	4,81
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,20	7,79	9,35
MED LAJOTA 50X50	LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NAS DIM: 50X50CM	MAT.	M2	1,00	22,40	22,40
					PREÇO (mão-de-obra):	14,16
					PREÇO (material):	28,36
					PREÇO TOTAL (unit.):	42,51
					LS(%):	11,87
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	11,87
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	54,38
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	54,38
5	LIMPEZA DA OBRA					
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3			
5961U	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHI	0,25	28,13	7,03
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,70	7,79	5,45
					PREÇO (mão-de-obra):	8,73
					PREÇO (material):	3,76
					PREÇO TOTAL (unit.):	12,49
					LS(%):	7,29
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	7,29
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	19,78
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	19,78
97915U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	SER.CG	M3XKM			
67826U	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHP	0,01	101,84	0,75

Anexo V - Composição Custos Unitários (1154654) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 109

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
67827U	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHI	0,00	27,45	0,05
					PREÇO (mão-de-obra):	0,12
					PREÇO (material):	0,68
					PREÇO TOTAL (unit.):	0,81
					LS(%):	0,09
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,09
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,90
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	0,90
COMP CTR	**DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE USINAS DE RECICLAGEM (CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**	**SER.CG**	**M3**			
MED CTR	DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE USINAS DE RECICLAGEM (CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	SER.MO	M3	1,00	100,00	100,00
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	100,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	100,00
					LS(%):	0,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	100,00
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	100,00
MOD SEINFRA C1628	**LIMPEZA GERAL**	**SER.CG**	**M2**			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,70	7,79	5,45
					PREÇO (mão-de-obra):	5,45
					PREÇO (material):	0,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	5,45
					LS(%):	4,57
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	4,57
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	10,02
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	10,02

T R E	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	ACUMULADO NO PERÍODO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	30.918,12	PREVISTO	9.275,44	12.367,25	9.275,44	30.918,12
				30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
							0,00%
							-
01.02	DESPESAS DIVERSAS	283,10	PREVISTO	283,10	-	-	283,10
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
2	DESPESAS DA OBRA	1.012,71	PREVISTO	1.012,71	-	-	1.012,71
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES						
03.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	19.067,54	PREVISTO	19.067,54	-	-	19.067,54
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
03.02	SERVIÇO TÉCNICO	1.998,59	PREVISTO	1.998,59	-	-	1.998,59
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
4	PASSARELA DE PEDESTRE						
04.01	LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.	443,39	PREVISTO	443,39	-	-	443,39
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
04.02	MOVIMENTO DE TERRA	1.537,08	PREVISTO	1.537,08	-	-	1.537,08
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
04.03	RAMPA DE ACESSO	58.051,71	PREVISTO	43.538,78	14.512,93	-	58.051,71
				75,00%	25,00%		100,00%
							0,00%
							-
04.04	PASSARELA METÁLICA	71.411,12	PREVISTO	-	53.558,34	17.852,78	71.411,12
					75,00%	25,00%	100,00%
							0,00%
							-
04.05	AGENCIAMENTO	2.903,33	PREVISTO	725,83	1.161,33	1.016,17	2.903,33
				25,00%	40,00%	35,00%	100,00%
							0,00%
							-
5	LIMPEZA DA OBRA	1.682,17	PREVISTO	-	841,09	841,09	1.682,17
					50,00%	50,00%	100,00%
							0,00%
							-
VALOR DA OBRA		MENSAL PREVISTO		77.882,46	82.440,93	28.985,47	189.308,86
R$ 189.308,86							

Anexo VII – Acervo Técnico

QUADRO 01 – EXIGÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO – CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
Construção de estrutura metálica, ou reforço, de estrutura existente, com estrutura metálica, contendo perfis estruturais, com peso total de no mínimo 1200 kg.	01 atestado registrado no CREA ou CAU

JUSTIFICATIVA: Esta exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto. A capacidade técnica operacional tem o intuito de verificar se a empresa, como unidade juridica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto seja similar ao previsto para esta contratação. Uma maneira prática de examinar se as características são similares ao objeto desta licitação, é verificar o peso da estrutura. No caso em apreço, a estrutura a ser construída constitui um conjunto de perfis e chapas estruturais de peso total de 2500 kg. Sendo assim, estamos exigindo menos da metade deste peso, qual seja, 1200 kg, o qual guarda proporcionalidade com a dimensão e complexidade do objeto da licitação. Consideramos que essa exigência é indispensável, e trata da parcela de maior relevância técnica e valor significativo do certame.

QUADRO 02 – EXIGÊNCIA DE ACERVO TÉCNICO – CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
Construção de estrutura metálica, ou reforço, de estrutura existente, com estrutura metálica, contendo perfis estruturais	01 atestado registrado no CREA ou CAU

JUSTIFICATIVA: Esta exigência guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto. A exigência de capacidade técnica profissional visa verificar a competência técnica do profissional, engenheiro, na execução da parcela do objeto mais relevante e de valor significativo, qual seja, a construção de uma estrutura metálica com perfis estruturais. Consideramos que essa exigência é indispensável, e trata da parcela de maior relevância técnica e valor significativo do certame.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA**
LOCAL:

PLANILHA DE REFERÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
Preencher somente os campos em amarelo

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \left\{ \frac{(1+Adm.Central+Riscos+Seguro+Garantia) \times (1+DespFin) \times (1+Lucro)}{1 - [Tributos + [(1-Material) \times ISS]} \right\} - 1$$

CUSTO DIRETO	**%**	
Valor Percentual de Materiais	30,00	0,30000
Valor Percentual de Mão-de-obra	70,00	0,70000

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, deve-se seguir a legislação do município no qual será executada a obra. Assim, foi adotado o percentual de 70% do custo total do orçamento para a base de cálculo do ISS, conforme recomenda o código tributário do município de Recife

BDI - Percentuais:		
AdmCentral	3,00	0,03000
DespFinanceiras	0,59	0,00590
Riscos	0,97	0,00970
Lucro	6,16	0,06160
Tributos Federais:	3,65	0,03650
PIS	0,65	0,00650
COFINS	3,00	0,03000
Demais tributos:		
ISS	5,00	0,05000
Seguro + Garantia	0,80	0,00800

BDI Calculado	**20,49000**
Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015	**4,50000**
BDI Total	**24,99000**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual
Custo de oportunidade pelo financiamento da obra	0,59

MODELO PLACA DE OBRA
VISTA FRONTAL
ESPECIFICAÇÃO CORES E COTAS

PRANCHA
01/02

Cores:

Fundo da placa: Branco 001 CORAL
(CORALIT ACETINADO)

Faixa: Azul Del Rey 164
(CORALIT ESMALTE SINTÉTICO)

Letras: Preto 008 CORAL
(CORALIT FOSCO)

OBS.:

Medidas em centímetros

Placa para obras 1m x 1m

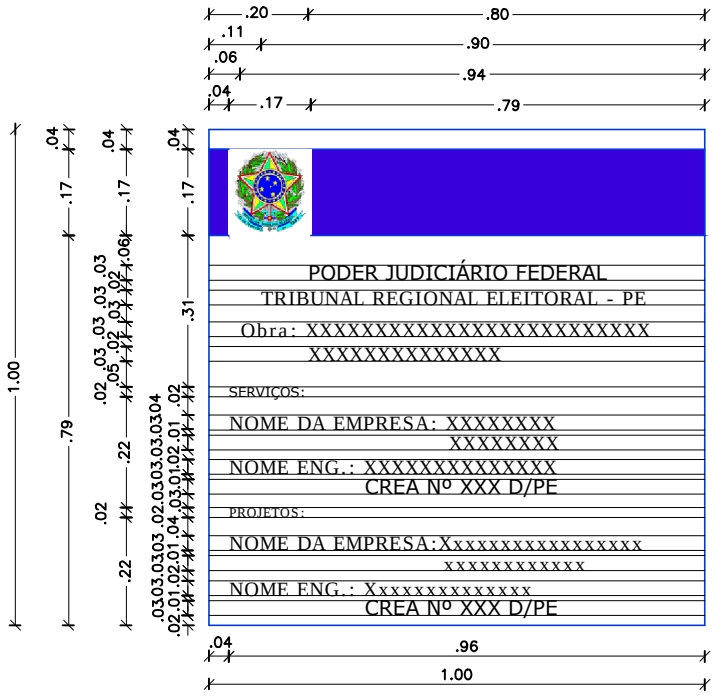

Desenho: Márcia Lucena de Aguiar Data: 19/07/2007

MODELO PLACA DE OBRA
VISTA FRONTAL
ESPECIFICAÇÃO FONTES

PRANCHA
02/02

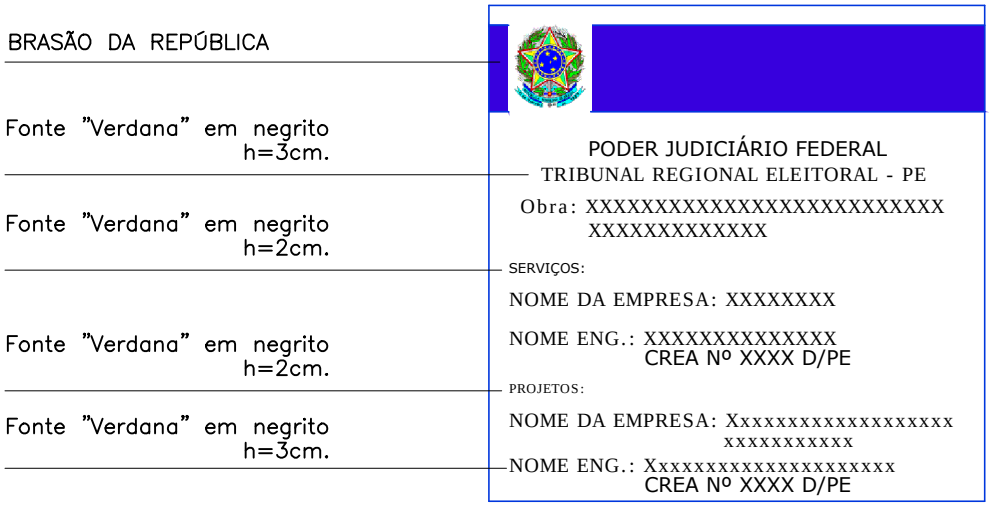

Desenho: Márcia Lucena de Aguiar Data: 19/07/2007

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO						
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE						
	PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO						
						BDI - SERVIÇOS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					
01.01		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA**					
01.01.01	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (MESTRE DE OBRA 08H POR DIA / ENGENHEIRO CIVIL PLENO 02H POR DIA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; E ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	%	100,00%		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
01.02		**DESPESAS DIVERSAS**					
01.02.01	COMP ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN	1,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
2		**DESPESAS DA OBRA**					
02.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
3		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
03.01		**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**					
03.01.01	41598U	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00		0,00	0,00
03.01.02	93208U	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15,00		0,00	0,00
03.01.03	97010U	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017	M	10,00		0,00	0,00
03.01.04	97066U	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M2	20,00		0,00	0,00
03.01.05	98459U	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	92,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
03.02		**SERVIÇO TÉCNICO**					0,00
03.02.01	99059U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	50,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
4		**PASSARELA DE PEDESTRE**					
04.01		**LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.**					
04.01.01	97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,65		0,00	0,00
04.01.02	97626U	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36		0,00	0,00
04.01.03	98526U	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
04.02		**MOVIMENTO DE TERRA**					
04.02.01	93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,38		0,00	0,00
04.02.02	93382U	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,08		0,00	0,00
04.02.03	MOD 00077/ORSE	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	6,10		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
04.03		**RAMPA DE ACESSO**					
04.03.01	74157/4U	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,95		0,00	0,00

Anexo X - Modelo Planilha Orçamentária (1154686) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 115

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

BDI - SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.03.02	85662U	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	24,60		0,00	0,00
04.03.03	87245U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M2	18,13		0,00	0,00
04.03.04	87481U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	14,50		0,00	0,00
04.03.05	87797U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	41,92		0,00	0,00
04.03.06	87879U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	41,92		0,00	0,00
04.03.07	92452U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	18,76		0,00	0,00
04.03.08	92916U	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00		0,00	0,00
04.03.09	94966U	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,95		0,00	0,00
04.03.10	95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,39		0,00	0,00
04.03.11	COMP CHXA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA XADREZ DE 6,35MM DE ESPESSURA SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; INCLUINDO OS RECORTES DA CHAPA, ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIEDE E DE ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO	M2	17,62		0,00	0,00
04.03.12	COMP INOX 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A RAMPA DE ACESSO; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 24 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM, CONFORME DETALHE	M	19,56		0,00	0,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

BDI - SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
					SUBTOTAL (Etapa):	0,00	0,00
04.04		PASSARELA METÁLICA					
04.04.01	COMP ESTR	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO USS-COR-TEN-B, PARA PASSARELA DE PEDESTRE, CONSTITUIDA POR VIGAS EM PERFIL W250X17,9X E TUBOS COM SEÇÃO 75X75X4,25mm; LASTRO EM CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ DE 6,35MM; APOIOS EM CHAPAS DE AÇO DE 12,5mm E 6,3mm; PERFIL UDC 100X50X3MM, TUBO 50X3MM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2, APLICAÇÃO DE PRÍMER EPÓXÍ TOLERANTE À SUPERFÍCIE ESPESSURA DE 125 MICRÔMETROS E PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETÂNICO ACRÍLICO ALIFÁTICO NUMA ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS; FIXADA A ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADORES QUÍMICOS M16mm TIPO RM; NAS DIMENSÕES: LARGURA 2,00M E COMPRIMENTO 5,35M, CONFORME PROJETO	und	1,00		0,00	0,00
04.04.02	COMP INOX 02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PASSARELA METÁLICA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 12 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM; CONFORME DETALHE	M	11,20		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	0,00	0,00
04.05		AGENCIAMENTO					
04.05.01	87745U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1,00		0,00	0,00
04.05.02	94275U	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2,58		0,00	0,00
04.05.03	96620U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,23		0,00	0,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

BDI - SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.05.04	COMP INOX 03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORRIMÃO DUPLO, CURVO NAS EXTREMIDADES, EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A ESCADARIA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO Ø38,1MM E=1,50MM, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 4 MONTANTES FECHADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2,77M, H=0,92M (LIVRE); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM COM BORDO BISOTADO, CONFORME DETALHE	M	5,02		0,00	0,00
04.05.05	MOD 09418/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1,00		0,00	0,00
04.05.06	MOD 12039/ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NAS DIM: 50X50CM ASSENTADA SOBRE LASTRO DE CONCRETO PRONTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO COM JUNTAS DE 3CM DE ESPESSURA	M2	1,78		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	0,00	0,00
5		LIMPEZA DA OBRA					
05.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,58		0,00	0,00
05.02	97915U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	38,70		0,00	0,00
05.03	COMP CTR	DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE USINAS DE RECICLAGEM (CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	2,58		0,00	0,00
05.04	MOD SEINFRA C1628	LIMPEZA GERAL	M2	100,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	0,00	0,00
					TOTAL GERAL SEM BDI:	0,00	0,00

#DIV/0!

Anexo X - Modelo Planilha Orçamentária (1154686) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 118

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO(R$)	CUSTO TOTAL (R$)
	MATERAL				
	MÃO DE OBRA				
				TOTAL	
OBS:	NA COMPOSIÇÃO DE MATERIAL, DEVEM ESTAR INCLUSOS TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS				

T R E

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	ACUMULADO NO PERÍODO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
01.02	DESPESAS DIVERSAS		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
2	DESPESAS DA OBRA		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES						
03.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
03.02	SERVIÇO TÉCNICO		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
4	PASSARELA DE PEDESTRE						
04.01	LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
04.02	MOVIMENTO DE TERRA		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
04.03	RAMPA DE ACESSO		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
04.04	PASSARELA METÁLICA		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
04.05	AGENCIAMENTO		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
5	LIMPEZA DA OBRA		PREVISTO	-	-	-	-
							100,00%
							0,00%
							-
VALOR DA OBRA		MENSAL PREVISTO		-	-	-	-
R$ 0,00							

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

OBRA: **PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**

LOCAL: **AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
Preencher somente os campos em amarelo

Detalhamento de BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

Certame:

Licitante:

$$BDI = \left\{ \frac{(1+Adm.Central+Riscos+Seguro+Garantia) \times (1+DespFin) \times (1+Lucro)}{1 - [Tributos + [(1-Material) \times ISS]} \right\} - 1$$

CUSTO DIRETO	**%**	
Valor Percentual de Materiais		0,00000
Valor Percentual de Mão-de-obra		0,00000

Em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União, deve-se seguir a legislação do município no qual será executada a obra. Assim, foi adotado o percentual de 70% do custo total do orçamento para a base de cálculo do ISS, conforme recomenda o código tributário do município de Recife

BDI - Percentuais:		
AdmCentral		0,00000
DespFinanceiras	0,00	0,00000
Riscos		0,00000
Lucro		0,00000
Tributos Federais:	0,00	0,00000
PIS		0,00000
COFINS		0,00000
Demais tributos:		
ISS		0,00000
Seguro + Garantia		0,00000

BDI Calculado	**0,00000**
Acréscimo de 4.5 % (desoneração da folha de pagamento) - Lei 13.161 de 31 de agosto de 2015 - PREENCHER SOMENTE SE CONTEMPLADO PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	
BDI Total	**0,00000**

Detalhamento da rubrica "Despesas Financeiras":

Descrição	Percentual

Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANEXO XIV

MODELO DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome de Fantasia:		
Endereço:		
Bairro:		Município:
Estado:	CEP:	Fone/Fax:
E-mail:		

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública.

Prazo de execução:_____dias.
(Prazo máximo: prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço expedida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE).

Prazo de garantia dos serviços:_____anos.
(prazo mínimo 05 (cinco) anos

Percentual do BDI adotado:_____%

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que temos conhecimento de todas as condições necessárias para execução dos serviços, e que os preços apresentados nesta proposta compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, seguros, registro dos serviços no CREA/PE ou CAU/PE (ART / RRT), deslocamentos e estadas de técnicos no local onde serão realizados os serviços, equipamentos, e quaisquer outros custos inerentes à execução dos serviços.

4. EM ANEXO: 4.1 - Planilha Orçamentária (Modelo do **ANEXO X**)
4.2 - Informações bancárias / Signatário do Contrato

Recife, xx de xxxxxx de 2020.

_____
Nome completo e assinatura do representante da empresa

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

					BDI - SERVIÇOS	24,99%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					
01.01		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA					
01.01.01	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (ENCARREGADO GERAL DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; E ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	%	100,00%	24.736,48	R$24.736,48	R$30.918,12
					SUBTOTAL (Etapa):	R$24.736,48	R$30.918,12
01.02		DESPESAS DIVERSAS					
01.02.01	COMP ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN	1,00	226,50	R$226,50	R$283,10
					SUBTOTAL (Etapa):	R$226,50	R$283,10
2		DESPESAS DA OBRA					
02.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	405,12	R$810,24	R$1.012,71
					SUBTOTAL (Etapa):	R$810,24	R$1.012,71
3		SERVIÇOS PRELIMINARES					
03.01		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS					
03.01.01	41598U	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.420,21	R$1.420,21	R$1.775,12
03.01.02	93208U	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15,00	519,10	R$7.786,50	R$9.732,34
03.01.03	97010U	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017	M	10,00	29,24	R$292,40	R$365,47
03.01.04	97066U	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M2	20,00	56,06	R$1.121,20	R$1.401,38
03.01.05	98459U	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	92,00	50,38	R$4.634,96	R$5.793,23
					SUBTOTAL (Etapa):	R$15.255,27	R$19.067,54
03.02		SERVIÇO TÉCNICO					
03.02.01	99059U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	50,00	31,98	R$1.599,00	R$1.998,59
					SUBTOTAL (Etapa):	R$1.599,00	R$1.998,59
4		PASSARELA DE PEDESTRE					
04.01		LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.					
04.01.01	97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,65	37,26	R$98,73	R$123,40
04.01.02	97626U	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36	386,79	R$139,24	R$174,03
04.01.03	98526U	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2,00	58,39	R$116,78	R$145,96
					SUBTOTAL (Etapa):	R$354,75	R$443,39
04.02		MOVIMENTO DE TERRA					
04.02.01	93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,38	56,64	R$304,72	R$380,86
04.02.02	93382U	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,08	26,44	R$81,43	R$101,77
04.02.03	MOD 00077/ORSE	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	6,10	138,30	R$843,63	R$1.054,45
					SUBTOTAL (Etapa):	R$1.229,78	R$1.537,08
04.03		RAMPA DE ACESSO					
04.03.01	74157/4U	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,95	94,03	R$277,38	R$346,69
04.03.02	85662U	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	24,60	11,31	R$278,22	R$347,74

Anexo IV - P. ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - CORRIGIDA (1166089) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 123

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

					BDI - SERVIÇOS	24,99%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.03.03	87245U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M2	18,13	263,76	R$4.781,96	R$5.976,97
04.03.04	87481U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	14,50	51,86	R$751,97	R$939,88
04.03.05	87797U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	41,92	32,69	R$1.370,36	R$1.712,81
04.03.06	87879U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	41,92	2,81	R$117,79	R$147,22
04.03.07	92452U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	18,76	105,17	R$1.972,98	R$2.466,02
04.03.08	92916U	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00	9,80	R$225,40	R$281,72
04.03.09	94966U	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,95	319,48	R$942,46	R$1.177,98
04.03.10	95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,39	20,07	R$7,82	R$9,77
04.03.11	COMP CHXA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA XADREZ DE 6,35MM DE ESPESSURA, EM AÇO A-778, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; INCLUINDO OS RECORTES DA CHAPA, ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIE E DE ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO	M2	16,93	936,00	R$15.846,48	R$19.806,51
04.03.12	COMP INOX 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A RAMPA DE ACESSO; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 24 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA COROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM, CONFORME DETALHE	M	19,51	520,00	R$10.145,20	R$12.680,48
					SUBTOTAL (Etapa):	R$36.718,02	R$45.893,79
04.04		PASSARELA METÁLICA					

Anexo IV - P. ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - CORRIGIDA (1166089) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 124

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

					BDI - SERVIÇOS	24,99%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.04.01	COMP ESTR	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO USS-COR-TEN-B, PARA PASSARELA DE PEDESTRE, CONSTITUIDA POR VIGAS EM PERFIL W250X17,9 E TUBOS COM SEÇÃO 75X75X4,25mm; LASTRO EM CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ DE 6,35MM; APOIOS EM CHAPAS DE AÇO DE 12,5mm E 6,3mm; PERFIL UDC 100X50X3MM, TUBO 50X3MM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2, APLICAÇÃO DE PRÍMER EPÓXÍ TOLERANTE À SUPERFÍCIE ESPESSURA DE 125 MICRÔMETROS E PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETÂNICO ACRÍLICO ALIFÁTICO NUMA ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS; FIXADA A ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADORES QUÍMICOS M16mm TIPO RM; NAS DIMENSÕES: LARGURA 2,00M E COMPRIMENTO 5,35M, CONFORME PROJETO	und	1,00	31.145,00	R$31.145,00	R$38.928,13
04.04.02	COMP INOX 02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PASSARELA METÁLICA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 12 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM; CONFORME DETALHE	M	11,20	520,00	R$5.824,00	R$7.279,41
					SUBTOTAL (Etapa):	R$36.969,00	R$46.207,54
04.05		AGENCIAMENTO					
04.05.01	87745U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1,00	37,31	R$37,31	R$46,63
04.05.02	94275U	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2,58	31,28	R$80,70	R$100,86
04.05.03	96620U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,23	401,70	R$92,39	R$115,47

Anexo IV - P. ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - CORRIGIDA (1166089) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 125

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

					BDI - SERVIÇOS	24,99%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO - SEM BDI	CUSTO TOTAL - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.05.04	COMP INOX 03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORRIMÃO DUPLO, CURVO NAS EXTREMIDADES, EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A ESCADARIA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO Ø38,1MM E=1,50MM, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 4 MONTANTES FECHADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2,77M, H=0,92M (LIVRE); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM COM BORDO BISOTADO, CONFORME DETALHE	M	5,02	390,00	R$1.957,80	R$2.447,05
04.05.05	MOD 09418/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1,00	57,89	R$57,89	R$72,35
04.05.06	MOD 12039/ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NAS DIM: 50X50CM ASSENTADA SOBRE LASTRO DE CONCRETO PRONTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO COM JUNTAS DE 3CM DE ESPESSURA	M2	1,78	54,38	R$96,79	R$120,97
					SUBTOTAL (Etapa):	**R$2.322,88**	**R$2.903,33**
5		**LIMPEZA DA OBRA**					
05.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,38	19,78	R$47,07	R$58,83
05.02	97915U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	35,64	0,90	R$32,07	R$40,08
05.03	COMP CTR	DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE USINAS DE RECICLAGEM (CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	2,38	100,00	R$238,00	R$297,47
05.04	MOD SEINFRA C1628	LIMPEZA GERAL	M2	100,00	10,02	R$1.002,00	R$1.252,39
					SUBTOTAL (Etapa):	**R$1.319,14**	**R$1.648,77**
					TOTAL GERAL SEM BDI:	**R$121.541,06**	**R$151.913,96**

Anexo IV - P. ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - CORRIGIDA (1166089) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 126

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

COMPOSIÇÕES

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					
01.01	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA (PESSOAL / ÁGUA / EXTINTOR)**					
COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (ENCARREGADO GERAL DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; E ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	**SER.CG**	**%**			
100306U	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (INCLUSO LEIS SOCIAIS)	SER.CG	H	90,00	85,77	7.719,30
83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	183,70	183,70
93572U	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (INCLUSO LEIS SOCIAIS)	SER.CG	MÊS	3,00	5.413,16	16.239,48
COMP MIN	ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	SER.CG	MÊS	3,00	198,00	594,00
					PREÇO TOTAL	24.736,48
01.02	**DESPESAS DIVERSAS**					
COMP ART 1	**ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00**	**SER.CG**	**UN**			
MED ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	SER.MO	UN	1,00	226,50	226,50
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	226,50
					PREÇO TOTAL (unit.):	226,50
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	226,50
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	226,50
2	**DESPESAS DA OBRA**					
74209/1U	**PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO**	**SER.CG**	**M2**			
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,00	2,47	2,47
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	4,00	5,69	22,76
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	MAT.	M2	1,00	330,00	330,00
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,11	10,58	1,16
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,00	9,55	9,55
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,00	7,79	15,58
94962U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,01	224,56	2,25
					PREÇO (mão-de-obra):	25,49
					PREÇO (material):	358,28
					PREÇO TOTAL (unit.):	383,76
					LS(%):	21,36
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	21,36
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	405,12
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	405,12

Anexo V - COMPOSIÇÃO DE C. UNITÁRIOS - CORRIGIDO (1166091) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 127

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

COMPOSIÇÕES

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
03.01	**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**					
41598U	**ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA**	**SER.CG**	**UN**			
1062	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	MAT.	UN	1,00	185,45	185,45
1096	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 4 ESTRIBOS E 4 ISOLADORES	MAT.	UN	2,00	67,40	134,80
11267	ARRUELA REDONDA DE LATAO, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, ESPESSURA = 2,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM	MAT.	UN	2,00	7,34	14,68
12034	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	2,00	3,37	6,74
1539	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 16 MM2	MAT.	UN	8,00	4,98	39,84
1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	4,00	1,19	4,76
2392	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	MAT.	UN	1,00	53,77	53,77
2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	MAT.	M	8,00	3,27	26,16
2731	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 12 M, D = 20 A 24 CM (PARA POSTE)	MAT.	M	7,96	56,59	450,46
3379	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	MAT.	UN	1,00	43,20	43,20
39176	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	2,00	0,90	1,80
39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	MAT.	UN	2,00	0,67	1,34
406	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	MAT.	UN	0,13	60,00	8,00
420	CINTA CIRCULAR EM ACO GALVANIZADO DE 150 MM DE DIAMETRO PARA FIXACAO DE CAIXA MEDICAO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS	MAT.	UN	2,00	20,31	40,62
4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	MAT.	UN	2,00	7,03	14,06
857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	MAT.	M	3,00	7,04	21,12
88264U	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	9,70	77,63
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	8,00	7,79	62,31
937	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 10 MM2	MAT.	M	27,00	4,48	120,96
					PREÇO (mão-de-obra):	139,94
					PREÇO (material):	1.167,76
					PREÇO TOTAL (unit.):	1.307,70
					LS(%):	112,51
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	112,51
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	1.420,21
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	1.420,21

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
93208U	**EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016**	**SER.CG**	**M2**			
10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	MAT.	UN	0,03	153,12	3,86
10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	MAT.	UN	0,03	148,07	3,73
11455	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	MAT.	UN	0,03	8,32	0,21
11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	MAT.	M2	1,00	54,45	54,45
4513	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	3,48	4,97	17,32
6193	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	3,92	4,89	19,16
74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	0,05	11,76	0,59
83518U	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SER.CG	M3	0,03	237,82	6,40
84402U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	0,03	45,78	1,15
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,98	9,55	9,35
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	3,75	7,49	28,07
91170U	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2?, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SER.CG	M	0,25	1,48	0,37
91173U	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	SER.CG	M	0,23	0,75	0,17
91341U	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SER.CG	M2	0,06	418,37	26,52
91862U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,25	4,91	1,24
91870U	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,23	4,93	1,12
91911U	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,08	5,81	0,44

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
91924U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,62	1,62	1,01
91926U	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	M	0,68	2,42	1,65
91937U	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,13	5,74	0,72
92000U	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,05	17,10	0,86
92025U	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SER.CG	UN	0,03	39,68	1,00
92543U	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SER.CG	M2	1,44	7,89	11,35
93040U	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	0,03	15,64	0,39
93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SER.CG	M3	0,03	30,81	0,81
94210U	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SER.CG	M2	1,44	46,21	66,53
94559U	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SER.CG	M2	0,08	505,44	38,16
95240U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SER.CG	M2	0,01	9,52	0,06
95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SER.CG	M2	1,44	15,86	22,83
95805U	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SER.CG	UN	0,05	13,39	0,67
95811U	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SER.CG	UN	0,03	10,14	0,26
96995U	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SER.CG	M3	0,01	18,68	0,13
97586U	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SER.CG	UN	0,10	72,24	7,27
97593U	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SER.CG	UN	0,03	72,70	1,83
98441U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,35	61,34	21,57

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
98442U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,40	62,50	25,30
98443U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,03	55,21	1,55
98444U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,03	56,04	1,81
98445U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,55	70,72	38,86
98446U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,43	86,84	37,20
98447U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,04	62,24	2,73
98448U	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SER.CG	M2	0,03	74,66	2,55

PREÇO (mão-de-obra):	69,57
PREÇO (material):	391,70
PREÇO TOTAL (unit.):	461,27
LS(%):	57,83
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	57,83
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	519,10
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	519,10

97010U	**GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017**	**SER.CG**	**M**			
20209	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,66	7,81	5,16
37525	TELA PLASTICA TECIDA LISTRADA BRANCA E LARANJA, TIPO GUARDA CORPO, EM POLIETILENO MONOFILADO, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	MAT.	M	0,60	2,28	1,37
3993	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M2	0,23	46,49	10,84
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,04	10,58	0,41
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,25	8,03	2,03
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,43	9,55	4,06
91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,00	16,96	0,04

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,01	14,45	0,14
					PREÇO (mão-de-obra):	6,25
					PREÇO (material):	17,79
					PREÇO TOTAL (unit.):	24,04
					LS(%):	5,20
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	5,20
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	29,24
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	29,24
97066U	**COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017**	**SER.CG**	**M2**			
1342	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 m, E = 14 MM	MAT.	UN	0,43	73,18	31,75
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,04	8,03	0,33
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,21	9,55	1,96
97063U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	SER.CG	M2	2,17	5,06	10,96
					PREÇO (mão-de-obra):	13,25
					PREÇO (material):	31,75
					PREÇO TOTAL (unit.):	45,00
					LS(%):	11,06
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	11,06
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	56,06
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	56,06
98459U	**TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018**	**SER.CG**	**M2**			
3992	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,00	12,61	12,61
4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,23	5,68	6,97
5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	0,04	10,40	0,45
7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	MAT.	M2	0,59	28,32	16,58
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,19	8,03	1,52
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,57	9,55	5,43
91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,00	16,96	0,07
91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,02	14,45	0,28

Anexo V - COMPOSIÇÃO DE C. UNITÁRIOS - CORRIGIDO (1166091) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 132

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
94974U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,00	270,65	0,32
					PREÇO (mão-de-obra):	7,39
					PREÇO (material):	36,85
					PREÇO TOTAL (unit.):	44,23
					LS(%):	6,15
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	6,15
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	50,38
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	50,38
03.02	**SERVIÇO TÉCNICO**					
99059U	**LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018**	**SER.CG**	**M**			
10567	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,55	7,01	3,86
4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,74	2,47	1,84
4433	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,41	5,68	2,34
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	MAT.	KG	0,11	10,58	1,17
7356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	MAT.	L	0,03	20,30	0,52
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,36	8,03	2,86
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,71	9,55	6,80
91692U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,00	16,96	0,07
91693U	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,02	14,45	0,24
94974U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,00	270,65	1,24
99062U	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018	SER.CG	UN	1,50	0,91	1,37
					PREÇO (mão-de-obra):	11,63
					PREÇO (material):	10,68
					PREÇO TOTAL (unit.):	22,31
					LS(%):	9,67
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	9,67
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	31,98
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	31,98
4	**PASSARELA DE PEDESTRE**					
04.01	**LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.**					

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
97622U	**DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**SER.CG**	**M3**			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,23	9,62	2,16
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,32	7,79	18,11
					PREÇO (mão-de-obra):	20,27
					PREÇO (material):	0,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	20,27
					LS(%):	16,99
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	16,99
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	37,26
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	37,26
97626U	**DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017**	**SER.CG**	**M3**			
42655	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F (COLETADO CAIXA)	MAT.	KG	0,28	8,96	2,54
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,32	9,62	22,31
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	23,97	7,79	186,70
					PREÇO (mão-de-obra):	209,00
					PREÇO (material):	2,54
					PREÇO TOTAL (unit.):	211,54
					LS(%):	175,25
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	175,25
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	386,79
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	386,79
98526U	**REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018**	**SER.CG**	**UN**			
5679U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHI	0,54	32,03	17,44
5680U	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHP	0,13	77,68	10,35
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,68	7,79	5,28
88441U	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,68	9,31	6,31
					PREÇO (mão-de-obra):	22,69
					PREÇO (material):	16,70
					PREÇO TOTAL (unit.):	39,39
					LS(%):	19,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	19,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	58,39

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO				TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)	
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	58,39
04.02	MOVIMENTO DE TERRA					
93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SER.CG	M3			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,96	7,79	30,81
					PREÇO (mão-de-obra):	30,81
					PREÇO (material):	0,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	30,81
					LS(%):	25,83
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	25,83
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	56,64
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	56,64
93382U	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SER.CG	M3			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,65	7,79	5,06
91533U	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,27	20,46	5,61
91534U	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,25	15,08	3,83
95606U	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	SER.CG	M3	1,00	1,22	1,22
					PREÇO (mão-de-obra):	12,84
					PREÇO (material):	2,87
					PREÇO TOTAL (unit.):	15,71
					LS(%):	10,73
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	10,73
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	26,44
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	26,44
MOD 00077/ORSE	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	SER.CG	M3			
366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	1,20	79,45	95,34
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	3,00	7,79	23,37
					PREÇO (mão-de-obra):	23,37
					PREÇO (material):	95,34
					PREÇO TOTAL (unit.):	118,71
					LS(%):	19,59
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	19,59
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	138,30
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	138,30
04.03	RAMPA DE ACESSO					
74157/4U	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SER.CG	M3			

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,65	9,62	15,87
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	4,50	7,79	35,05
90586U	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHP	0,30	1,44	0,43
					PREÇO (mão-de-obra):	50,92
					PREÇO (material):	0,43
					PREÇO TOTAL (unit.):	51,35
					LS(%):	42,68
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	42,68
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	94,03
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	94,03
85662U	**ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM**	**SER.CG**	**M2**			
21141	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	MAT.	M2	1,03	9,50	9,79
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,02	11,29	0,17
88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,03	9,57	0,29
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,06	7,79	0,47
					PREÇO (mão-de-obra):	0,75
					PREÇO (material):	9,95
					PREÇO TOTAL (unit.):	10,71
					LS(%):	0,60
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,60
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	11,31
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	11,31
87245U	**REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
36881	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES FRIAS *5 X 5* CM	MAT.	M2	1,33	147,94	196,76
37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII E	MAT.	KG	7,69	2,67	20,53
88256U	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,70	10,98	18,66
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,85	7,79	6,62
					PREÇO (mão-de-obra):	25,28
					PREÇO (material):	217,29
					PREÇO TOTAL (unit.):	242,57
					LS(%):	21,19
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	21,19
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	263,76
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	263,76

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO				TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)	
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
87481U	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
34548	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 17,5* CM	MAT.	M	0,42	4,66	1,96
37395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	MAT.	CENTO	0,01	28,05	0,28
37594	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 19 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	MAT.	UN	13,35	1,68	22,43
87292U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,01	342,31	4,72
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,88	9,62	8,46
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,44	7,79	3,43
					PREÇO (mão-de-obra):	12,65
					PREÇO (material):	28,63
					PREÇO TOTAL (unit.):	41,28
					LS(%):	10,58
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	10,58
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	51,86
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	51,86
87797U	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	MAT.	M2	0,16	13,16	2,08
87292U	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,04	342,31	13,45
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,48	9,62	4,62
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,48	7,79	3,74
					PREÇO (mão-de-obra):	10,52
					PREÇO (material):	13,37
					PREÇO TOTAL (unit.):	23,89
					LS(%):	8,80
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	8,80
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	32,69
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	32,69

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO				TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)	
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
87879U	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
87313U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,00	309,87	1,30
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,07	9,62	0,67
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,01	7,79	0,05
					PREÇO (mão-de-obra):	0,95
					PREÇO (material):	1,08
					PREÇO TOTAL (unit.):	2,03
					LS(%):	0,78
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,78
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	2,81
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	2,81
92452U	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015**	**SER.CG**	**M2**			
10749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	MAT.	MÊS	0,83	3,43	2,85
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	0,01	5,79	0,06
40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MAT.	MÊS	0,36	7,50	2,67
40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MAT.	MÊS	0,47	1,87	0,89
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	MAT.	KG	0,03	13,05	0,43
40339	LOCACAO DE CRUZETA PARA ESCORA METALICA	MAT.	MÊS	0,83	1,87	1,55
4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,73	5,69	4,13
88239U	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,32	8,03	2,60
88262U	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,77	9,55	16,89
92265U	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	SER.CG	M2	0,62	75,42	46,84
					PREÇO (mão-de-obra):	29,17
					PREÇO (material):	49,73
					PREÇO TOTAL (unit.):	78,90
					LS(%):	26,27
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	26,27
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	105,17
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	105,17

Anexo V - COMPOSIÇÃO DE C. UNITÁRIOS - CORRIGIDO (1166091) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 138

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO				TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)	
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
92916U	**ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015**	**SER.CG**	**KG**			
337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,03	11,20	0,28
39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	MAT.	UN	0,97	0,10	0,10
88238U	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,02	7,39	0,16
88245U	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,13	9,57	1,27
92792U	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	SER.CG	KG	1,00	6,45	6,45
					PREÇO (mão-de-obra):	1,88
					PREÇO (material):	6,38
					PREÇO TOTAL (unit.):	8,26
					LS(%):	1,54
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	1,54
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	9,80
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	9,80
94966U	**CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016**	**SER.CG**	**M3**			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	388,88	0,42	163,33
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,71	77,00	54,52
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,59	59,13	34,83
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	2,30	7,79	17,91
88377U	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,45	12,25	17,76
88830U	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SER.CG	CHP	0,75	1,46	1,10
88831U	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SER.CG	CHI	0,70	0,26	0,18
					PREÇO (mão-de-obra):	35,68
					PREÇO (material):	253,95
					PREÇO TOTAL (unit.):	289,63
					LS(%):	29,85
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	29,85
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	319,48
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	319,48
95241U	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016**	**SER.CG**	**M2**			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,27	9,62	2,61
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,07	7,79	0,58

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**					**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
94968U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	0,06	224,26	12,67
					PREÇO (mão-de-obra):	5,04
					PREÇO (material):	10,82
					PREÇO TOTAL (unit.):	15,86
					LS(%):	4,21
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	4,21
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	20,07
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	20,07
COMP CHXA	**FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA XADREZ DE 6,35MM DE ESPESSURA, EM AÇO A-778, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; INCLUINDO OS RECORTES DA CHAPA, ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIE E DE ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO**	**SER.CG**	**M2**			
MED CHXA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA XADREZ DE 6,35MM DE ESPESSURA, EM AÇO A-778, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; INCLUINDO OS RECORTES DA CHAPA, ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIE E DE ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO	SER.MO	M2	1,00	936,00	936,00
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	936,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	936,00
					LS(%):	0,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	936,00
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	936,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
COMP INOX 01	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A RAMPA DE ACESSO; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 24 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA COROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM, CONFORME DETALHE**	**SER.CG**	**M**			
MED INOX 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A RAMPA DE ACESSO; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 24 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA COROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM, CONFORME DETALHE	SER.MO	M	1,00	520,00	520,00

PREÇO (mão-de-obra):	0,00
PREÇO (material):	520,00
PREÇO TOTAL (unit.):	520,00
LS(%):	0,00
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	0,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	520,00
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	520,00

04.04	**PASSARELA METÁLICA**

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
COMP ESTR	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO USS-COR-TEN-B, PARA PASSARELA DE PEDESTRE, CONSTITUIDA POR VIGAS EM PERFIL W250X17,9X E TUBOS COM SEÇÃO 75X75X4,25mm; LASTRO EM CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ DE 6,35MM; APOIOS EM CHAPAS DE AÇO DE 12,5mm E 6,3mm; PERFIL UDC 100X50X3MM, TUBO 50X3MM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2, APLICAÇÃO DE PRÍMER EPÓXÍ TOLERANTE À SUPERFÍCIE ESPESSURA DE 125 MICRÔMETROS E PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETÂNICO ACRÍLICO ALIFÁTICO NUMA ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS; FIXADA A ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADORES QUÍMICOS M16mm TIPO RM; NAS DIMENSÕES: LARGURA 2,00M E COMPRIMENTO 5,35M, CONFORME PROJETO	SER.CG	und			
MED ESTR	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO USS-COR-TEN-B, PARA PASSARELA DE PEDESTRE, CONSTITUIDA POR VIGAS EM PERFIL W250X17,9X E TUBOS COM SEÇÃO 75X75X4,25mm; LASTRO EM CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ DE 6,35MM; APOIOS EM CHAPAS DE AÇO DE 12,5mm E 6,3mm; PERFIL UDC 100X50X3MM, TUBO 50X3MM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2, APLICAÇÃO DE PRÍMER EPÓXÍ TOLERANTE À SUPERFÍCIE ESPESSURA DE 125 MICRÔMETROS E PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETÂNICO ACRÍLICO ALIFÁTICO NUMA ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS; FIXADA A ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADORES QUÍMICOS M16mm TIPO RM; NAS DIMENSÕES: LARGURA 2,00M E COMPRIMENTO 5,35M, CONFORME PROJETO	SER.MO	und	1,00	31.145,00	31.145,00

PREÇO (mão-de-obra):	0,00
PREÇO (material):	31.145,00
PREÇO TOTAL (unit.):	31.145,00
LS(%):	0,00
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	0,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	31.145,00
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	31.145,00

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES

OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO	TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
COMP INOX 02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PASSARELA METÁLICA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 12 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM; CONFORME DETALHE	SER.CG	M			
MED INOX 02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PASSARELA METÁLICA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 12 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM; CONFORME DETALHE	SER.MO	M	1,00	520,00	520,00

PREÇO (mão-de-obra):	0,00
PREÇO (material):	520,00
PREÇO TOTAL (unit.):	520,00
LS(%):	0,00
BDI(%):	0,00
ADM(%):	0,00
TOTAL TAXA:	0,00
PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	520,00
QUANTIDADE:	1,00
PREÇO TOTAL (c/ taxa):	520,00

04.05	AGENCIAMENTO

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**				**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**	
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**					
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**CLASS**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO(R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
87745U	**CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014**	**SER.CG**	**M2**			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,50	0,42	0,21
7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	MAT.	L	0,44	8,77	3,81
87301U	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,04	359,90	15,51
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,63	9,62	6,06
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,32	7,79	2,45
					PREÇO (mão-de-obra):	11,07
					PREÇO (material):	16,98
					PREÇO TOTAL (unit.):	28,05
					LS(%):	9,26
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	9,26
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	37,31
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	37,31
94275U	**ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P**	**SER.CG**	**M**			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,01	77,00	0,54
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	MAT.	M	1,01	18,75	18,84
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,36	9,62	3,46
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,36	7,79	2,80
88629U	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,00	351,98	0,35
					PREÇO (mão-de-obra):	6,33
					PREÇO (material):	19,67
					PREÇO TOTAL (unit.):	26,00
					LS(%):	5,28
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	5,28
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	31,28
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	31,28
96620U	**LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017**	**SER.CG**	**M3**			
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	5,44	9,62	52,29
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,48	7,79	11,55
94968U	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SER.CG	M3	1,13	224,26	253,41
					PREÇO (mão-de-obra):	100,82
					PREÇO (material):	216,43

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO				TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)	
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
					PREÇO TOTAL (unit.):	317,25
					LS(%):	84,45
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	84,45
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	401,70
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	401,70
COMP INOX 03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORRIMÃO DUPLO, CURVO NAS EXTREMIDADES, EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A ESCADARIA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO Ø38,1MM E=1,50MM, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 4 MONTANTES FECHADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2,77M, H=0,92M (LIVRE); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM COM BORDO BISOTADO, CONFORME DETALHE	SER.CG	M			
MED INOX 03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORRIMÃO DUPLO, CURVO NAS EXTREMIDADES, EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A ESCADARIA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO Ø38,1MM E=1,50MM, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 4 MONTANTES FECHADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2,77M, H=0,92M (LIVRE); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM COM BORDO BISOTADO, CONFORME DETALHE	SER.MO	M	1,00	390,00	390,00
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	390,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	390,00
					LS(%):	0,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	390,00
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	390,00
MOD 09418/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	SER.CG	M2			
34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	MAT.	KG	4,00	1,18	4,72
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,52	3,75	1,95
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,62	4,81
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,20	7,79	9,35
MED PISO TÁTIL CONC	LAJOTAS 25X25CM EM CONCRETO, COR NATURAL, PARA PISO TÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA	MAT.	M2	1,05	24,00	25,20

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO COMPOSIÇÕES					
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO					TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
					PREÇO (mão-de-obra):	14,16
					PREÇO (material):	31,87
					PREÇO TOTAL (unit.):	46,03
					LS(%):	11,87
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	11,87
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	57,89
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	57,89
MOD 12039/ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NAS DIM: 50X50CM ASSENTADA SOBRE LASTRO DE CONCRETO PRONTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO COM JUNTAS DE 3CM DE ESPESSURA	SER.CG	M2			
34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	MAT.	KG	4,00	1,18	4,72
34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	MAT.	KG	0,33	3,75	1,24
88309U	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,50	9,62	4,81
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	1,20	7,79	9,35
MED LAJOTA 50X50	LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NAS DIM: 50X50CM	MAT.	M2	1,00	22,40	22,40
					PREÇO (mão-de-obra):	14,16
					PREÇO (material):	28,36
					PREÇO TOTAL (unit.):	42,51
					LS(%):	11,87
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	11,87
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	54,38
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	54,38
5	LIMPEZA DA OBRA					
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3			
5961U	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHI	0,25	28,13	7,03
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,70	7,79	5,45
					PREÇO (mão-de-obra):	8,73
					PREÇO (material):	3,76
					PREÇO TOTAL (unit.):	12,49
					LS(%):	7,29
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	7,29
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	19,78
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	19,78
97915U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	SER.CG	M3XKM			
67826U	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHP	0,01	101,84	0,75

Anexo V - COMPOSIÇÃO DE C. UNITÁRIOS - CORRIGIDO (1166091) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 146

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

COMPOSIÇÕES

OBRA :	**PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO**	**TAXAS: LS 83,85 % (HORA) 46,34 % (MÊS)**
LOCAL :	**AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE**	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R$)	PREÇO TOTAL (R$)
67827U	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SER.CG	CHI	0,00	27,45	0,05
					PREÇO (mão-de-obra):	0,12
					PREÇO (material):	0,68
					PREÇO TOTAL (unit.):	0,81
					LS(%):	0,09
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,09
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	0,90
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	0,90
COMP CTR	**DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE USINAS DE RECICLAGEM (CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**	**SER.CG**	**M3**			
MED CTR	DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE USINAS DE RECICLAGEM (CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	SER.MO	M3	1,00	100,00	100,00
					PREÇO (mão-de-obra):	0,00
					PREÇO (material):	100,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	100,00
					LS(%):	0,00
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	0,00
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	100,00
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	100,00
MOD SEINFRA C1628	**LIMPEZA GERAL**	**SER.CG**	**M2**			
88316U	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SER.CG	H	0,70	7,79	5,45
					PREÇO (mão-de-obra):	5,45
					PREÇO (material):	0,00
					PREÇO TOTAL (unit.):	5,45
					LS(%):	4,57
					BDI(%):	0,00
					ADM(%):	0,00
					TOTAL TAXA:	4,57
					PREÇO TOTAL UNIT. (c/ taxa):	10,02
					QUANTIDADE:	1,00
					PREÇO TOTAL (c/ taxa):	10,02

T R E	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	ACUMULADO NO PERÍODO
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA	30.918,12	PREVISTO	9.275,44	12.367,25	9.275,44	30.918,12
				30,00%	40,00%	30,00%	100,00%
							0,00%
							-
01.02	DESPESAS DIVERSAS	283,10	PREVISTO	283,10	-	-	283,10
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
2	DESPESAS DA OBRA	1.012,71	PREVISTO	1.012,71	-	-	1.012,71
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
3	SERVIÇOS PRELIMINARES						
03.01	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	19.067,54	PREVISTO	19.067,54	-	-	19.067,54
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
03.02	SERVIÇO TÉCNICO	1.998,59	PREVISTO	1.998,59	-	-	1.998,59
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
4	PASSARELA DE PEDESTRE						
04.01	LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.	443,39	PREVISTO	443,39	-	-	443,39
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
04.02	MOVIMENTO DE TERRA	1.537,08	PREVISTO	1.537,08	-	-	1.537,08
				100,00%			100,00%
							0,00%
							-
04.03	RAMPA DE ACESSO	45.893,79	PREVISTO	34.420,34	11.473,45	-	45.893,79
				75,00%	25,00%		100,00%
							0,00%
							-
04.04	PASSARELA METÁLICA	46.207,54	PREVISTO	-	34.655,66	11.551,89	46.207,54
					75,00%	25,00%	100,00%
							0,00%
							-
04.05	AGENCIAMENTO	2.903,33	PREVISTO	725,83	1.161,33	1.016,17	2.903,33
				25,00%	40,00%	35,00%	100,00%
							0,00%
							-
5	LIMPEZA DA OBRA	1.648,77	PREVISTO	-	824,39	824,39	1.648,77
					50,00%	50,00%	100,00%
							0,00%
							-
VALOR DA OBRA		MENSAL PREVISTO		68.764,02	60.482,07	22.667,87	151.913,96
R$ 151.913,96							

TRE - PE

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO

LOCAL : AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

BDI - SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
1		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**					
01.01		**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA OBRA**					
01.01.01	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA INCLUINDO PESSOAL DA OBRA (ENCARREGADO GERAL DE OBRAS EM TEMPO INTEGRAL, E ENGENHEIRO CIVIL) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG; E ÁGUA MINERAL PARA TODA EQUIPE DA OBRA	%	100,00%		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
01.02		**DESPESAS DIVERSAS**					
01.02.01	COMP ART 1	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA ACIMA 15.000,00	UN	1,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
2		**DESPESAS DA OBRA**					
02.01	74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
3		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
03.01		**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**					
03.01.01	41598U	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00		0,00	0,00
03.01.02	93208U	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	15,00		0,00	0,00
03.01.03	97010U	GUARDA-CORPO FIXADO EM FÔRMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM TELA DE POLIPROPILENO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS. AF_11/2017	M	10,00		0,00	0,00
03.01.04	97066U	COBERTURA PARA PROTEÇÃO DE PEDESTRES SOBRE ESTRUTURA DE ANDAIME, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM. AF_11/2017	M2	20,00		0,00	0,00
03.01.05	98459U	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	92,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
03.02		**SERVIÇO TÉCNICO**					0,00
03.02.01	99059U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	50,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
4		**PASSARELA DE PEDESTRE**					
04.01		**LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES.**					
04.01.01	97622U	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,65		0,00	0,00
04.01.02	97626U	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36		0,00	0,00
04.01.03	98526U	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
04.02		**MOVIMENTO DE TERRA**					
04.02.01	93358U	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,38		0,00	0,00
04.02.02	93382U	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,08		0,00	0,00
04.02.03	MOD 00077/ORSE	ATERRO DE CAIXÃO DE EDIIFICAÇÃO, COM FORNEC. DE AREIA, ADENSADA COM ÁGUA	M3	6,10		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	**0,00**	**0,00**
04.03		**RAMPA DE ACESSO**					
04.03.01	74157/4U	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,95		0,00	0,00

Anexo X - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CORRIGIDO (1166102) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 149

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

BDI - SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.03.02	85662U	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	24,60		0,00	0,00
04.03.03	87245U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA. AF_06/2014	M2	18,13		0,00	0,00
04.03.04	87481U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	14,50		0,00	0,00
04.03.05	87797U	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	41,92		0,00	0,00
04.03.06	87879U	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	41,92		0,00	0,00
04.03.07	92452U	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	18,76		0,00	0,00
04.03.08	92916U	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00		0,00	0,00
04.03.09	94966U	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,95		0,00	0,00
04.03.10	95241U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	0,39		0,00	0,00
04.03.11	COMP CHXA	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPA XADREZ DE 6,35MM DE ESPESSURA, EM AÇO A-778, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; INCLUINDO OS RECORTES DA CHAPA, ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIE E DE ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO	M2	16,93		0,00	0,00
04.03.12	COMP INOX 01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A RAMPA DE ACESSO; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 24 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA COROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM, CONFORME DETALHE	M	19,51		0,00	0,00

Anexo X - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CORRIGIDO (1166102) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 150

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

BDI - SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
					SUBTOTAL (Etapa):	0,00	0,00
04.04		PASSARELA METÁLICA					
04.04.01	COMP ESTR	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO USS-COR-TEN-B, PARA PASSARELA DE PEDESTRE, CONSTITUIDA POR VIGAS EM PERFIL W250X17,9 E TUBOS COM SEÇÃO 75X75X4,25mm; LASTRO EM CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ DE 6,35MM; APOIOS EM CHAPAS DE AÇO DE 12,5mm E 6,3mm; PERFIL UDC 100X50X3MM, TUBO 50X3MM, INCLUSIVE TRATAMENTO ANTIOXIDANTE ATRAVÉS DE JATEAMENTO ABRASIVO SECO PADRÃO SA 2 1/2, APLICAÇÃO DE PRÍMER EPÓXÍ TOLERANTE À SUPERFÍCIE ESPESSURA DE 125 MICRÔMETROS E PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE POLIURETÂNICO ACRÍLICO ALIFÁTICO NUMA ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS; FIXADA A ESTRUTURA DE CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADORES QUÍMICOS M16mm TIPO RM; NAS DIMENSÕES: LARGURA 2,00M E COMPRIMENTO 5,35M, CONFORME PROJETO	und	1,00		0,00	0,00
04.04.02	COMP INOX 02	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUARDA-CORPO, TODO EM AÇO INOX AISI 304 COM ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PASSARELA METÁLICA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO COM DIÂMETRO DE Ø 50,8MM, E=2MM, H=1,10M (PARA O PISO), PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE TUBO REDONDO Ø15,9MM; COM CORRIMÃO DUPLO EM TUBO REDONDO Ø 38,1MM, E=1,50MM, CURVO NAS EXTREMIDADES, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 12 MONTANTES EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2 M, H=0,92M (PARA O PISO); FIXADOS EM CHUMBADORES DE ESPERA FABRICADOS EM TUBO DE AÇO COM DIÂMETRO EXTERNO COMPATÍVEL COM O DIÂMETRO INTERNO DOS MONTANTES, SOLDADOS AS VIGAS METÁLICAS E COM O MESMO TRATAMENTO ANTIOXIDANTE DA ESTRUTURA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM BORDO BISOTADO; FECHAMENTO LATERAL CONSTITUIDO POR TRÊS TUBOS REDONDOS Ø20MM, E=1,5MM; CONFORME DETALHE	M	11,20		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	0,00	0,00
04.05		AGENCIAMENTO					
04.05.01	87745U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	1,00		0,00	0,00
04.05.02	94275U	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	2,58		0,00	0,00
04.05.03	96620U	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,23		0,00	0,00

Anexo X - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CORRIGIDO (1166102) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 151

TRE - PE	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA :	PROJETO DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA PARA PASSARELA METÁLICA DE ACESSO ENTRE A SEDE DO TRE/PE E O CASARÃO DO ENTRONCAMENTO
LOCAL :	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES, 1160 – GRAÇAS – RECIFE - PE

PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS EM AMARELO

BDI - SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	C. UNITÁRIO (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL (R$) - SEM BDI	CUSTO TOTAL - COM BDI
04.05.04	COMP INOX 03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE CORRIMÃO DUPLO, CURVO NAS EXTREMIDADES, EM TUBO DE AÇO INOX AISI 304, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA A ESCADARIA; COM APOIO DE MÃO EM TUBO REDONDO Ø38,1MM E=1,50MM, PRESO AOS MONTANTES ATRAVÉS DE VARÃO REDONDO Ø16MM EM FORMA DE "ELE"; 4 MONTANTES FECHADOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, EM TUBO REDONDO DE Ø50,8MM, E=2,77M, H=0,92M (LIVRE); FIXADOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ABERTURA COM BROCA CORROA DIAMANTADA; CANÓPLA DE ACABAMENTO EM CHAPA CIRCULAR E=6MM E D=7CM COM COM BORDO BISOTADO, CONFORME DETALHE	M	5,02		0,00	0,00
04.05.05	MOD 09418/ORSE	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	1,00		0,00	0,00
04.05.06	MOD 12039/ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO NAS DIM: 50X50CM ASSENTADA SOBRE LASTRO DE CONCRETO PRONTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO COM JUNTAS DE 3CM DE ESPESSURA	M2	1,78		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	0,00	0,00
5		LIMPEZA DA OBRA					
05.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2,38		0,00	0,00
05.02	97915U	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	35,64		0,00	0,00
05.03	COMP CTR	DESTINAÇÃO FINAL ATRAVÉS DE USINAS DE RECICLAGEM (CTR - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS) DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	M3	2,38		0,00	0,00
05.04	MOD SEINFRA C1628	LIMPEZA GERAL	M2	100,00		0,00	0,00
					SUBTOTAL (Etapa):	0,00	0,00
					TOTAL GERAL SEM BDI:	0,00	0,00

#DIV/0!

Anexo X - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CORRIGIDO (1166102) SEI 0038995-97.2019.6.17.8000 / pg. 152

TERMO DE REFERÊNCIA - OBRAS - RES. 341/2019

REF. PROC. SEI Nº 0038995-97.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para execução de projeto executivo de uma passarela metálica de acesso entre a Sede do TRE/PE (Av. Agamenon Magalhães, 1160). e o Casarão do Entroncamento (Av. Rui Barbosa, n.º 36). A construção deste equipamento garantirá o trânsito de forma acessível entre os imóveis contíguos, pertencentes ao TRE-PE.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Tomada de Preços

O objeto pode ser enquadrado no conceito de obra apresentado no item 7.1 da OT – IBR 002/2009, qual seja, "A obra é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se complementam e formam um todo com função definida e completa". O objeto funcionará adequadamente apenas se todos os sistemas, ou uma parte deles, forem implantados, tais como:

- Obras civis;
- Execução de Paisagismo, urbanização e a estrutura metálica da passarela

Isoladamente, cada um desses serviços podem ser enquadrados como serviços de engenharia, conforme descritos no item 4.0 da OT – IBR 002/2009. Porém, a execução do conjunto desses serviços em um único contrato, caracteriza uma obra de engenharia. Sendo assim, a modalidade de licitação Pregão Eletrônico não deve ser adotada.

Quanto a escolha da adoção do regime de empreitada por preço global entendemos, s.m.j, que a natureza do objeto permitiu que, durante a fase de projeto, fossem definidos, com boa margem de precisão, os quantitativos dos serviços que serão executados durante a fase contratual que é constituída pela planilha orçamentária de referência constante do Anexo IV do Edital. Não há imprecisões que justifiquem a adoção do regime de empreitada por preço unitário.

Sendo assim, em razão dos novos valores determinados pelo decreto 9.412/2018, poderia ser adotada a modalidade licitatória Convite, que possui limite máximo de R$ 330.000,00 para obras/serviços de engenharia. Contudo, no intuito de ampliar a competitividade, sugerimos a modalidade licitatória Tomada de Preços.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

Tradicionalmente as obras deste tipo, que tratam de construção civil em geral, não são parceladas. O seu parcelamento pode ser considerado inviável tecnicamente. pois seria

difícil atribuir responsabilidades por determinados tipos de defeitos ou problemas eventualmente ocorridos após a entrega da obra, caso mais de uma empresa seja responsável pela execução do objeto. Sendo assim, seria temerário parcelar este objeto. Adicionalmente, os custos seriam elevados com a preparação de outro processo licitatório.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação, Homologação e Regime de Execução

Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com regime de execução mediante empreitada por **PREÇO GLOBAL.**

A adjudicação será realizada para a empresa que apresentar menor preço global para a execução dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

A natureza técnica diversa e a necessidade de uma expertise em construções com o uso de materiais diversos aos convencionais, tratando-se de estruturas metálicas que serão o principal elemento a ser utilizado na obra, caracteriza o objeto como de relativa complexidade, restringindo bastante a quantidade de empresas habilitadas para execução da obra, por exigir a experiência necessária neste tipo de serviço. Em decorrência do fato, tornar o certame exclusivo à MEs e EPPs seria uma forma de restrição enorme de mercado, além de possivelmente tornar o certame deserto por não haver empresas com a devida experiência necessária em número suficiente para a disputa licitatória.

6. Descrição dos Serviços

Trata-se da execução de uma plataforma metática que interligará e dará acesso aos prédios do edifício sede e o casarão do entroncamento, em conformidade com as legislações vigentes quanto a acessibilidade.
Atualmente o percurso entre as duas edificações contíguas é feito por duas escadas, totalizando 15 degraus, o que impede o trânsito para as pessoas com dificuldade de locomoção.

A partir deste problema foi estudado um equipamento que pudesse vencer o desnível entre o passeio externo do Casarão do Entroncamento e o nível de acesso ao Edifício-sede.
Assim, a presente obra constitui-se de duas partes principais. A parte mais relevante se refere a passarela metálica com largura de 2 m, em aço corten, que vence um vão de 5 m sobre área de circulação de serviço no Edifício-sede do TRE, que está em nível inferior ao do nível de acesso da edificação.
Em função da inclinação máxima permitida pela NBR 9050 esta passarela não poderia partir do nível do terreno do Casarão do Entroncamento até o estacionamento externo da Sede. Deste modo foi necessário prever rampa em sistema construtivo convencional, que fornecerá patamar em nível adequado para que a passarela tenha inclinação adequada e que constitui assim a segunda parte da obra. Fazem parte deste Termo de Referência para a execução dos serviços, as especificações ou métodos de ensaios referentes a materiais, mão de obra e serviços nos padrões da ABNT, o projeto arquitetônico, estrutural, além de planilha orçamentária, Memorias de Cálculos, Planilha de composição de preços, Cronograma físico-financeiro, Cotações (pesquisas de mercado), RRT e ART´s dos profissionais envolvidos.

6.1 Local e Horário da Execução dos Serviços

Os locais de execução são os definidos abaixo:

1. Prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situado na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1160, Graças, Recife/PE.

2. Unidade do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, situada na Praça do Entroncamento, nº 36, Graças, Recife/PE e seus anexos.

O horário de execução será em horário de expediente comercial da construção civil , das 07:00 às 17:00 hs de 2ª a 6ª feiras.

Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser comunicada pela gestão administrativa e/ou técnica do Contrato , para a Coordenação de Engenharia e Arquitetura ou a Secretaria Administrativa da Contratante para a devida autorização.

6.2 Prazo da Execução dos Serviços

Os serviços, objeto deste Certame, deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, em até 10 (dez) dias corridos da data de publicação do extrato no D.O.U, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora (modelo do ANEXO XII).

Será concedido à licitante vencedora um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para que seja providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço.

Para cumprimento do prazo de execução, a programação dos trabalhos deverá contemplar, se necessário, serviços em horário extraordinário sem custos adicionais para o TRE/PE.

Os prazos de início, de etapas de execução e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

6.3 Materiais e Equipamentos

Os materiais necessários para execução dos serviços estão relacionados no ANEXO IV - Planilha Orçamentária de Referência.

6.4 Diretrizes para Execução da Obra

A execução dos serviços, inclusive quanto aos materiais a serem utilizados, deverá ser pautada pelas seguintes diretrizes:

A licitante vencedora deverá executar os serviços que constam do Capítulo I - DO OBJETO, de acordo com as condições e especificações constantes no Caderno de Encargos e Especificações (ANEXO III), na Planilha Orçamentária (de acordo com o modelo do ANEXO X), no Cronograma Físico-Financeiro (de acordo com o modelo do ANEXO XII), assim como com as demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos;

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços devem ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, estar de acordo com as especificações e serão submetidos à aprovação do(s) fiscal(is) técnico(s) do Contrato;

Se julgar necessário, o TRE/PE poderá solicitar à licitante vencedora a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, bem como de serviços realizados, para comprovação de sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela licitante vencedora, sem ônus para o TRE/PE, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos, aprovados pelo(s) fiscal(is)

técnico(s) do contrato;

Serão admitidos materiais e/ou equipamentos similares aos especificados, desde que as condições de similaridade sejam previamente aceitas pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do contrato, e, quando for o caso, comprovados seus desempenhos através de testes e ensaios previstos por normas;

Os casos omissos serão definidos pela equipe técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a execução do objeto licitado;

Executar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente; e, na falta destas, às normas internacionais consagradas;

Obedecer às normas técnicas e legais de Segurança do Trabalho, bem como às exigidas pelo Ministério do Trabalho, com observância da NR-18 aprovada pela Portaria 3214, de 8/6/78 do Ministério do Trabalho (DOU - Suplemento de 6/7/78), ou outra que vier a substituí-la;

Obedecer às disposições legais da União, do estado de Pernambuco e do Município onde serão realizados os serviços, se houver;

Obedecer às prescrições e às recomendações dos fabricantes dos materiais e equipamentos que serão utilizados nos serviços;

As normas de segurança, constantes das especificações, não desobrigam a licitante vencedora do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes. Serão de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

No caso de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários com relação aos anexos a Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deverá ser consultada, antes ou durante a execução dos serviços;

Caso haja necessidade substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE;

Os serviços deverão ser executados preferencialmente dentro do horário das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Qualquer programação diferente do ora estabelecido deverá ser autorizada pela Coordenação de Engenharia e Arquitetura da Contratante;

As atividades da Justiça Eleitoral continuarão acontecendo parcialmente durante a execução dos serviços e sempre prevalecerão sobre os trabalhos a serem executados, devendo-se adequar o cronograma dos serviços a fim de que se evite transtornos que possam prejudicá-las.

6.5 Preposto

A licitante vencedora deverá manter preposto, que, a critério da Contratada, poderá ser o engenheiro ou o arquiteto responsável da obra, durante todo o período de execução dos serviços, o qual deverá se responsabilizar pelo acompanhamento dos serviços e evitar quaisquer prejuízos aos bens da Administração.

Caso haja necessidade substituição do preposto, a licitante vencedora deverá informar previamente para aprovação da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

7. Vigência do Contrato

O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União Diário ou da Justiça Eleitoral (DJE). Sendo admitido em caráter excepcional a prorrogação.

8. Recebimento dos Serviços

Os serviços, objeto deste certame, serão recebidos pelo TRE/PE, provisoriamente, após a conclusão, por meio do responsável pelo acompanhamento e gestão técnica, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação escrita da licitante vencedora, e, definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento provisório, desde que não ocorram fatos impeditivos provocados pela mesma.

Entender-se-á por conclusão dos serviços, objeto deste Edital e seus anexos, a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido, e sua entrega pela licitante vencedora ao TRE/PE, livre, desembaraçado e em perfeitas condições de utilização.

Constatada irregularidade na execução dos serviços relativos ao objeto deste certame, o TRE/PE, por meio da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, que poderá ser assistida por empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis, deverá:

Rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção, se disser respeito à especificação;

Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la, no prazo estabelecido em notificação emitida pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sem que isso signifique renovação contratual, mantido o preço inicialmente contratado;

Determinar sua complementação, se disser respeito à diferença de quantidade, de partes ou peças.

9. Garantia dos Serviços

A licitante vencedora, sem qualquer ônus para o TRE/PE, responderá pela garantia e reparos dos serviços executados, por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a data do recebimento definitivo da obra.

Durante o prazo de garantia, a licitante vencedora poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a solução dos problemas e corrigi-los no prazo definido pela referida Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, sob pena de responder judicialmente por sua desídia.

10. Obrigações do Contratante

Será de responsabilidade do Contratante fornecer à Contratada todas as informações e projetos que compõem o objeto deste Termo de Referência, em tempo hábil para obtenção dos necessários certificados, aprovações, matrícula, alvará e licenças municipais, estaduais e federais (se for o caso);

A Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante consultará a empresa responsável pela elaboração dos projetos executivos, em caso de dúvidas na execução dos mesmos. Os esclarecimentos dos projetistas não se configurarão em autorização para execução dos serviços. Esta autorização ocorrerá pela Coordenadoria de Engenharia e

Arquitetura, de forma expressa, por escrito, com a(s) assinatura(s) do(s) fiscal(is) técnico(s) e/ou do gestor administrativo, ou por meio de seus respectivos e-mails.

Será de responsabilidade do Contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio dos servidores abaixo designados pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura :

a) Victor Félix Tenório de Almeira e Erich Celso de Macedo Lima, Fiscais Técnicos,

b) Helio Domingos Siqueira Santos, Gestor Administrativo Titular, e Fernando José de Brito, Gestor Administrativo Substituto.

A obra também poderá ser acompanhada por outro servidor lotado na Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura com graduação em Engenharia ou Arquitetura, designado para tal fim.

Cabe aos responsáveis pela fiscalização deste Contrato:

a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro;

b) exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais relativas à execução dos serviços;

c) atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à execução dos serviços e conclusão de cada etapa e emitir Boletins de Medição para efeito de pagamento;

d) solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

e) julgar a compatibilidade de métodos e meios de produção com os serviços, faculdade intransferível e irrecorrível da equipe técnica;

f) dirimir dúvidas, mediante proposta da Contratada, relativas aos projetos e às especificações fornecidas;

g) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

h) Exigir que a CONTRATADA mantenha o seu pessoal uniformizado e identificados provendo-os de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), fornecidos pela CONTRATADA;

O trabalho realizado pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante não substitui a fiscalização do responsável(is) técnico(s) pelos serviços, atividade esta de exclusiva responsabilidade da Contratada na figura dos seus responsáveis técnicos.

A presença do fiscal técnico do Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

11. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da Contratada a prestação dos serviços constantes deste Termo de

Referência e de todos aqueles que oferecer em sua proposta, bem como o fornecimento, com ônus próprio, de todo o material, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra necessários à realização dos serviços, devendo concluí-los no prazo indicado.

Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos fiscais do Contratante, obriga-se a Contratada a:

a) permitir o livre acesso dos técnicos do Contratante ao canteiro de obras;

b) abrir, durante a execução dos serviços, Livro Diário de Obras, no qual o engenheiro responsável comunicará aos fiscais técnicos do Contratante o andamento dos serviços, quaisquer ocorrências ou intercorrências que impliquem atraso do cronograma da obra;

c) registrar no Livro Diário de Obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, cabendo ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, nesse mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro;

c.1) caso, não seja registrado o evento que a Contratada deveria registrar, o(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a Contratada, no caso de dias improdutivos, passível de prorrogação de prazos ou, em qualquer outro caso, sem direito à reivindicação alguma;

d) submeter previamente à aprovação da equipe técnica eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a manter o Contratante perfeitamente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

e) submeter previamente à aprovação da equipe técnica qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras bem como o emprego de materiais e/ou equipamentos similares aos especificados;

f) comunicar, formalmente, ao(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante todas as ocorrências que impliquem atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências que ocorra no local dos trabalhos, sob pena de aplicação da penalidade prevista;

g) acatar as decisões e observações feitas pelos(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante, que serão formuladas por escrito em 2 (duas) vias e entregues mediante recibo, ou registradas no "Livro Diário de Obras";

Em relação ao fornecimento, guarda e transporte de material, obriga-se a Contratada a:

a) fornecer e guardar os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato, bem como responsabilizar-se pelo transporte ao local de execução;

a.1) os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela equipe técnica. A Contratada deverá providenciar para essas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

b) providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam, em tempo hábil, nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma físico-financeiro e no plano de execução dos serviços e obra objeto deste Contrato;

c) empregar na obra materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, e que estejam de acordo com as especificações e aprovados pelo(s) fiscal(is) técnico(s) do Contratante;

d) informar por escrito, atendendo solicitação do fiscal técnico do Contratante, os locais de

origem ou de certificados de conformidade ou de ensaios relativos aos materiais, aparelhos e equipamentos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, para comprovação da sua qualidade. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o Contratante, e executados por laboratórios de órgãos oficiais ou outros idôneos;

e) responsabilizar-se por todos os transportes internos, externos, verticais e horizontais de materiais, de máquinas, de ferramentas, de mão-de-obra e de equipamentos, inclusive aqueles a serem removidos ou a serem instalados;

f) atendendo ao que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS – Lei nº 12.305/2010), realizar a separação dos resíduos gerados na obra, à medida que forem executados os serviços; providenciar sua remoção em transporte adequado a essa finalidade, destinando-os ao reaproveitamento, reciclagem ou a outra destinação ambientalmente adequada, nessa ordem de preferência, sem ônus para o Contratante, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

g) no caso dos resíduos não passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, realizar o transporte e a deposição em local permitido pela Prefeitura Municipal, sem ônus para o Contratante, devendo ainda apresentar comprovação desta destinação;

h) providenciar para que o transporte de cargas especiais seja feito sem causar danos ou interrupções nas vias públicas de acesso ao local da obra. Escolher trajetos e veículos adequados e controlar as cargas, a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis;

i) manter em local seguro, sem ônus para o Contratante, devidamente identificados e acondicionados, todos os materiais que forem retirados e que sejam destinados a reaproveitamento;

j) remover, imediatamente e às suas expensas, os detritos resultantes das operações de transportes ao longo de qualquer via pública.

k) solicitar previamente à equipe técnica do Contratante autorização para remover, às suas expensas, outros equipamentos e elementos existentes no local da obra, quando entender necessária a movimentação ou modificação, a fim de facilitar a execução dos serviços.

l) quaisquer outros membros, sejam autores ou responsáveis técnicos dos projetos, não possuem competência para dar autorizações de serviço no canteiro de obras e apenas efetuarão modificações no projeto com a anuência dos fiscais que representam o Contratante.

Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a Contratada a:

a) responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto deste Contrato;

a.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, os processos, as ações ou as reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência da não observância das precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços;

b) atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros necessários e/ou exigidos em lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente, envolvidas nos serviços e obras objeto deste Contrato;

c) fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

d) manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

e) estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, não obstruir portas e saídas de emergência e não impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio;

f) manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio devidamente instalado e sinalizado, conforme as normas pertinentes;

g) comunicar, por escrito, à equipe técnica e, nos casos de acidentes fatais, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;

h) manter no canteiro de serviço medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18;

i) responsabilizar-se pela segurança e vigilância da obra, controle de entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como pela manutenção da ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço.

j) responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danificação das demais obras em construção, até sua definitiva aceitação;

k) responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio do Contratante, dos seus servidores, ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

<u>Em relação à documentação necessária para o início dos trabalhos, obriga-se a Contratada a:</u>

a) Apresentar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço(OS), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente preenchida em nome de profissional legalmente habilitado pelo CREA-PE e/ou CAU (RRT) para conduzir os trabalhos (Engenheiro e/ou Arquiteto).

a.1) A empresa e o seu representante deverão ser habilitados perante o CREA/PE e/ou CAU/PE para cada tipo de atividade/função, por meio da Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

a.2) O profissional indicado também deve possuir acervo técnico para cada tipo de atividade/função;

a.3) Na hipótese de a Contratada não ter registro em Pernambuco, deverá apresentar visto do CREA/PE em seu registro ou inscrição proveniente de outro Estado da Federação.

b) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a matrícula da Obra junto ao INSS (CNO – Cadastro Nacional de Obras), de acordo com a legislação em vigor. Cópia autenticada do Certificado de Matrícula deverá ser entregue à

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante;

c) providenciar profissionais treinados e capacitados para a execução dos serviços, sendo responsável, única e exclusiva, pelo pagamento de sua remuneração, assim como pelos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários;

c.1) os funcionários deverão apresentar-se ao trabalho munidos de todo o material necessário à execução dos serviços, inclusive com todos os equipamentos de proteção individual, bem como uniformizados e identificados através de crachás;

c.2) fornecer à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante relação contendo os dados pessoais dos empregados que executarão os serviços (nome, número de identidade, CPF), e manter esta relação sempre atualizada;

c.3) afastar e/ou substituir, imediatamente, qualquer de seus empregados, sem ônus para o Contratante, quando assim for exigido, em virtude de falta grave ou comportamento inadequado;

d) tomar as precauções necessárias e zelar, permanentemente, para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra;

d.1) programar adequadamente as atividades executivas para que as obras não acarretem grandes interferências no entorno do estacionamento da Esplanada e área do casarão do Entroncamento, além dos serviços públicos, nas vias de acesso, e em todo e qualquer bem, público ou privado;

e) no caso em que a Contratada venha, como resultado de suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las e deixá-las em conformidade com seu estado original.

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto este Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas;

f.1) a definição do prazo limite para a realização das providências, de que trata esta alínea, ficará a critério da equipe técnica do Contratante, a qual definirá em função do bom desempenho da obra;

f.2) se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros. Os custos decorrentes, independentemente de seu montante,transformar-se-ão em dívida líquida e certa da Contratada.

g) responder diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratados, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, atualizações monetárias e acréscimos de mora;

g.1) serão de inteira responsabilidade da Contratada, todas as questões, reclamações, demandas judiciais, oriundas dos danos causados pela execução dos serviços.

h) retirar em até 5 (cinco) dias, após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo o pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza;

i) responsabilizar-se por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais que venham a ocorrer no canteiro de obras durante a execução dos serviços, ficando a seu cargo a decisão e o ônus de exercer a vigilância necessária para evitar tais acontecimentos;

j) entregar Relatórios, Memoriais ou outros documentos, quando necessário, de forma clara, objetiva e conclusiva, a fim de que não sejam suscitadas dúvidas ou interpretações dúbias relativas ao seu conteúdo. Os relatórios deverão mencionar tanto as normas que orientaram os procedimentos, como aquelas que serviram de parâmetros para as conclusões;

k) manter à frente dos serviços os profissionais detentores dos acervos técnicos apresentados no certame licitatório, os quais deverão acompanhar os serviços referentes aos respectivos acervos;

k.1) admite-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, detentores de Acervo Técnico compatível, no mínimo, com o exigido no respectivo Edital de Tomada de Preços, desde que aprovada pela Administração;

k.2) no caso de substituição do responsável técnico da obra, a Contratada providenciará a ART do novo responsável técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da autorização de substituição pelo Contratante, a qual deverá estar vinculada à ART original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

l) manter, no local da obra durante sua execução, 1 (um) encarregado geral em tempo integral.

l.1) caso haja substituição do profissional residente, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

m) manter preposto, durante todo o período de execução da obra e dos serviços, indicando formalmente suas atribuições;

m.1) caso haja substituição do preposto, a Contratada deverá informar, previamente, à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante, para aprovação da substituição.

n) providenciar a placa de identificação da obra, nos termos da Resolução CONFEA nº. 407, de 9 de agosto de 1996, que regulamenta o art. 16 da Lei nº . 5.194/66;

o) responder, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os impostos e taxas resultantes da execução da obra e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, até o recebimento definitivo da obra.

p) comunicar ao Contratante qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato.

q) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, apresentação à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE (antiga Delegacia Regional do Trabalho - DRT) das informações pertinentes à sua identificação e ao objeto deste Contrato, bem como o Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, de conformidade com a Portaria nº 4/95, da Secretaria de Segurança e

Saúde no Trabalho, e modificações posteriores. Cópia autenticada do protocolo obtido junto à SRTE deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante ou encaminhado para o e-mail eletrônico : engenharia@tre-pe.jus.br.

r) caso a Contratada empregue 20 (vinte) ou mais trabalhadores na execução do serviço, apresentar, também, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

s) providenciar, até a data de início dos serviços estabelecida na respectiva Ordem de Serviço, a apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, previsto pelo art. 20, alínea "c", do Decreto-Lei nº. 73/66, destinado a reembolsar o segurado das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, mediante sentença judicial transitada em julgado ou acordo autorizado de modo expresso pela seguradora, relativas a reparações por danos involuntários, pessoais ou materiais causados a terceiros. Cópia autenticada desse documento deverá ser entregue a esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

s.1) o seguro, deverá contemplar o prazo total estabelecido no item 8 deste TR, o qual compeeende o prazo de execução do serviço e os prazos para emissão de Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo.

s.2) caso haja prorrogação no prazo de execução do serviço, e/ou aumento do valor contratual, o seguro deverá ter seu prazo de validade estendido, e/ou valor acrescido na mesma proporção.

s.3) na hipótese da ocorrência prevista na alínea “s.2” , a Contratada deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da via do Termo Aditivo correspondente, a apólice complementar, com validade até o final do novo prazo de execução e entrega definitiva do serviço, e/ou novo valor acrescido proporcional ao Termo Aditivo.

t) apresentar, em até **10 (dez) dias úteis**, contados da **data de emissão da Ordem de Serviço**, a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato.

u) manter no Escritório da obra uma via da ART e/ou RRT e um documento que ateste a matrícula da obra no INSS.

v) providenciar cópias layouts/desenhos (plotagem) em quantidade necessária à execução da Obra.

v.1) quaisquer esclarecimentos adicionais ou divergências encontradas, incluindo aquelas referentes a layouts/desenhos, e/ou caderno de encargos, deverão ser formalmente comunicados ao fiscal técnico do Contratante, que se pronunciará quanto a solução a ser adotada.

x) Comprovante de Registro do fabricante das estruturas metálicas utilizadas para montagem da passarela no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).

y) Comprovante de Inscrição do fabricante das estruturas metálicas utlizadas para montagem da passarela no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de

2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715).

12. Pagamento

O pagamento será efetuado após a conclusão de cada etapa dos serviços segundo o estabelecido no Cronograma Físico-Finaceiro e o consequente atesto da nota fiscal correspondente, aposto pelo fiscal técnico e pelo gestor administrativo do contrato, que deverá ser assinada pelos representantes do Contratante e da Contratada;

Pela perfeita execução do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o cumprimento de cada etapa, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, agência e banco indicados, em até 10 (dez) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), e em até 15 (quinze) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora.

A fatura deverá especificar o detalhamento dos serviços prestados, bem como discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/fatura, deverá ser aquele informado pelo Sicaf ou fornecido quando do cadastramento.

Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da licitante vencedora (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de cadastramento, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal/fatura.

Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária;

O pagamento somente será efetuado contra-apresentação da nota fiscal/fatura e mediante a comprovação da manutenção dos requisitos de regularidade fiscal para habilitação;

Em havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Contratada será oficialmente comunicada do fato pela gestora deste Contrato, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação do documento fiscal;

A licitante vencedora, se for optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), deverá, no ato da assinatura do Contrato, apresentar ao TRE/PE, declaração - firmada por representante ou procurador da empresa, conforme o caso -, nos moldes do Anexo IV, da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12 (arts. 4º e 6º), alterada pela Instrução Normativa SRF n.º 1.540/15, ambas emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A declaração do Simples poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pelo Contratante conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

Alternativamente à declaração do Simples**,** o Contratante poderá verificar a permanência da Contratada no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente ao Contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.

O **Contratante** exigirá, para fins de pagamento da fatura apresentada, a regularidade fiscal da **Contratada** perante a Seguridade Social, Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da união fornecida pela Receita Federal do Brasil), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT); admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei, e ainda, apresentação da Certidão de sua regularidade junto à Fazenda Municipal.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, serão calculados aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM=Encargos Moratórios.

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela em atraso;

I=Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A atualização financeira prevista será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

13. Penalidades

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato oriundo desta contratação, dentro do prazo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

- Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado o TRE/PE poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à empresa vencedora as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de até 20% (vinte por cento) do valor do objeto adjudicado;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela proponente vencedora, a esta será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o valor faturado até a data da ocorrência, por dia de atraso, dobrável na reincidência, limitada a 2% (dois por cento) do aludido valor;

A aplicação das multas a que alude este Termo de Referência não impede que a Administração rescinda, unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Instrumento, e demais cominações legais;

As multas previstas neste Item serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/PE.

14. Condições de Habilitação (qualificação técnica)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

A proposta de preços deve ser encaminhada em formulário específico, na forma do Anexo constante deste SEI, denominado de MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, com o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contado da abertura da sessão pública, contendo os preços unitários e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

O critério de aceitabilidade da proposta terá como parâmetros tanto os preços máximos (valores globais) indicados no item 19 deste Termo de Referência, como os preços máximos de todos os itens que compõe a Planilha Orçamentária, constante no Anexo IV.

A proposta deverá conter os requisitos constantes no Anexo - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, e, ainda:

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , contendo o custo unitário e total de cada item, limitados a 2 (dois) digitos após a vírgula, nos moldes do Modelo de Planilha Orçamentária anexada a este SEI, devidamente assinada e preenchida com clareza e precisão, sem emendas ou rasuras, e devendo consignar nesse instrumento as quantidades de serviços, os preços unitários, os totais parciais por item e o valor global dos serviços.

2. Planilha de Composição da Bonificação e das Despesas Indiretas - BDI, com a discriminação, nos termos da legislação vigente, dos percentuais de imposto, sob pena de desclassificação da proposta. No caso de imposto sobre serviço (ISS), deverá ser considerada a alíquota estabelecida no município de Recife;

3. Cronograma Físico e Financeiro propositivo da realização das etapas ao longo do prazo estabelecido para conclusão dos serviços;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Apresentação de no mínimo, 01 (um) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui capacidade técnico-operacional para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO VII / Quadro 1 - Exigência de Acervo Técnico / Capacidade Técnico-Operacional;

1.1. Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, poderão ser apresentados em documentos distintos, sendo admitido o somatório;

2. Atestado(s) de Responsabilidade Técnica ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente certificado(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) capacidade técnico-profissional para executar obras e serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame, notadamente as relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, ora definidas como os serviços constantes do ANEXO VII / Exigência de Acervo Técnico / Quadro 2 – Capacidade Técnico-Profissional;

3. O TRE-PE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

4. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica referidos no item 2. O vínculo empregatício com a empresa CONTRATADA, poderá ser comprovado por meio da juntada de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços; a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio;

5. Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou do (CAU) do estado de origem, tanto da empresa licitante, pessoa jurídica, quanto do Responsável Técnico indicado para a realização dos trabalhos.

5.1. A comprovação do registro, tanto da empresa licitante quanto do Responsável Técnico indicado, no CREA ou no CAU do estado onde serão prestados os serviços, ou seja, no CREA-PE ou CAU-PE, deverá ser apresentada até a data do início da execução dos serviços.

5.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto deste certame, acompanhando os serviços referentes aos respectivos acervos.

Caso haja substituição do responsável técnico da obra, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT do novo responsável técnico, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a

qual deverá estar vinculada à ART ou RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

Quando da execução do Contrato, será admitida a substituição do(s) profissional(is) citado(s) acima por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, detentor(es) Acervo(s) Técnico(s) compatível(eis) com o objeto contratado.

A qualificação técnica tem o intuito de selecionar, de modo objetivo, empresas que tenham uma capacidade técnica/experiência mínima para executar serviços semelhantes ao que será contratado, resguardando a administração de eventuais licitantes de qualidade duvidosa ou inexperientes.

15. Recebimento, Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas (Técnico)

A licitante ofertante do menor preço global deverá, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contado a partir da comunicação da Comissão Permanente de Licitações, apresentar os seguintes documentos:

Composição Analítica dos Custos Unitários (utilizando o **ANEXO XI** como modelo), que será assinada e rubricada em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA ou no CAU, contendo, discriminadamente, material, mão-de-obra, equipamentos, encargos sociais e outros itens que componham o preço, para efeito de conclusão do julgamento das propostas;

Caso haja divergência entre os custos unitários apresentados na Planilha Orçamentária da licitante e aquele disposto na Composição Analítica dos Custos Unitários, prevista no ANEXO V, será concedido prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de nova composição dos itens e subitens cujos preços encontram-se divergentes, sob pena de desclassificação.

Cronograma Físico-Financeiro (utilizando o **ANEXO XII** como modelo), que será assinado e rubricado em todas as folhas pelo responsável técnico da empresa, inclusive com identificação do título profissional e do número de inscrição profissional, devidamente registrado no CREA ou no CAU, com os percentuais estabelecidos no Cronograma de físico-financeiro (**ANEXO VI**);

Os percentuais informados pela licitante no Cronograma Físico-Financeiro da obra poderão variar em até **10% (dez por cento), para mais ou para menos**, em relação aos percentuais estabelecidos no Cronograma físico-financeiro (**ANEXO VI**), tendo como limite o prazo de execução total estabelecido e o valor total da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante;

Caso não seja observada, em quaisquer das etapas do Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a margem de variação prevista no item anterior, será concedido prazo de **até as 19h do dia posterior** ao recebimento da Notificação correspondente, para a apresentação de novo Cronograma Físico-Financeiro que se adeque a essas condições, sob pena de desclassificação.

Planilha de Composição do BDI (Benefício e Despesas Indiretas), de acordo com o modelo do ANEXO XIII, onde deverá constar dentre outras despesas indiretas, os seguros citados nos itens abaixo.

No orçamento estimado **foi considerado o BDI no percentual de 24,99 %** (vinte e quatro e noventa e nove porcento) conforme Planilha de Referência de Composição do BDI (**ANEXO VIII)**

Os documentos mencionados nos anteriormente serão analisados pela equipe técnica designada pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

16. Visita Técnica/Vistoria

As empresas interessadas, antes de apresentar suas propostas, poderão vistoriar as condições do local, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existentes, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

A vistoria poderá ser executada por profissional técnico credenciado das empresas, devidamente identificado, e, será acompanhada por representante do TRE/PE, designado para esse fim.

Será facultada aos interessados a possibilidade de vistoriar os locais onde serão prestados os serviços, para realização de visita técnica dentro do horário de funcionamento do TRE-PE (08:00 às 14:00), com agendamento prévio, de no mínimo 48 horas, junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura através dos telefones: (81) 3194-9353 ou do endereço eletrônico : engenharia@tre-pe.jus.br.

A licitante que optar pela não realização de vistoria, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades.

A declaração da LICITANTE, em sua Proposta Comercial, de que conhece as condições locais para a execução do objeto supre a necessidade de visita técnica.

17. Participação na Licitação (Técnico)

Não poderá participar, diretamente ou indiretamente, da presente licitação:

- o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

18. Condições da Proposta (Proposta Técnica)

Para **qualificação técnica**, as licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

Certidão de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

O visto do CREA-PE ou do CAU-PE será exigido do licitante que apresente registro de CREA ou no CAU de outra jurisdição, por ocasião da contratação (art. 69 da Lei nº 5.194/66 e inciso II do art. 1º da Resolução nº413/97, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;

Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, o qual será o responsável técnico pela execução da obra;

Caso o profissional acima seja sócio da empresa, a comprovação será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa; se for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço; caso seja empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto

deste certame, acompanhando os serviços referentes.

Caso haja substituição do responsável técnico da obra, durante a execução do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a ART ou RRT do novo responsável técnico, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da autorização de substituição pelo TRE/PE, a qual deverá estar vinculada à ART ou RRT original. Cópia autenticada deste documento deverá ser entregue à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE.

19. Custo Médio Estimado da Licitação ou Custo da Contratação Direta/Adesão a ARP.

O valor total da obra é de R$ 151.913,86 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e oitenta e e seis centavos), onde foi estimado uma importância no PCI 2020 de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o que ultrapassa em R$ 31.913,86, valor que foi solicitado através do SEI nº 0011104-67.2020.6.17.8000 - SA - ALTERAÇÃO DE VALOR DE DESPESA PCI 2020 - CEA - Construção Passarela.

OBS.: A fonte de recurso para esta complementação já foi informada pela SOF/SEPOR no doc nº 1155591 que há saldo no fundo de reserva de custeios para atendimento da despesa que naquela ocasião tinhamos sugerido utilizar da ação nº 175 (SEI nº 0038994-15.2019.6.17.8000), onde foi destinado o importe de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que a Diretoria Geral já se posicionou favoravelmente pela continuidade desta ação (doc nº 1152671) constante no PCI 2020.

19.1. Metodologia Adotada na Pesquisa de Mercado

A planilha orçamentária que gerou a composição dos preços está no ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA - CORRIGIDA , cujo valor é estimativo, no importe de R$ 151.913,96 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e treze reais e noventa e e seis centavos), já com o percentual de BDI, com as discriminações constantes no ANEXO VIII. A ferramenta adotada para a coleta de preços dos serviços foi o SINAPI. Para alguns serviços cujos preços não constam em nenhuma das fontes de referência conhecidas, foi necessária a realização de pesquisa de mercado, com a cotação em três fornecedores. Porém, a pesquisa de mercado realizada configurou uma exceção à regra, já que para a grande maioria dos serviços foi utilizado a fonte de referência de custos SINAPI, o qual atende às exigências previstas no Decreto nº 7.983/2013, quanto à formação do preço médio da licitação. O disposto na Instrução Normativa (IN) n.º 5/2014/SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

19.2. Modalidade de Empenho:

	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO	X	GLOBAL

20. Do Critério de Medição dos Serviços Executados

As medições serão realizadas mensalmente, sempre que possível, em intervalos de **30 (trinta) dias corridos**, excetuando-se as medições inicial, final e as realizadas em períodos de recesso da Justiça Eleitoral, que poderão ser realizadas em intervalos menores ou maiores, conforme o caso.

A medição será efetuada conforme quantidades previstas na planilha orçamentária, de acordo com o detalhamento das etapas mensais do cronograma físico-financeiro. Caso a contratada altere as etapas do cronograma ou atrase por qualquer motivo, sem a devida justificativa e aceite da fiscalização, a medição náo será realizada até que a respectiva etapa esteja concluída.

Pequenos erros, omissões, imprecisões de quantitativos ou ausência de serviços não ensejam a celebração de termos aditivos, uma vez que o contrato será regido pelo regime de empreitada por preço global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, ou alterações de projeto darão causa a elaboração de termo aditivo. Eventuais questionamentos da contratada sobre subestimativa de quantitativos de serviços serão avaliados pela fiscalização, que deverá verificar o efeito compensatório de eventuais superestimativas de quantidades de outros serviços. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela licitante em relação ao preço global do certame será mantido.

As etapas e atividades deverão obedecer, salvo nos casos devidamente justificados, o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante vencedora.

A etapa não concluída no prazo estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro deverá ser formal e devidamente justificada junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do TRE/PE, para apreciação e pronunciamento por parte do(s) fiscal(is) técnico(s).

21. Reajuste e do Aditamento

Será prevista a possibilidade de reajuste anual, bem como os acréscimos ou supressões dispostos no art. 65, § 1º da lei 8.666/93.

Pequenos erros, omissões, imprecisões de quantitativos ou ausência de serviços não ensejam a celebração de termos aditivos, uma vez que o contrato será regido pelo regime de empreitada por preço global. Somente subestimativas ou superestimativas relevantes nos quantitativos da planilha orçamentária, ou alterações de projeto darão causa a elaboração de termo aditivo. Eventuais questionamentos da contratada sobre subestimativa de quantitativos de serviços serão avaliados pela fiscalização, que deverá verificar o efeito compensatório de eventuais superestimativas de quantidades de outros serviços. Caso seja celebrado, o desconto ofertado pela licitante em relação ao preço global do certame será mantido.

Para aditivos de inclusão de serviços, a data-base dos preços de referência para as composições dos itens será correspondente ao mês da data de entrega da proposta junto à Comissão Permanente de Licitaçao.

22. Garantia do Contrato

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a LICITANTE contratada apresentará garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

23. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

23.1 Critérios de sustentabilidade social:

Será exigido da contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do extrato do contrato no DOU, a declaração de que:

Prioriza o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matéria-prima de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedece às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

Não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não foi condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

E ainda em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009[1], (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019[2]; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), o que se segue:

No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela Lei nº 13.146, de 2015).

23.2 Critérios de sustentabilidade ambiental:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n° 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2, e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

Resíduos de Construção (obras ou serviços de engenharia): “são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA n° 307/2002, art. 2°, inciso I)

A Contratada deverá zelar pela correta destinação dos resíduos decorrentes dos serviços prestados. Resíduos de construção civil deverão ser separados na origem dada a destinação

final ambientalmente adequada, em local autorizado pelo poder público para esse fim, conforme estabelecem a Lei 12.305/2010 (Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos), a Resolução CONAMA n. 307/2002 e a Lei n º 14.236/2010 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), nos seguintes termos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

A contratada deverá estar ciente do art. 15 da Lei Estadual n°14.236/2010 que dispõe: "A responsabilidade administrativa, nos casos de ocorrências envolvendo resíduos, de qualquer origem ou natureza, que provoquem danos ambientais ou ponham em risco a saúde da população, recairá sobre: § 1º No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais atividades relacionadas ao manejo de resíduos, em qualquer de suas etapas, configurar-se-á a corresponsabilidade".

Durante os serviços, os funcionários devem adotar práticas que visem ao consumo consciente de energia elétrica, de água e de materiais, bem como atentar para o descarte ambientalmente correto de todos os resíduos gerados, além daqueles classificados como de construção civil.

A contratada deverá apresentar na execução de suas atividades, um programa interno de treinamento de seus empregados nos 15 (quinze) primeiros dias de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, conforme determina o art. 6º, inci-so V, da IN MPOG/SLTI nº 01/2010.

A contratada deverá adotar medidas para garantir economia de energia e água tratada, evitando todo e qualquer desperdício durante a realização dos serviços.

Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas, evitando o desperdício, a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores.

Caso haja implantação de instalações sanitárias ou outras instalações provisórias no canteiro de obras que gerem efluentes: Realizar coleta e tratamento ambientalmente adequado dos efluentes gerados durante a execução contratual, atendendo às exigências legais da Resolução

CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e legisação correlata, devendo comprovar essa destinação.

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ªed. set/2020, p. 133).

Em caso de uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados, utilizar aqueles que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 133), priorizando o uso de saneantes biodegradáveis.

Adotar todos os procedimentos indicados na Ficha Química dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza, nos termos das normas de biossegurança, sanitárias e ambientais em vigor.

A contratada deve fornecer aos funcionários os EPIs necessários para manipulação e utilização dos produtos saneantes utilizados no serviço de limpeza segundo indicações das respectivas FISPQs e fiscalizar o uso.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

A AGS - Agência de Gestão Socioambiental - será consultada em caso de eventuais conflitos de informações ou dúvidas da empresa contratada.

24. Gestão e Fiscalização da Contratação

Titular :

Chefe da Seção de Engenharia

Nome: Helio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

Substituto :

Nome: Fernando José de Brito

Matrícula: JE11610

Telefone: (081) 3194-9357

CPF: 103.812.284-87

E- mail : fernando.brito@tre-pe.jus.br

Apoio Técnico (CEA/SEENG):

Nome: Victor Félix Tenório de Almeida

Matrícula: 955

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: victor.almeida@tre-pe.jus.br

25. Informações Complementares

Não se aplica.

26. ANEXOS

ANEXO I Projetos de Arquitetura (1154629 e 1170884)

ANEXO II Projetos Executivos Complementares (1154634)

ANEXO III Caderno de Encargos e Especificações (1154641)

ANEXO IV Planilha Orçamentária de Referência (1166089)

ANEXO V Composições de Custos Unitários (1166091)

ANEXO VI Cronograma Físico-financeiro de Referência (1166098)

ANEXO VII Acervo Técnico (1154662)

ANEXO VIII Planilha de Referência de Composição do BDI (1154675)

ANEXO IX Modelo da Placa da Obra (1154678)

ANEXO X Modelo de Planilha Orçamentária (1166102)

ANEXO XI Modelo de Composição Analítica dos Custos Unitários (1154693)

ANEXO XII Modelo de Cronograma Físico-Financeiro (1154699)

ANEXO XIII Modelo da Planilha de Composição do BDI (1154704)

ANEXO XIV Modelo de Proposta (1154708)

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 13/05/2020, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1170819** e o código CRC **D74C4A69**.

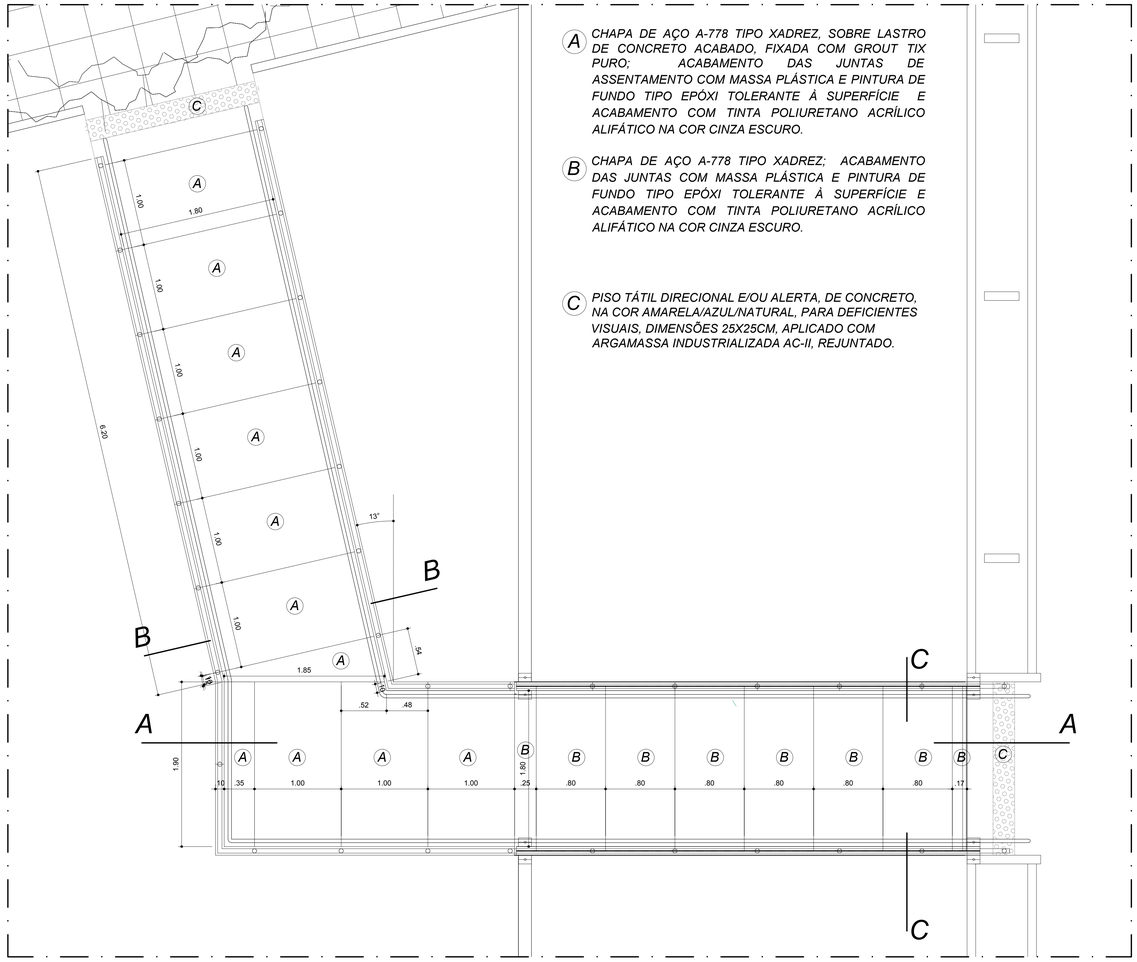

A CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ, SOBRE LASTRO DE CONCRETO ACABADO, FIXADA COM GROUT TIX PURO; ACABAMENTO DAS JUNTAS DE ASSENTAMENTO COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIE E ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR CINZA ESCURO.

B CHAPA DE AÇO A-778 TIPO XADREZ; ACABAMENTO DAS JUNTAS COM MASSA PLÁSTICA E PINTURA DE FUNDO TIPO EPÓXI TOLERANTE À SUPERFÍCIE E ACABAMENTO COM TINTA POLIURETANO ACRÍLICO ALIFÁTICO NA COR CINZA ESCURO.

C PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR AMARELA/AZUL/NATURAL, PARA DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO.

PLANTA BAIXA - PISO
ESCALA 1/25

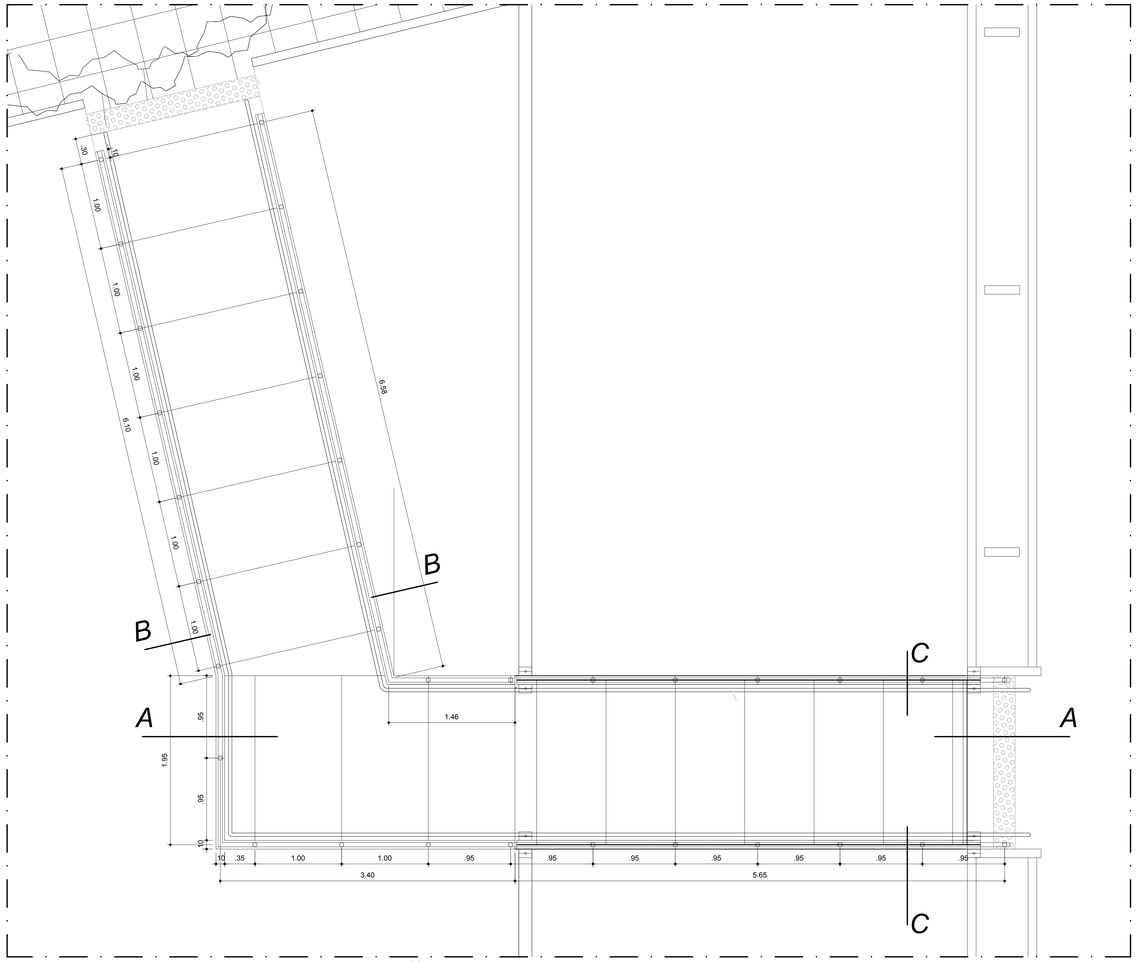

PLANTA BAIXA -LOCAÇÃO MONTANTES
ESCALA 1/25

DETALHE 01 - ESCADA DE ACESSO À ESPLANADA

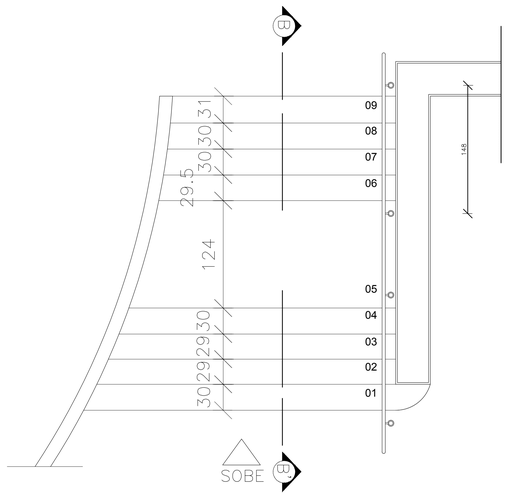

VISTA SUPERIOR
ESC_____1/50

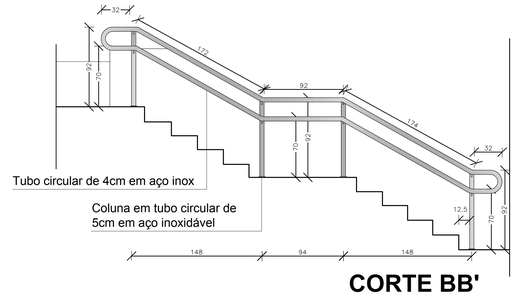

CORTE BB'
ESC_____1/50

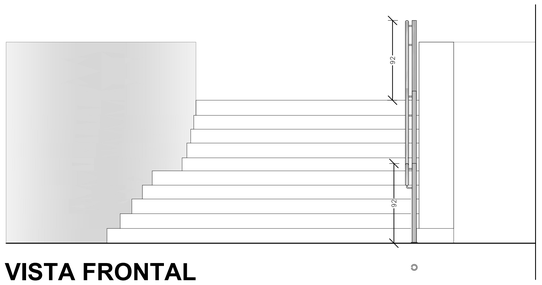

VISTA FRONTAL

*Tubos com acabamento escovado

* Canoplas de acabamento para não aparecer parafusos

* Instalação com brocas especiais para não correr o risco de quebrar o piso

* Fixação com buchas de aço

EMISSÃO INICIAL	*	ABR/2020	OBSERVAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
PASSARELA CASARÃO ENTRONCAMENTO – SEDE

ARQUITETURA

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 36, GRAÇAS – RECIFE – PE
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO PISO, CORREMÃO
ESCALA: 1/25
PROJETO: SEARQ
DATA: 2020
ARQUIVO: SD_2020_04 PASSARELA
DESENHO: ERICH LIMA
INDICES URBANÍSTICOS:
N.º PRANCHA: 02/02
REVISÃO 00

FORMATO: A0 (1189x841mm)

PERNAMBUCO VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2019 ATÉ 12/2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	**Total**	**16,80%**	**16,80%**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,33%	Não incide	4,33%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90%	0,69%	0,90%	0,69%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,18%	Não incide	2,18%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,26%	5,58%	7,26%	5,58%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**44,49%**	**15,34%**	**44,49%**	**15,34%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,43%	3,41%	4,43%	3,41%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,97%	4,59%	5,97%	4,59%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	**Total**	**15,68%**	**12,07%**	**15,68%**	**12,07%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,47%	2,58%	16,37%	5,65%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,30%
D	**Total**	**7,84%**	**2,87%**	**16,76%**	**5,95%**
TOTAL(A+B+C+D)		**84,81%**	**47,08%**	**113,73%**	**70,16%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO XVI

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário-Educação		
A7	Seguro Acidente de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-Enfermidade		
B4	13º Salário		
B5	Licença Paternidade		
B6	Faltas justificadas		
B7	Dias de Chuvas		
B8	Auxílio acidente de trabalho		
B9	Férias gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total		
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização adicional		
C	Total		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e reincidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
D	Total		
TOTAL (A+B+C+D)			

1